



PROJETO DE LEI Nº. 026/2024

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 2.247.177,36 destinados aos Departamentos Municipais de Cultura, de Turismo, de Saúde, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

Data de Apresentação: 16/08/2024

Protocolo: 39.059

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



Projeto de Lei 26/2024

Protocolo 39059 Envio em 16/08/2024 16:21:48

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 0558/2024-GAP

A Sua Excelência o Senhor
PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2024.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00001671/2024-98.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 2.247.177,36 destinados aos Departamentos Municipais de Cultura, de Turismo, de Saúde, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica".

Sugerimos a Vossa Excelência, nos termos do art. 190 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que este projeto de lei seja submetido ao Regime de Urgência Especial na próxima sessão ordinária para apreciação deste projeto de lei em face da relevância e urgência da matéria.

A natureza relevante reside no fato de se tratar de matéria relacionada às demandas de cultura, turismo, saúde e urbanismo e habitação.

A urgência decorre da necessidade de o Município executar a devolução de rendimentos de convênios estaduais necessários para prestação de contas, termo aditivo à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista e aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Saúde a fim de evitar a perda de oportunidade para formalização de instrumento e após aprovação do projeto de lei será necessário a realização de prestação de contas final, o que não pode esperar o trâmite ordinário, de aproximadamente 45 dias.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 16/08/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0009378** e o código CRC **1F8A69CF**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00001671/2024-98

SEI nº 0009378



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.247.177,36 (dois milhões duzentos e quarenta e sete mil cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2024, nos Departamentos Municipais de Cultura, de Turismo, de Saúde, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Lei Federal nº 14.399/2022, Política Nacional Aldir Blanc Fomento a Cultura, conforme Memorando Interno nº 092-2024/DTC/2024 - R\$ 322.485,69;

II - Atividade 2057 – Manutenção Diretoria de Turismo – Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores – Convênio nº 217/2021, Demanda nº 20096, cujo objeto é Adequação do Museu Ferroviário José Giorgi e Ampliação da Gare do Trem Turístico e Cultural Moita Bonita, conforme Relatório de Prestação de Contas - R\$ 41.326,16;

III - Projeto 1014 – Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde – Obras e Instalações – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, conforme Planilha Orçamentária, Reforma do CAPS – R\$ 600.000,00;

IV - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados - Resolução SS nº 11, de 30 de janeiro de 2024 e a Deliberação CIB nº 66, de 14 de junho de 2024, conforme Memorando Interno – DESA, R\$ 828.241,06;

V - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Emenda Parlamentar Individual nº - 30640002, Proposta nº 36000585503202400, Deputado Federal Capitão Augusto, conforme Ofício SMAC nº 313/2024 – DESA, R\$ 100.000,00;

VI - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Emenda Parlamentar Individual nº - 30640001, Proposta nº 36000585489202400, Deputado Federal Capitão Augusto, conforme Memorando Interno nº 365/2024 – DESA, R\$ 150.000,00;

VII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Emenda Parlamentar Individual nº31340008, Proposta nº 36000585492202400 -, Deputado Federal Fausto Pinato, conforme Memorando Interno nº 337/2024 – DESA, R\$ 100.000,00;

VIII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Emenda Parlamentar Individual nº 40350001, Proposta nº 36000585562202400, Deputado Federal Luiz Carlos Mota, conforme Ofício SMAC nº 289/2024 – DESA, R\$ 100.000,00; e

IX - Atividade 2021 – Manutenção Diretoria de Urbanismo e Habitação – Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores – Convênio nº 101655/2022, Demanda nº 24705, Construção da Praça no Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi, conforme Relatório de Prestação de Contas - R\$ 5.124,45.

O crédito de R\$ 2.247.177,36 (dois milhões duzentos e quarenta e sete mil cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação (R\$ 2.200.726,75):

a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 1.428.241,06); e

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados (R\$ 772.485,69).

II - superavit financeiro (46.450,61): Fonte de Recurso 92 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – exercícios anteriores.

O crédito destinado ao Departamento de Cultura para execução da Política Nacional Aldir Blanc Fomento a Cultura com premiações culturais e artísticas.

Os créditos destinados aos Departamentos de Turismo e Urbanismo e Habitação serão utilizados para devolução de rendimentos de convênios estaduais necessários para prestações de contas.

O Departamento Municipal de Saúde necessita para:

- reforma do CAPS, localizado na Avenida Prefeito Victor Labate, nº 5, Vila Gammon, conforme Planilha Orçamentária;
 - aquisição de material de consumo referente ao IGM-SUS Paulista, Resolução SS nº 11, de 30 de janeiro de 2024 e a Deliberação CIB nº 66, de 14 de junho de 2024, conforme Memorando Interno;
 - repasse de recurso federal por meio de aditamento de convênio à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, conforme Ofícios SMAC nº 313/2024 e nº 289/2024;
 - aquisição de material de consumo referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, Portaria GM/MS nº 3607, de 19 de abril de 2024, Emenda Parlamentar Individual nº - 30640001, Proposta nº 36000585489202400, Deputado Federal Capitão Augusto, conforme Memorando nº 365/2024 – DESA;
 - aquisição de material de consumo referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, Portaria GM/MS nº 3595, de 18 de abril de 2024, Emenda Parlamentar Individual nº 31340008, Proposta nº 36000585492202400, Deputado Federal Fausto Pinato, conforme Memorando Interno nº 337/2024 – DESA,
- Para tanto, considerada a relevância e urgência da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

A natureza relevante reside no fato de se tratar de matéria relacionada às demandas de cultura, turismo, saúde e urbanismo e habitação.

A urgência decorre da necessidade de o Município executar a devolução de rendimentos de convênios estaduais necessários para prestação de contas, termo aditivo à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista e aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Saúde a fim de evitar a perda de oportunidade para formalização de instrumento e após aprovação do projeto de lei será necessário a realização de prestação de contas final, o que não pode esperar o trâmite ordinário, de aproximadamente 45 dias.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe
sobre
autorização
para
abertura
de
crédito
especial
ao
Orçamento
Programa
2024,
no valor
de R\$
2.247.177,36
destinados
aos
Departamentos
Municipais
de
Cultura,
de
Turismo,
de
Saúde,
de
Urbanismo
e
Habitação
para
atendimento
de
projetos,
atividades
e
pagamentos
das
despesas
relacionadas
que
especifica.

Projeto de Lei 26/2024 Protocolo 39059 Envio em 16/08/2024 16:21:48
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2024/21816/21816_original.pdf

PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 2.247.177,36 (dois milhões duzentos e quarenta e sete mil cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2024, nos Departamentos Municipais de Cultura, de Turismo, de Saúde, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Lei Federal nº 14.399/2022, Política Nacional Aldir Blanc Fomento a Cultura, conforme Memorando Interno nº 092-2024/DTC/2024 - R\$ 322.485,69;

II - Atividade 2057 – Manutenção Diretoria de Turismo – Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores – Convênio nº 217/2021, Demanda nº 20096, cujo objeto é Adequação do Museu Ferroviário José Giorgi e Ampliação da Gare do Trem Turístico e Cultural Moita Bonita, conforme Relatório de Prestação de Contas - R\$ 41.326,16;

III - Projeto 1014 – Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde – Obras e Instalações – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, conforme Planilha Orçamentária, Reforma do CAPS – R\$ 600.000,00;

IV - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados - Resolução SS nº 11, de 30 de janeiro de 2024 e a Deliberação CIB nº 66, de 14 de junho de 2024, conforme Memorando Interno – DESA, R\$ 828.241,06;

V - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Emenda Parlamentar Individual nº - 30640002, Proposta nº 36000585503202400, Deputado Federal Capitão Augusto, conforme Ofício SMAC nº 313/2024 – DESA, R\$ 100.000,00;

VI - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Emenda Parlamentar Individual nº - 30640001, Proposta nº 36000585489202400, Deputado Federal Capitão Augusto, conforme Memorando Interno nº 365/2024 – DESA, R\$ 150.000,00;

VII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Emenda Parlamentar Individual nº 31340008, Proposta nº 36000585492202400 -, Deputado Federal Fausto Pinato, conforme Memorando Interno nº 337/2024 – DESA, R\$ 100.000,00;

VIII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Emenda Parlamentar Individual nº 40350001, Proposta nº 36000585562202400, Deputado Federal Luiz Carlos Mota, conforme Ofício SMAC nº 289/2024 – DESA, R\$ 100.000,00; e

IX - Atividade 2021 – Manutenção Diretoria de Urbanismo e Habitação – Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores – Convênio nº 101655/2022, Demanda nº 24705, Construção da Praça no Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi, conforme Relatório de Prestação de Contas - R\$ 5.124,45.

Art. 2º O crédito de R\$ R\$ 2.247.177,36 (dois milhões duzentos e quarenta e sete mil cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação (R\$ 2.200.726,75):

- a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 1.428.241,06); e
- b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados (R\$ 772.485,69).

II - superavit financeiro (46.450,61): Fonte de Recurso 92 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – exercícios anteriores.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 16/08/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0009385** e o código CRC **778D9A34**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00001671/2024-98

SEI nº 0009385

Projeto de Lei 26/2024 Protocolo 39059 Envio em 16/08/2024 16:21:48
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2024/21816/21816_original.pdf

ANEXO I					
02	07	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA - DEC		
	894	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA		322.485,69
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100	300	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022- 3	
02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR		
	895	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO		41.326,16
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
		100	272	ST-DADETUR 217/2021 - MUSEU FERROVIARIO	
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	889	10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		600.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		801	006	SS_C_1000_DEM_60585_2023_REF_CAPS	
	848	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS		828.241,06
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		301	031	RESOLUÇÃO SS Nº 18, 08 DE FEVEREIRO DE	
	892	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS		100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800	055	EMENDA INDIVIDUAL - 30640002 - CAPITAO A	
	893	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS		150.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800	056	EMENDA INDIVIDUAL - 30640001 - CAPITAO A	
	890	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC		100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800	053	EMENDA INDIVIDUAL - FAUSTO PINATO	
	891	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC		100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800	054	EMENDA INDIVIDUAL - LUIZ CARLOS MO	
02	19	01	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO		
	896	04.122.0005.2021.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO		5.124,45
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
		100	284	SDR_101655_DEM_24705_2022_CONST.PRACA.LI	

TOTAL CREDITO ESPECIAL R\$	2.247.177,36
----------------------------	--------------

ANEXO II

	Fontes de Recurso		
	02	00	1.428.241,06
	05	00	772.485,69
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$			2.200.726,75

	Fontes de Recurso		
	92	00	46.450,61
Subtotal Superavit Financeiro R\$			46.450,61

TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT R\$	2.247.177,36
------------------------------	--------------

TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$	
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

MEMORANDO

Nº.: 092-2024 | DTC/2024

Data: 14 de Agosto de 2024

Do: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Para: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
A/c.: Tatiani dos Santos Correa
Assunto: Solicitação de abertura de crédito especial

Prezada Senhora,

Vimos pelo presente solicitar a V.Sa., abertura de dotação orçamentária para o Departamento de Cultura, referente a Política Nacional Aldir Blanc Fomento a Cultura, no valor de R\$ 322.485,69, código de aplicação 100-300 atividade 2055, para Premiações Culturais, artísticas (3.3.90.31.00).

Sem mais, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente
JOSE RUBENS ALEIXO
Data: 14/08/2024 16:50:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Rubens Aleixo
Diretor do Depto. De Turismo e Cultura

JRA/icf
Memo.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Relatório de Prestação de Contas

Paraguaçu Paulista, 14 de agosto de 2024

Convênio 217/2021

Demanda 20096 TA 29203

Objeto: Adequação do Museu Ferroviário José Giorgi e Ampliação da Gare do Trem Turístico e Cultural Moita Bonita

Assunto: Abertura de Crédito Especial para devolução de rendimentos

Valor de repasse é de R\$ 291.682,22. Obtivemos um total de rendimento em 2022 e 2023 de R\$ 41.326,16, totalizando R\$ 332.975,12. Realizamos um total de pagamento de R\$ 291.682,22 restando assim, o valor dos rendimentos de R\$ 41.326,16

Então, considerando que o referido valor não pode ser utilizado solicitamos abertura de dotação orçamentária para a devolução do valor de rendimentos.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br TATIANI DOS SANTOS CORREA
Data: 14/08/2024 17:23:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TATIANI DOS SANTOS CORREA

Responsável pela Prestação de Contas

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2024

em : 14/08/2024 17:27

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 760	
Ficha Nº : 307 Processo Nº :					
Unidade : 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA					
Funcional : 10.122.0021.1014.0000 REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE					
Cat. Econ. : 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES					
Código de Aplicação: 310 000 Fonte Recurso: 0 0100					
Cotação: Responsável pela Cotação:					
Pedido: Interessado pelo pedido:					
Código Centro de Custo: Centro de Custo:					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Data Histórico					
14/08/2024 Reserva Orçamentária para Reforma CAPS					
VALOR DA RESERVA				314,72	
RESERVA JÁ UTILIZADA				0,00	
RESERVA ANULADA				0,00	
RESERVA REFORÇADA				0,00	
SALDO DE RESERVA ANTERIOR					
SALDO DA RESERVA				314,72	
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA				4.685,28	

Projeto de Lei 26/2024 Protocolo 39059 Envio em 16/08/2024 16:21:48
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21816/21816_original.pdf



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Obra

Reforma do CAPS - Avenida Prefeito Victor Labate, nº 5, CEP 19.703-210, Vila Gammon, Paraguaçu Paulista-SP

Bancos

B.D.I.

Encargos

Sociais

Desonerado:

SINAPI - 04/2023 - São Paulo CDHU - 190

24,00%

0,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1			Serviços Preliminares			R\$	9.032,20
1.1	02.08.020	CDHU	Placa de identificação para obra	m²	10,00	R\$ 903,22	R\$ 9.032,20
2			Demolições e Retiradas			R\$	17.783,65
2.1	03.02.040	CDHU	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	25,21	R\$ 70,56	R\$ 1.778,81
2.2	04.09.020	CDHU	Retirada de esquadria metálica em geral	m²	14,00	R\$ 27,39	R\$ 383,46
2.3	03.02.020	CDHU	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	m³	3,53	R\$ 105,84	R\$ 373,61
2.4	04.09.140	CDHU	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	UN	31,00	R\$ 22,93	R\$ 710,83
2.5	04.09.160	CDHU	Retirada de entelamento metálico em geral	m²	140,94	R\$ 3,72	R\$ 524,29
2.6	04.08.060	CDHU	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	98,00	R\$ 11,73	R\$ 1.149,54
2.7	04.08.020	CDHU	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	26,00	R\$ 19,56	R\$ 508,56
2.8	03.01.020	CDHU	Demolição manual de concreto simples	m³	14,80	R\$ 194,04	R\$ 2.871,79
2.9	04.11.020	CDHU	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	8,00	R\$ 38,60	R\$ 308,80
2.10	03.04.020	CDHU	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	273,52	R\$ 10,58	R\$ 2.893,84
2.11	04.03.020	CDHU	Retirada de telhamento em barro	m²	305,20	R\$ 14,11	R\$ 4.306,37
2.12	04.07.040	CDHU	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas	m²	76,08	R\$ 5,87	R\$ 446,58
2.13	04.11.030	CDHU	Retirada de bancada incluindo pertences	m²	4,64	R\$ 54,77	R\$ 254,13
2.14	04.02.050	CDHU	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	m²	46,44	R\$ 21,51	R\$ 998,92
2.15	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	356,00	R\$ 0,77	R\$ 274,12
3			Infraestrutura			R\$	6.575,14
3.1	12.01.021	CDHU	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	18,00	R\$ 59,30	R\$ 1.067,40
3.2	06.02.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m³	3,84	R\$ 52,92	R\$ 203,21
3.3	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	196,96	R\$ 10,99	R\$ 2.164,59
3.4	10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	93,35	R\$ 11,31	R\$ 1.055,78
3.5	11.01.130	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	3,40	R\$ 464,19	R\$ 1.578,24
3.6	11.16.040	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	3,40	R\$ 148,80	R\$ 505,92
4			Vedações e Revestimentos			R\$	75.415,21
4.1	14.04.220	CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m²	266,97	R\$ 87,96	R\$ 23.482,68
4.2	17.02.020	CDHU	Chapisco	m²	533,94	R\$ 6,32	R\$ 3.374,50
4.3	17.02.120	CDHU	Emboço comum	m²	533,94	R\$ 20,75	R\$ 11.079,25
4.4	17.02.220	CDHU	Reboco	m²	533,94	R\$ 11,67	R\$ 6.231,07
4.5	18.11.032	CDHU	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	25,88	R\$ 95,03	R\$ 2.459,37
4.6	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	198,54	R\$ 10,99	R\$ 2.181,95
4.7	10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	56,39	R\$ 11,31	R\$ 637,77
4.8	09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	m²	69,90	R\$ 237,76	R\$ 16.619,42
4.9	11.01.100	CDHU	Concreto usinado, fck = 20 MPa	m³	4,80	R\$ 443,04	R\$ 2.126,59
4.10	11.16.060	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	4,80	R\$ 102,78	R\$ 493,34
4.11	22.03.070	CDHU	Forro em lâmina de PVC	m²	76,08	R\$ 88,45	R\$ 6.729,27
5			Cobertura			R\$	41.730,80
5.1	16.02.010	CDHU	Telha de barro tipo italiana	m²	305,20	R\$ 71,90	R\$ 21.943,88
5.2	22.01.210	CDHU	Testeira em tábuas aparelhadas, largura até 20cm	M	78,86	R\$ 37,09	R\$ 2.924,91
5.3	16.16.160	CDHU	Telha em poliéster reforçado com fibras de vidro, perfil trapezoidal 49	m²	11,25	R\$ 139,59	R\$ 1.570,38
5.4	27.02.041	CDHU	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 10 mm	m²	11,04	R\$ 861,95	R\$ 9.515,92
5.5	16.02.230	CDHU	Cumeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	M	13,76	R\$ 29,09	R\$ 400,27
5.6	15.01.310	CDHU	Estrutura em terças para telhas de barro	m²	50,75	R\$ 105,92	R\$ 5.375,44
6			Pisos e Contrapisos			R\$	38.673,61
6.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	97,90	R\$ 3,52	R\$ 344,60
6.2	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	m³	4,90	R\$ 179,46	R\$ 879,35
6.3	11.04.060	CDHU	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 300 kg cimento / m³	m³	9,89	R\$ 440,35	R\$ 4.355,06
6.4	09.01.020	CDHU	Forma em madeira comum para fundação	m²	29,20	R\$ 93,75	R\$ 2.737,50
6.5	17.01.020	CDHU	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	8,20	R\$ 717,42	R\$ 5.882,84
6.6	18.06.102	CDHU	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	168,78	R\$ 44,35	R\$ 7.485,39
6.7	18.06.142	CDHU	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m²	104,74	R\$ 160,05	R\$ 16.763,63
6.8	30.04.100	CDHU	Piso tátil de concreto, alerta / direcional, intertravado, espessura de 6 cm, com rejunte em areia	m²	2,01	R\$ 112,06	R\$ 225,24

7			Estrutura Metálica					R\$	7.265,27
7.1	15.03.030	CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	315,47	R\$	23,03	R\$	7.265,27
8			Pintura e Revestimentos					R\$	52.581,91
8.1	33.10.030	CDHU	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo	m²	1634,66	R\$	30,21	R\$	49.383,07
8.2	33.05.330	CDHU	Verniz em superfície de madeira	m²	76,44	R\$	26,00	R\$	1.987,44
8.3	33.07.140	CDHU	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	315,47	R\$	3,84	R\$	1.211,40
9			Portas e Janelas					R\$	74.196,04
9.1	25.01.080	CDHU	Caixilho em alumínio de correr, sob medida	m²	26,80	R\$	1.071,36	R\$	28.712,44
9.2	25.01.060	CDHU	Caixilho em alumínio maxim-ar, sob medida	m²	2,50	R\$	872,66	R\$	2.181,65
9.3	25.01.020	CDHU	Caixilho em alumínio fixo, sob medida	m²	5,88	R\$	895,27	R\$	5.264,18
9.4	26.02.040	CDHU	Vidro temperado incolor de 8 mm	m²	35,18	R\$	278,80	R\$	9.808,18
9.5	23.09.030	CDHU	Porta lisa com batente madeira - 70 x 210 cm	UN	19,00	R\$	589,28	R\$	11.196,32
9.6	23.09.020	CDHU	Porta lisa com batente madeira - 60 x 210 cm	UN	2,00	R\$	589,11	R\$	1.178,22
9.7	23.09.050	CDHU	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	1,00	R\$	630,72	R\$	630,72
9.8	24.02.290	CDHU	Porta/portão de correr em chapa cega dupla, sob medida	m²	11,00	R\$	1.384,03	R\$	15.224,33
10			Instalações hidráulicas					R\$	1.627,32
10.1	46.01.020	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	15,35	R\$	28,08	R\$	431,02
10.2	47.02.020	CDHU	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	2,00	R\$	122,24	R\$	244,48
10.3	48.02.400	CDHU	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	1,00	R\$	951,82	R\$	951,82
11			Ajustes Elétricos					R\$	51.667,56
11.1	37.03.210	CDHU	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	R\$	633,66	R\$	633,66
11.2	37.03.200	CDHU	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	R\$	655,70	R\$	655,70
11.3	37.13.600	CDHU	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	20,00	R\$	22,42	R\$	448,40
11.4	37.13.630	CPOS/CDH	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	12,00	R\$	137,78	R\$	1.653,36
11.5	39.03.170	CDHU	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	394,99	R\$	4,61	R\$	1.820,90
11.6	39.03.174	CDHU	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	39,45	R\$	6,37	R\$	251,29
11.7	39.03.178	CDHU	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	245,39	R\$	8,25	R\$	2.024,46
11.8	38.19.030	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	76,81	R\$	15,61	R\$	1.199,00
11.9	38.19.030	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	96,81	R\$	15,61	R\$	1.511,20
11.10	38.06.040	CDHU	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 3/4" com acessórios	M	77,35	R\$	55,43	R\$	4.287,51
11.11	40.06.040	CDHU	Condutete metálico de 3/4"	CJ	29,00	R\$	35,53	R\$	1.030,37
11.12	40.04.450	CDHU	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	38,00	R\$	24,11	R\$	916,18
11.13	41.31.040	CDHU	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a	UN	28,00	R\$	321,29	R\$	8.996,12
11.14		COTAÇÃO	Instalação de sistema fotovoltaico para geração média de 1000KWh/mês de energia elétrica. (Placas + Inversores + conectores + cabos). Fornecimento e instalação.	UN	1,00	R\$	26.239,41	R\$	26.239,41
12			Louças, bancadas, acessórios e metais					R\$	103.062,51
12.1	44.01.800	CDHU	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	5,00	R\$	736,74	R\$	3.683,70
12.2	30.08.060	CDHU	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	1,00	R\$	1.217,25	R\$	1.217,25
12.3	44.20.280	CDHU	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	5,00	R\$	43,92	R\$	219,60
12.4	30.08.040	CDHU	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	1,00	R\$	1.682,67	R\$	1.682,67
12.5	44.01.100	CDHU	Lavatório de louça sem coluna	UN	4,00	R\$	141,63	R\$	566,52
12.6	30.01.061	CDHU	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	2,00	R\$	178,14	R\$	356,28
12.7	30.01.010	CDHU	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	2,00	R\$	188,11	R\$	376,22
12.8	24.08.020	CDHU	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"	M	13,30	R\$	799,46	R\$	10.632,81
12.9	44.03.400	CDHU	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4"	UN	5,00	R\$	53,06	R\$	265,30
12.10	24.02.450	CDHU	Grade de proteção para caixilhos	m²	27,90	R\$	889,32	R\$	24.812,02
12.11	28.20.830	CDHU	Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta dupla em vidro	CJ	1,00	R\$	1.433,23	R\$	1.433,23
12.12	19.03.290	CDHU	Peitoril e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	38,40	R\$	119,30	R\$	4.581,12
12.13	44.02.062	CDHU	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	12,33	R\$	830,95	R\$	10.245,61
12.14	44.06.360	CDHU	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x200mm	UN	2,00	R\$	432,06	R\$	864,12
12.15	25.01.460	CDHU	Gradil em alumínio natural, sob medida	m²	62,98	R\$	668,88	R\$	42.126,06
13			Instalações CLCB					R\$	918,95
13.1	50.10.120	CDHU	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	2,00	R\$	273,30	R\$	546,60
13.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	R\$	27,97	R\$	139,85
13.3	97.02.195	CDHU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	10,00	R\$	17,03	R\$	170,30
13.4	97.02.193	CDHU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	2,00	R\$	18,16	R\$	36,32
13.5	97.02.194	CDHU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	2,00	R\$	12,94	R\$	25,88
14			Serviços Complementares					R\$	8.804,97
14.1	05.07.040	CDHU	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	53,30	R\$	101,82	R\$	5.427,00
14.2	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	m²	273,52	R\$	12,35	R\$	3.377,97



Documento assinado digitalmente
JOSE LEITE DOS SANTOS NETO
 Data: 21/06/2024 11:51:05-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Total sem BDI R\$ **489.335,14**
Total Geral com BDI R\$ **600.314,72**

ASSINATURA: _____

José Leite dos Santos Neto
Nº do CREA/SP: 5070209247



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ASSESSORIA DE DEPARTAMENTO

À Senhora

TATIANI DOS SANTOS CORREA

Diretora do Departamento de Planejamento

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430, Centro.

Assunto: Solicitação de abertura de dotação orçamentária.

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de dotação orçamentária para o Departamento de Saúde, conforme a Resolução SS 11 de 30 de Janeiro de 2024 e a Deliberação CIB 66 de 14 de Junho de 2024, que aprovou a antecipação do pagamento do componente fixo e variável do 2º e 3º quadrimestre do exercício de 2024 referente ao IGM-SUS Paulista, no valor de R\$ 828.241,06, código de aplicação 301 031, ficha da receita 173, atividade 2107, para aquisição de material de consumo.

EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO

Diretor do Departamento Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto**, **Diretor de departamento**, em 09/08/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0008277** e o código CRC **E130A86F**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00001548/2024-77

SEI nº 0008277

- A Resolução SS- 59, de 15/05/2023 que estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referentes ao Programa “Qualis Mais”, no exercício de 2023;
- A Deliberação CIB nº 117, de 06/12/2023, que altera a Deliberação CIB 34/2012, publicada no DOE, de 25/05/2012, Seção 1, p.24, no que se refere, à diretriz 3. FINANCIAMENTO, DETALHAMENTO DAS PROPOSTAS DE FINANCIAMENTO, itens “b”, “c”, “d” e “e”, referentes ao PAB Fixo Estadual e ao PAB variável (Qualis Mais),

Resolve:

Artigo 1º - Fica instituído, em substituição ao PAB Fixo Estadual e ao PAB variável (Qualis Mais), o Incentivo à Gestão Municipal do SUS São Paulo (IGM SUS Paulista), programa que transfere recursos financeiros a todos os municípios do estado de São Paulo para custeio das ações e serviços de saúde, destinados à atenção básica e ações relacionadas à vigilância epidemiológica, utilizando critérios de riqueza, vulnerabilidade social do município, e investimento municipal em atenção básica, na distribuição dos recursos, conforme estabelecidos no **ANEXO I** da presente Resolução.

Parágrafo primeiro - O IGM SUS Paulista é constituído por 2 (dois) componentes: 1- componente fixo; 2- componente variável cujo valor se dará em função do desempenho de indicadores municipais, estabelecidos no **ANEXO II**. Os componentes fixo e variável ficam fixados em proporções anuais conforme quadro abaixo:

ANO	PROPORÇÃO ANUAL
2024	60% fixo e 40% variável
2025	50% fixo e 50% variável
A partir de 2026	40% fixo e 60% variável

Parágrafo segundo - O IGM SUS Paulista tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2024, sendo considerados para o componente variável o desempenho dos municípios, medido a partir de indicadores definidos no **ANEXO II**, com base nos anos anteriores.

Parágrafo terceiro - Os recursos financeiros serão transferidos aos municípios na modalidade “fundo a fundo”, cujos valores anuais são apresentados no **ANEXO III**. Para a efetivação da transferência dos recursos, cada município deverá assinar termo de adesão ao IGM SUS Paulista, conforme **ANEXO IV**, e encaminhá-lo ao respectivo Departamento Regional de Saúde (DRS).

Artigo 2º - Ficam estabelecidas, como regras para o funcionamento do IGM SUS Paulista, os seguintes pontos:

1. Os recursos financeiros do IGM SUS Paulista serão transferidos em 3 (três) parcelas quadrimestrais, até o 5º dia útil dos meses de maio, setembro e dezembro.
2. Todos os municípios deverão assinar o Termo de Adesão ao IGM, a fim de participar do programa.

Artigo 3º - O Núcleo de Inteligência da Rede Assistencial, a ser criado por decreto, será responsável pela apuração do desempenho dos municípios, medido por meio de indicadores municipais, estabelecidos no **ANEXO II**.

Parágrafo Único – Com base em arquivo com o resultado do desempenho dos municípios, emitido ao final de cada quadrimestre pelo Núcleo de Inteligência da Rede Assistencial, caberá à Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira processar os repasses bancários.

Artigo 4º - Ficam estabelecidas como regras transitórias para a instituição do IGM SUS Paulista os seguintes pontos:

- 1. Para o primeiro quadrimestre de 2024 (recurso financeiro em maio/2024) será considerado apenas o componente fixo do IGM SUS Paulista definido no **ANEXO III**.
- 2. A partir do segundo quadrimestre de 2024 será transferido a cada município o valor referente à parcela fixa, e o valor referente à parcela variável, aplicadas as regras atribuídas aos indicadores de desempenho estabelecidas no **ANEXO II**.

Artigo 5º - O Núcleo de Inteligência da Rede Assistencial, a ser criado por decreto, será responsável pela apuração desempenho dos indicadores municipais, estabelecidos no **ANEXO II**.

Parágrafo Único – Com base no arquivo com o resultado do desempenho de cada município, emitido pelo Núcleo de Inteligência da Rede Assistencial, será elaborada Resolução SS específica para o repasse financeiro referente ao componente fixo e variável.

Artigo 11º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

INDICADORES DE DESEMPENHO MUNICIPAL

Com a finalidade de pagamento do componente variável do IGM SUS Paulista, será realizado monitoramento de desempenho dos municípios aderidos, conforme os indicadores estabelecidos a seguir.

- 1- Serão considerados 10 (dez) indicadores, com as respectivas fontes de dados, conforme segue abaixo:
- Cobertura vacinal em criança menor de 1 ano de idade – Poliomielite (VIP) (Fonte: SIPNI/SINASC).
 - Cobertura vacinal em criança menor de 1 ano de idade– Pentavalente (Fonte: SIPNI/SINASC).
 - Cobertura vacinal em criança menor de 1 ano de idade – Pneumocócica (Fonte: SIPNI/SINASC).
 - Cobertura vacinal em criança com 1 ano de idade– Tríplice viral D1 (Fonte: SIPNI/SINASC).
 - Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação (Fonte: e-Gestor AB/MS – indicador do Programa Previne Brasil).
 - Razão de exame citopatológico do colo uterino em mulheres de 25 a 64 anos, considerando a população SUS dependente (Fonte: SIA/TCU/ANS).
 - Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre (Fonte: e-Gestor AB/MS – indicador do Programa Previne Brasil).
 - Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre (Fonte: e-Gestor AB/ MS – indicador do Programa Previne Brasil).
 - Levantamento Rápido de Índices para *Aedes aegypti* – LIRAa (Fonte: Sisaweb)
 - Mortalidade Infantil (Fonte: SIM/SINASC – municipal – SES/CCD).
- 2- Cada um dos indicadores de desempenho corresponde a 1/10 do valor variável previsto para o município, com os respectivos pesos, conforme tabela a seguir:

INDICADOR	PESO
-----------	------

Cobertura vacinal Poliomielite (VIP)	1,3
Cobertura vacinal Pentavalente	1,3
Cobertura vacinal Pneumocócica	1,3
Cobertura vacinal Tríplice viral D1	1,3
Consultas pré-natal	0,8
Realização de exame citopatológico	0,8
Consulta e pressão arterial aferida nos hipertensos	0,8
Consulta e hemoglobina glicada solicitada aos Diabéticos	0,8
Levantamento Rápido de Índices para <i>Aedes aegypti</i> – LIRaA	0,8
Mortalidade Infantil	0,8

3- O valor do componente variável será transferido ao município em função do comportamento de cada indicador, cujos regramentos estão definidos nas respectivas FICHAS DE QUALIFICAÇÃO DOS INDICADORES.

4- Para a avaliação da parte variável, será utilizada a variação dos indicadores municipais ao longo do tempo (comparando-o com ele mesmo) e comparando ele com os demais municípios, através da dispersão e da tendência central do conjunto dos municípios – Quartis e Mediana.

O primeiro quartil (Q1) representa o valor abaixo do qual se encontram 25% dos municípios, ou seja, é o valor que separa os 25% menores valores municipais.

O segundo quartil (Q2), caixa cinza na imagem abaixo, representa 50% dos municípios. 25% dos demais municípios possuem valores inferiores ao Q2 e 25% dos municípios possuem valores superiores ao Q2. Dentro do Q2 existem os municípios que estão acima da mediana e os que estão abaixo dela.

O terceiro quartil (Q3) representa os 25% dos municípios com os maiores valores, abaixo dos quais se encontram 75% dos demais municípios com menores valores.

A mediana é a medida de tendência que representa o valor central dos valores municipais.

5- Para os 4 indicadores de cobertura vacinal (Poliomielite, Pentavalente, Pneumocócica, Tríplice Viral D1), os parâmetros de comparação serão a mediana e a meta de 95% de cobertura. Para os indicadores de Consultas pré-natal, razão de realização dos exames citopatológicos, consultas e pressão arterial aferida nos hipertensos, consultas e hemoglobina glicada solicitada aos diabéticos e a mortalidade infantil, os parâmetros comparativos serão os quartis. Para o indicador do levantamento rápido de índices de *Aedes aegypti* o parâmetro será a informação da realização ou não do levantamento.

6- Além dos dez indicadores apontados acima, os municípios poderão dispor de um ponto extra, de acordo com o indicador da Mortalidade Materna. Se não ocorrer nenhum óbito no ano avaliado, será somado 10% a soma dos percentuais dos indicadores. Esse indicador de mortalidade materna não irá penalizar nenhum município, apenas funcionará como ponto extra, caso o município não tenha atingido 100% nos dez principais indicadores. **Fonte: SIM/SINASC; municipal, SES/CCD**

7- O componente variável do IGM SUS Paulista será transferido a partir do segundo quadrimestre de 2024, com base no desempenho municipal dos dez indicadores.

8- Os **QUADROS I e II**, abaixo, apresentam as regras para pagamento, períodos de avaliação e de comparação histórica:

Pagamento				5º dia útil de maio	5º dia útil de setembro	5º dia útil de dezembro
2024	60%	Parte fixa	-	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela
	40%	Parte variável	Período avaliado		2020, 2021 e 2022	2020, 2021 e 2022
			Período de comparação		2019, 2020 e 2021	2019, 2020 e 2021
2025	50%	Parte fixa	-	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela
	50%	Parte variável	Período avaliado	2021, 2022 e 2023	2021, 2022 e 2023	2021, 2022 e 2023
			Período de comparação	2020, 2021 e 2022	2020, 2021 e 2022	2020, 2021 e 2022
a partir 2026	40%	Parte fixa	-	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela
	60%	Parte variável	Período avaliado	2022, 2023 e 2024	2022, 2023 e 2024	2022, 2023 e 2024
			Período de comparação	2021, 2022 e 2023	2021, 2022 e 2023	2021, 2022 e 2023

QUADRO II: Regra de período de avaliação dos indicadores de Cobertura Vacinal em crianças menores de 1 ano de idade para as vacinas Poliomielite (VIP), Pentavalente e Pneumocócica e em crianças com 1 ano de idade para a vacina Tríplice viral D1; Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas; Razão de exame citopatológico do colo uterino; Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre; Proporção de pessoas com diabetes, com consulta; Hemoglobina glicada solicitada no semestre; Levantamento Rápido de Índices para Aedes aegypti - LIRAA.

Pagamento				5º dia útil de maio	5º dia útil de setembro	5º dia útil de dezembro
2024	60%	Parte fixa	-	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela
	40%	Parte variável	Período avaliado		2024 – Q1	2024 – Q2
			Período de comparação		2023 – Q3	2024 – Q1
2025	50%	Parte fixa	-	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela
	50%	Parte variável	Período avaliado	2024-Q3	2025-Q1	2025-Q2
			Período de comparação	2024-Q2	2024-Q3	2025-Q1
a partir 2026	40%	Parte fixa	-	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela
	60%	Parte variável	Período avaliado	2025-Q3	2026-Q1	2026-Q2
			Período de comparação	2025-Q2	2025-Q3	2026-Q1

FICHAS DE QUALIFICAÇÃO DOS INDICADORES

INDICADOR	CRITÉRIO PARA ALCANCE DA META
Cobertura vacinal Pneumocócica 10 V (V1) - avaliada na criança < 1 ano. Indicador: número de 2ª doses da vacina pneumocócica 10 V aplicadas na criança < 1 ano de idade / número de nascidos vivos Análise quadrimestral Tendência: Quanto maior, melhor Fonte: SIPNI/SINASC	Município que estiver abaixo da mediana estadual - Se aumentar a taxa e alcançar a mediana, atingirá 100% do indicador. - Se mantiver ou aumentar a taxa, mas continuar abaixo da mediana, atingirá 50% do indicador. - Se diminuir a taxa, não atingirá o indicador. Município que estiver acima da mediana e abaixo da meta de 95% - Se aumentar a taxa, atingirá 100% do indicador. - Se mantiver ou diminuir a taxa, mas continuar acima da mediana estadual, atingirá 75% do indicador. - Se diminuir a taxa e ficar abaixo da mediana estadual, não atingirá o indicador. Município que estiver com cobertura maior ou igual a meta de 95% - Qualquer variação, que mantenha o município com cobertura igual ou acima da meta de 95%, atingirá 100% do indicador. - Se diminuir a taxa, mas continuar na mediana estadual ou acima dela, atingirá 75% do indicador. - Se diminuir a taxa e ficar abaixo da mediana estadual, não atingirá o indicador.

INDICADOR	CRITÉRIO PARA ALCANCE DA META
Cobertura vacinal Poliomielite (V2) - avaliada na criança < 1 ano. Indicador: número de 3ª doses da vacina poliomielite aplicadas na criança < 1 ano de idade /número de nascidos vivos Análise quadrimestral Tendência: Quanto maior, melhor Fonte: SIPNI/SINASC	Município que estiver abaixo da mediana estadual - Se aumentar a taxa e alcançar a mediana, atingirá 100% do indicador. - Se manter ou aumentar a taxa, mas continuar abaixo da mediana, atingirá 50% do indicador. - Se diminuir a taxa, não atingirá o indicador. Município que estiver acima da mediana e abaixo da meta de 95% - Se aumentar a taxa, atingirá 100% do indicador. - Se manter ou diminuir a taxa, mas continuar acima da mediana estadual, atingirá 75% do indicador. - Se diminuir a taxa e ficar abaixo da mediana estadual, não atingirá o indicador. Município que estiver com cobertura maior ou igual a meta de 95% - Qualquer variação, que mantenha o município com cobertura igual ou acima da meta de 95%, atingirá 100% do indicador. - Se diminuir a taxa, mas continuar na mediana estadual ou acima dela, atingirá 75% do indicador. - Se diminuir a taxa e ficar abaixo da mediana estadual, não atingirá o indicador.

INDICADOR	CRITÉRIO PARA ALCANCE DA META
Cobertura vacinal Penta (V3) - avaliada na criança < 1 ano Indicador: número de 3ª doses da vacina penta aplicadas na criança < 1 ano de idade / número de nascidos vivos Análise quadrimestral Tendência: Quanto maior, melhor Fonte: SIPNI/SINASC	Município que estiver abaixo da mediana estadual - Se aumentar a taxa e alcançar a mediana, atingirá 100% do indicador. - Se manter ou aumentar a taxa, mas continuar abaixo da mediana, atingirá 50% do indicador. - Se diminuir a taxa, não atingirá o indicador. Município que estiver acima da mediana e abaixo da meta de 95% - Se aumentar a taxa, atingirá 100% do indicador. - Se manter ou diminuir a taxa, mas continuar acima da mediana estadual, atingirá 75% do indicador. - Se diminuir a taxa e ficar abaixo da mediana estadual, não atingirá o indicador. Município que estiver com cobertura maior ou igual a meta de 95% - Qualquer variação, que mantenha o município com cobertura igual ou acima da meta de 95%, atingirá 100% do indicador. - Se diminuir a taxa, mas continuar na mediana estadual ou acima dela, atingirá 75% do indicador. - Se diminuir a taxa e ficar abaixo da mediana estadual, não atingirá o indicador.

INDICADOR	CRITÉRIO PARA ALCANCE DA META
Cobertura vacinal SRC (D1) (V4) - avaliada na criança com 1 ano de idade. Indicador: número de 1ª dose da vacina tríplice viral (SCR) aplicada na criança com 1 ano de idade / número de nascidos vivos Análise quadrimestral Tendência: Quanto maior, melhor Fonte: SIPNI/SINASC	Município que estiver abaixo da mediana estadual - Se aumentar a taxa e alcançar a mediana, atingirá 100% do indicador. - Se manter ou aumentar a taxa, mas continuar abaixo da mediana, atingirá 50% do indicador. - Se diminuir a taxa, não atingirá o indicador. Município que estiver acima da mediana e abaixo da meta de 95% - Se aumentar a taxa, atingirá 100% do indicador. - Se manter ou diminuir a taxa, mas continuar acima da mediana estadual, atingirá 75% do indicador. - Se diminuir a taxa e ficar abaixo da mediana estadual, não atingirá o indicador. Município que estiver com cobertura maior ou igual a meta de 95% - Qualquer variação, que mantenha o município com cobertura igual ou acima da meta de 95%, atingirá 100% do indicador. - Se diminuir a taxa, mas continuar na mediana estadual ou acima dela, atingirá 75% do indicador. - Se diminuir a taxa e ficar abaixo da mediana estadual, não atingirá o indicador.

INDICADOR	CRITÉRIO PARA ALCANCE DA META
Taxa de Mortalidade Infantil Indicador: número de crianças que morreram no primeiro ano de vida, pelo número de nascidos vivos no mesmo município e período, multiplicado por 1.000. Análise trianual Tendência: Quanto menor, melhor Fonte: SIM/SINASC; municipal, SES/CCD	Município que estiver no primeiro quartil (Q1) - Se permanecer no primeiro quartil (Q1), independente da variação, atingirá 100% do indicador. - Se aumentar a taxa e houver mudança para o segundo quartil (Q2), atingirá 50% do indicador. - Se aumentar a taxa e houver mudança para o terceiro quartil (Q3), não atingirá o indicador. Município que estiver no segundo quartil (Q2) - Se diminuir a taxa, atingirá 100% do indicador. - Se aumentar a taxa, mas permanecer no segundo quartil (Q2), atingirá 50% do indicador. - Se aumentar a taxa e mudar para o terceiro quartil (Q3), não atingirá o indicador. Município que estiver no terceiro quartil (Q3) - Se diminuir a taxa, mudando para o segundo quartil (Q2) ou primeiro quartil (Q1), atingirá 100% do indicador. - Se diminuir a taxa, mas continuar no terceiro quartil (Q3), atingirá 50% do indicador. - Se aumentar a taxa, não atingirá o indicador

INDICADOR	CRITÉRIO PARA ALCANCE DA META
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) consulta até a 12ª (décima segunda) semana de gestação Análise quadrimestral Tendência: Quanto maior, melhor Fonte: e-Gestor AB/MS – indicador do Previne	<u>Município que estiver no primeiro quartil (Q1)</u> - Se aumentar a taxa e mudar para o segundo quartil (Q2) ou terceiro quartil (Q3), atingirá 100% do indicador. - Se aumentar a taxa, mas continuar no primeiro quartil (Q1), atingirá 50% do indicador. - Se diminuir a taxa, não atingirá o indicador. <u>Município que estiver no segundo quartil (Q2)</u> - Se aumentar a taxa e mudar para o terceiro quartil (Q3), atingirá 100% do indicador. - Se aumentar a taxa, mas permanecer no segundo quartil (Q2), atingirá 75% do indicador. - Se diminuir a taxa, mas permanecer no segundo quartil (Q2), atingirá 50% do indicador. - Se diminuir a taxa e mudar para o primeiro quartil (Q1), não atingirá o indicador. <u>Município que estiver no terceiro quartil (Q3)</u> - Se aumentar a taxa, atingirá 100% do indicador. - Se diminuir a taxa, mas continuar no terceiro quartil (Q3), atingirá 75% do indicador. - Se diminuir a taxa e mudar para o segundo quartil (Q2), atingirá 50% do indicador. - Se diminuir a taxa e mudar para o primeiro quartil (Q1), não atingirá o indicador.

INDICADOR	CRITÉRIO PARA ALCANCE DA META
Razão de exame citopatológico do colo uterino em mulheres de 25 a 64 anos, considerando a população SUS dependente Análise quadrimestral Tendência: Quanto maior, melhor Fonte: SIA/TCU/ANS	<u>Município que estiver no primeiro quartil (Q1)</u> - Se aumentar a taxa e mudar para o segundo quartil (Q2) ou terceiro quartil (Q3), atingirá 100% do indicador. - Se aumentar a taxa, mas continuar no primeiro quartil (Q1), atingirá 50% do indicador. - Se diminuir a taxa, não atingirá o indicador. <u>Município que estiver no segundo quartil (Q2)</u> - Se aumentar a taxa e mudar para o terceiro quartil (Q3), atingirá 100% do indicador. - Se aumentar a taxa, mas permanecer no segundo quartil (Q2), atingirá 75% do indicador. - Se diminuir a taxa, mas permanecer no segundo quartil (Q2), atingirá 50% do indicador. - Se diminuir a taxa e mudar para o primeiro quartil (Q1), não atingirá o indicador. <u>Município que estiver no terceiro quartil (Q3)</u> - Se aumentar a taxa, atingirá 100% do indicador. - Se diminuir a taxa, mas continuar no terceiro quartil (Q3), atingirá 75% do indicador. - Se diminuir a taxa e mudar para o segundo quartil (Q2), atingirá 50% do indicador. - Se diminuir a taxa e mudar para o primeiro quartil (Q1), não atingirá o indicador.

INDICADOR	CRITÉRIO PARA ALCANCE DA META
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre Análise quadrimestral Tendência: Quanto maior, melhor Fonte: e-Gestor AB/MS – indicador do Previne	<u>Município que estiver no primeiro quartil (Q1)</u> - Se aumentar a taxa e mudar para o segundo quartil (Q2) ou terceiro quartil (Q3), atingirá 100% do indicador. - Se aumentar a taxa, mas continuar no primeiro quartil (Q1), atingirá 50% do indicador. - Se diminuir a taxa, não atingirá o indicador. <u>Município que estiver no segundo quartil (Q2)</u> - Se aumentar a taxa e mudar para o terceiro quartil (Q3), atingirá 100% do indicador. - Se aumentar a taxa, mas permanecer no segundo quartil (Q2), atingirá 75% do indicador. - Se diminuir a taxa, mas permanecer no segundo quartil (Q2), atingirá 50% do indicador. - Se diminuir a taxa e mudar para o primeiro quartil (Q1), não atingirá o indicador. <u>Município que estiver no terceiro quartil (Q3)</u> - Se aumentar a taxa, atingirá 100% do indicador. - Se diminuir a taxa, mas continuar no terceiro quartil (Q3), atingirá 75% do indicador. - Se diminuir a taxa e mudar para o segundo quartil (Q2), atingirá 50% do indicador. - Se diminuir a taxa e mudar para o primeiro quartil (Q1), não atingirá o indicador.

INDICADOR	CRITÉRIO PARA ALCANCE DA META
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre Análise quadrimestral Tendência: Quanto maior, melhor Fonte: e-Gestor AB/MS – indicador do Previne	<u>Município que estiver no primeiro quartil (Q1)</u> - Se aumentar a taxa e mudar para o segundo quartil (Q2) ou terceiro quartil (Q3), atingirá 100% do indicador. - Se aumentar a taxa, mas continuar no primeiro quartil (Q1), atingirá 50% do indicador. - Se diminuir a taxa, não atingirá o indicador. <u>Município que estiver no segundo quartil (Q2)</u> - Se aumentar a taxa e mudar para o terceiro quartil (Q3), atingirá 100% do indicador. - Se aumentar a taxa, mas permanecer no segundo quartil (Q2), atingirá 75% do indicador. - Se diminuir a taxa, mas permanecer no segundo quartil (Q2), atingirá 50% do indicador. - Se diminuir a taxa e mudar para o primeiro quartil (Q1), não atingirá o indicador. <u>Município que estiver no terceiro quartil (Q3)</u> - Se aumentar a taxa, atingirá 100% do indicador. - Se diminuir a taxa, mas continuar no terceiro quartil (Q3), atingirá 75% do indicador. - Se diminuir a taxa e mudar para o segundo quartil (Q2), atingirá 50% do indicador. - Se diminuir a taxa e mudar para o primeiro quartil (Q1), não atingirá o indicador.

INDICADOR	CRITÉRIO PARA ALCANCE DA META
Levantamento Rápido de Índices para Aedes aegypti - LIRaA	Realização ou não do levantamento

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

Análise quadrimestral	Análise quadrimestral:
Tendência: Quanto maior, melhor	1oQ – 1oT
Fonte: SISAWEB	2oQ – 2oT
	3oQ – 3oT e 4oT

ANEXO III

IGM SUS Paulista – distribuição prevista dos recursos financeiros per capita para os componentes fixo e variável (valores máximos) referentes ao ano de 2024.

IBGE	Município	Componente Fixo (R\$)	Componente Variável (valores máximos) (R\$)
350010	ADAMANTINA	18,00	12,00
350020	ADOLFO	18,00	12,00
350030	AGUAI	18,00	12,00
350040	AGUAS DA PRATA	18,00	12,00
350050	AGUAS DE LINDOIA	9,00	6,00
350055	AGUAS DE SANTA BARBARA	18,00	12,00
350060	AGUAS DE SAO PEDRO	9,00	6,00
350070	AGUDOS	9,00	6,00
350075	ALAMBARI	18,00	12,00
350080	ALFREDO MARCONDES	21,00	14,00
350090	ALTAIR	9,00	6,00
350100	ALTINOPOLIS	21,00	14,00
350110	ALTO ALEGRE	18,00	12,00
350115	ALUMINIO	9,00	6,00
350120	ALVARES FLORENCE	18,00	12,00
350130	ALVARES MACHADO	24,00	16,00
350140	ALVARO DE CARVALHO	24,00	16,00
350150	ALVINLANDIA	21,00	14,00
350160	AMERICANA	9,00	6,00
350170	AMERICO BRASILIENSE	9,00	6,00
350180	AMERICO DE CAMPOS	24,00	16,00
350190	AMPARO	9,00	6,00
350200	ANALANDIA	9,00	6,00
350210	ANDRADINA	15,00	10,00
350220	ANGATUBA	18,00	12,00
350230	ANHEMBI	24,00	16,00
350240	ANHUMAS	18,00	12,00
350250	APARECIDA	9,00	6,00
350260	APARECIDA D'OESTE	24,00	16,00
350270	APIAI	24,00	16,00
350275	ARACARIGUAMA	9,00	6,00

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

350280	ARACATUBA	9,00	6,00
350290	ARACOIABA DA SERRA	15,00	10,00
350300	ARAMINA	21,00	14,00
350310	ARANDU	21,00	14,00
350315	ARAPEI	24,00	16,00
350320	ARARAQUARA	9,00	6,00
350330	ARARAS	9,00	6,00
350335	ARCO-IRIS	21,00	14,00
350340	AREALVA	21,00	14,00
350350	AREIAS	21,00	14,00
350360	AREIOPOLIS	21,00	14,00
350370	ARIRANHA	15,00	10,00
350380	ARTUR NOGUEIRA	18,00	12,00
350390	ARUJA	9,00	6,00
350395	ASPASIA	21,00	14,00
350400	ASSIS	9,00	6,00
350410	ATIBAIA	9,00	6,00
350420	AURIFLAMA	15,00	10,00
350430	AVAI	18,00	12,00
350440	AVANHANDAVA	21,00	14,00
350450	AVARE	9,00	6,00
350460	BADY BASSITT	18,00	12,00
350470	BALBINOS	21,00	14,00
350480	BALSAMO	18,00	12,00
350490	BANANAL	24,00	16,00
350500	BARAO DE ANTONINA	21,00	14,00
350510	BARBOSA	24,00	16,00
350520	BARIRI	9,00	6,00
350530	BARRA BONITA	9,00	6,00
350535	BARRA DO CHAPEU	24,00	16,00
350540	BARRA DO TURVO	24,00	16,00
350550	BARRETOS	9,00	6,00
350560	BARRINHA	18,00	12,00
350570	BARUERI	9,00	6,00
350580	BASTOS	15,00	10,00
350590	BATATAIS	9,00	6,00
350600	BAURU	9,00	6,00
350610	BEBEDOURO	9,00	6,00
350620	BENTO DE ABREU	18,00	12,00
350630	BERNARDINO DE CAMPOS	18,00	12,00
350635	BERTIOGA	9,00	6,00
350640	BILAC	18,00	12,00
350650	BIRIGUI	9,00	6,00
350660	BIRITIBA-MIRIM	18,00	12,00
350670	BOA ESPERANCA DO SUL	18,00	12,00
350680	BOCAINA	9,00	6,00
350690	BOFETE	18,00	12,00
350700	BOITUVA	9,00	6,00
350710	BOM JESUS DOS PERDOES	18,00	12,00

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

350715	BOM SUCESSO DE ITARARE	24,00	16,00
350720	BORA	9,00	6,00
350730	BORACEIA	18,00	12,00
350740	BORBOREMA	9,00	6,00
350745	BOREBI	21,00	14,00
350750	BOTUCATU	9,00	6,00
350760	BRAGANCA PAULISTA	9,00	6,00
350770	BRAUNA	24,00	16,00
350775	BREJO ALEGRE	18,00	12,00
350780	BRODOSQUI	18,00	12,00
350790	BROTAS	9,00	6,00
350800	BURI	18,00	12,00
350810	BURITAMA	18,00	12,00
350820	BURITIZAL	15,00	10,00
350830	CABRALIA PAULISTA	18,00	12,00
350840	CABREUVA	9,00	6,00
350850	CACAPAVA	9,00	6,00
350860	CACHOEIRA PAULISTA	18,00	12,00
350870	CACONDE	21,00	14,00
350880	CAFELANDIA	18,00	12,00
350890	CAIABU	18,00	12,00
350900	CAIEIRAS	9,00	6,00
350910	CAIUA	24,00	16,00
350920	CAJAMAR	9,00	6,00
350925	CAJATI	18,00	12,00
350930	CAJOBI	18,00	12,00
350940	CAJURU	21,00	14,00
350945	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	24,00	16,00
350950	CAMPINAS	9,00	6,00
350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	9,00	6,00
350970	CAMPOS DO JORDAO	9,00	6,00
350980	CAMPOS NOVOS PAULISTA	21,00	14,00
350990	CANANEIA	21,00	14,00
350995	CANAS	18,00	12,00
351000	CANDIDO MOTA	9,00	6,00
351010	CANDIDO RODRIGUES	18,00	12,00
351015	CANITAR	18,00	12,00
351020	CAPAO BONITO	24,00	16,00
351030	CAPELA DO ALTO	21,00	14,00
351040	CAPIVARI	9,00	6,00
351050	CARAGUATATUBA	9,00	6,00
351060	CARAPICUIBA	15,00	10,00
351070	CARDOSO	18,00	12,00
351080	CASA BRANCA	9,00	6,00
351090	CASSIA DOS COQUEIROS	18,00	12,00
351100	CASTILHO	18,00	12,00
351110	CATANDUVA	9,00	6,00
351120	CATIGUA	18,00	12,00
351130	CEDRAL	15,00	10,00

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

351140	CERQUEIRA CESAR	18,00	12,00
351150	CERQUILHO	9,00	6,00
351160	CESARIO LANGE	9,00	6,00
351170	CHARQUEADA	18,00	12,00
355720	CHAVANTES	18,00	12,00
351190	CLEMENTINA	18,00	12,00
351200	COLINA	9,00	6,00
351210	COLOMBIA	18,00	12,00
351220	CONCHAL	18,00	12,00
351230	CONCHAS	18,00	12,00
351240	CORDEIROPOLIS	9,00	6,00
351250	COROADOS	18,00	12,00
351260	CORONEL MACEDO	21,00	14,00
351270	CORUMBATAI	9,00	6,00
351280	COSMOPOLIS	9,00	6,00
351290	COSMORAMA	21,00	14,00
351300	COTIA	9,00	6,00
351310	CRAVINHOS	9,00	6,00
351320	CRISTAIS PAULISTA	18,00	12,00
351330	CRUZALIA	18,00	12,00
351340	CRUZEIRO	15,00	10,00
351350	CUBATAO	9,00	6,00
351360	CUNHA	24,00	16,00
351370	DESCALVADO	9,00	6,00
351380	DIADEMA	9,00	6,00
351385	DIRCE REIS	18,00	12,00
351390	DIVINOLANDIA	18,00	12,00
351400	DOBRADA	24,00	16,00
351410	DOIS CORREGOS	18,00	12,00
351420	DOLCINOPOLIS	21,00	14,00
351430	DOURADO	18,00	12,00
351440	DRACENA	9,00	6,00
351450	DUARTINA	18,00	12,00
351460	DUMONT	15,00	10,00
351470	ECHAPORA	21,00	14,00
351480	ELDORADO	24,00	16,00
351490	ELIAS FAUSTO	18,00	12,00
351492	ELISIARIO	21,00	14,00
351495	EMBAUBA	18,00	12,00
351500	EMBU	9,00	6,00
351510	EMBU-GUACU	18,00	12,00
351512	EMILIANOPOLIS	21,00	14,00
351515	ENGENHEIRO COELHO	18,00	12,00
351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	15,00	10,00
351519	ESPIRITO SANTO DO TURVO	18,00	12,00
355730	ESTIVA GERBI	21,00	14,00
351530	ESTRELA DO NORTE	18,00	12,00
351520	ESTRELA D'OESTE	18,00	12,00
351535	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	24,00	16,00

351540	FARTURA	18,00	12,00
351560	FERNANDO PRESTES	18,00	12,00
351550	FERNANDOPOLIS	18,00	12,00
351565	FERNAO	21,00	14,00
351570	FERRAZ DE VASCONCELOS	18,00	12,00
351580	FLORA RICA	21,00	14,00
351590	FLOREAL	18,00	12,00
351600	FLORIDA PAULISTA	18,00	12,00
351610	FLORINIA	21,00	14,00
351620	FRANCA	9,00	6,00
351630	FRANCISCO MORATO	18,00	12,00
351640	FRANCO DA ROCHA	18,00	12,00
351650	GABRIEL MONTEIRO	18,00	12,00
351660	GALIA	18,00	12,00
351670	GARCA	21,00	14,00
351680	GASTAO VIDIGAL	18,00	12,00
351685	GAVIAO PEIXOTO	15,00	10,00
351690	GENERAL SALGADO	18,00	12,00
351700	GETULINA	18,00	12,00
351710	GLICERIO	21,00	14,00
351720	GUAICARA	18,00	12,00
351730	GUAIMBE	24,00	16,00
351740	GUAIRA	9,00	6,00
351750	GUAPIACU	18,00	12,00
351760	GUAPIARA	24,00	16,00
351770	GUARA	18,00	12,00
351780	GUARACAI	18,00	12,00
351790	GUARACI	18,00	12,00
351800	GUARANI D'OESTE	21,00	14,00
351810	GUARANTA	21,00	14,00
351820	GUARARAPES	9,00	6,00
351830	GUARAREMA	9,00	6,00
351840	GUARATINGUETA	9,00	6,00
351850	GUAREI	18,00	12,00
351860	GUARIBA	9,00	6,00
351870	GUARUJA	9,00	6,00
351880	GUARULHOS	9,00	6,00
351885	GUATAPARA	21,00	14,00
351890	GUZOLANDIA	18,00	12,00
351900	HERCULANDIA	21,00	14,00
351905	HOLAMBRA	9,00	6,00
351907	HORTOLANDIA	9,00	6,00
351910	IACANGA	18,00	12,00
351920	IACRI	21,00	14,00
351925	IARAS	21,00	14,00
351930	IBATE	18,00	12,00
351940	IBIRA	18,00	12,00
351950	IBIRAREMA	21,00	14,00
351960	IBITINGA	9,00	6,00

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

351970	IBIUNA	18,00	12,00
351980	ICEM	15,00	10,00
351990	IEPE	21,00	14,00
352000	IGARACU DO TIETE	21,00	14,00
352010	IGARAPAVA	9,00	6,00
352020	IGARATA	21,00	14,00
352030	IGUAPE	24,00	16,00
352042	ILHA COMPRIDA	18,00	12,00
352044	ILHA SOLTEIRA	15,00	10,00
352040	ILHABELA	15,00	10,00
352050	INDAIATUBA	9,00	6,00
352060	INDIANA	24,00	16,00
352070	INDIAPORA	21,00	14,00
352080	INUBIA PAULISTA	18,00	12,00
352090	IPAUCU	18,00	12,00
352100	IPERO	18,00	12,00
352110	IPEUNA	9,00	6,00
352115	IPIGUA	18,00	12,00
352120	IPORANGA	24,00	16,00
352130	IPUA	18,00	12,00
352140	IRACEMAPOLIS	9,00	6,00
352150	IRAPUA	18,00	12,00
352160	IRAPURU	21,00	14,00
352170	ITABERA	18,00	12,00
352180	ITAI	9,00	6,00
352190	ITAJOBI	18,00	12,00
352200	ITAJU	18,00	12,00
352210	ITANHAEM	18,00	12,00
352215	ITAOCA	24,00	16,00
352220	ITAPECERICA DA SERRA	9,00	6,00
352230	ITAPETININGA	9,00	6,00
352240	ITAPEVA	18,00	12,00
352250	ITAPEVI	9,00	6,00
352260	ITAPIRA	9,00	6,00
352265	ITAPIRAPUA PAULISTA	24,00	16,00
352270	ITAPOLIS	9,00	6,00
352280	ITAPORANGA	21,00	14,00
352290	ITAPUI	15,00	10,00
352300	ITAPURA	21,00	14,00
352310	ITAQUAQUECETUBA	15,00	10,00
352320	ITARARE	18,00	12,00
352330	ITARIRI	24,00	16,00
352340	ITATIBA	9,00	6,00
352350	ITATINGA	18,00	12,00
352360	ITIRAPINA	9,00	6,00
352370	ITIRAPUA	24,00	16,00
352380	ITOBI	18,00	12,00
352390	ITU	9,00	6,00
352400	ITUPEVA	9,00	6,00

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

352410	ITUVERAVA	18,00	12,00
352420	JABORANDI	18,00	12,00
352430	JABOTICABAL	9,00	6,00
352440	JACAREI	9,00	6,00
352450	JACI	9,00	6,00
352460	JACUPIRANGA	24,00	16,00
352470	JAGUARIUNA	9,00	6,00
352480	JALES	15,00	10,00
352490	JAMBEIRO	18,00	12,00
352500	JANDIRA	9,00	6,00
352510	JARDINOPOLIS	15,00	10,00
352520	JARINU	9,00	6,00
352530	JAU	9,00	6,00
352540	JERIQUARA	18,00	12,00
352550	JOANOPOLIS	18,00	12,00
352560	JOAO RAMALHO	24,00	16,00
352570	JOSE BONIFACIO	9,00	6,00
352580	JULIO MESQUITA	24,00	16,00
352585	JUMIRIM	9,00	6,00
352590	JUNDIAI	9,00	6,00
352600	JUNQUEIROPOLIS	18,00	12,00
352610	JUQUIA	24,00	16,00
352620	JUQUITIBA	21,00	14,00
352630	LAGOINHA	24,00	16,00
352640	LARANJAL PAULISTA	18,00	12,00
352650	LAVINIA	18,00	12,00
352660	LAVRINHAS	24,00	16,00
352670	LEME	9,00	6,00
352680	LENCOIS PAULISTA	9,00	6,00
352690	LIMEIRA	9,00	6,00
352700	LINDOIA	18,00	12,00
352710	LINS	9,00	6,00
352720	LORENA	18,00	12,00
352725	LOURDES	21,00	14,00
352730	LOUVEIRA	9,00	6,00
352740	LUCELIA	18,00	12,00
352750	LUCIANOPOLIS	9,00	6,00
352760	LUIS ANTONIO	9,00	6,00
352770	LUIZIANIA	24,00	16,00
352780	LUPERCIO	21,00	14,00
352790	LUTECIA	18,00	12,00
352800	MACATUBA	9,00	6,00
352810	MACAUBAL	24,00	16,00
352820	MACEDONIA	18,00	12,00
352830	MAGDA	18,00	12,00
352840	MAIRINQUE	9,00	6,00
352850	MAIRIPORA	18,00	12,00
352860	MANDURI	18,00	12,00
352870	MARABA PAULISTA	24,00	16,00

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

352880	MARACAI	9,00	6,00
352885	MARAPOAMA	18,00	12,00
352890	MARIAPOLIS	21,00	14,00
352900	MARILIA	9,00	6,00
352910	MARINOPOLIS	18,00	12,00
352920	MARTINOPOLIS	18,00	12,00
352930	MATAO	9,00	6,00
352940	MAUA	9,00	6,00
352950	MENDONCA	15,00	10,00
352960	MERIDIANO	15,00	10,00
352965	MESOPOLIS	18,00	12,00
352970	MIGUELOPOLIS	18,00	12,00
352980	MINEIROS DO TIETE	21,00	14,00
353000	MIRA ESTRELA	18,00	12,00
352990	MIRACATU	24,00	16,00
353010	MIRANDOPOLIS	18,00	12,00
353020	MIRANTE DO PARANAPANEMA	18,00	12,00
353030	MIRASSOL	9,00	6,00
353040	MIRASSOLANDIA	18,00	12,00
353050	MOCOCA	9,00	6,00
353060	MOJI DAS CRUZES	9,00	6,00
353070	MOJI-GUACU	9,00	6,00
353080	MOJI-MIRIM	9,00	6,00
353090	MOMBUCA	18,00	12,00
353100	MONCOES	15,00	10,00
353110	MONGAGUA	18,00	12,00
353120	MONTE ALEGRE DO SUL	18,00	12,00
353130	MONTE ALTO	9,00	6,00
353140	MONTE APRAZIVEL	18,00	12,00
353150	MONTE AZUL PAULISTA	15,00	10,00
353160	MONTE CASTELO	21,00	14,00
353180	MONTE MOR	15,00	10,00
353170	MONTEIRO LOBATO	24,00	16,00
353190	MORRO AGUDO	9,00	6,00
353200	MORUNGABA	9,00	6,00
353205	MOTUCA	21,00	14,00
353210	MURUTINGA DO SUL	24,00	16,00
353215	NANTES	18,00	12,00
353220	NARANDIBA	18,00	12,00
353230	NATIVIDADE DA SERRA	18,00	12,00
353240	NAZARE PAULISTA	18,00	12,00
353250	NEVES PAULISTA	18,00	12,00
353260	NHANDEARA	15,00	10,00
353270	NIPOA	18,00	12,00
353280	NOVA ALIANCA	18,00	12,00
353282	NOVA CAMPINA	24,00	16,00
353284	NOVA CANAA PAULISTA	21,00	14,00
353286	NOVA CASTILHO	18,00	12,00
353290	NOVA EUROPA	9,00	6,00

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

353300	NOVA GRANADA	18,00	12,00
353310	NOVA GUATAPORANGA	24,00	16,00
353320	NOVA INDEPENDENCIA	18,00	12,00
353330	NOVA LUZITANIA	18,00	12,00
353340	NOVA ODESSA	9,00	6,00
353325	NOVAIS	24,00	16,00
353350	NOVO HORIZONTE	9,00	6,00
353360	NUPORANGA	18,00	12,00
353370	OCAUCU	18,00	12,00
353380	OLEO	18,00	12,00
353390	OLIMPIA	9,00	6,00
353400	ONDA VERDE	18,00	12,00
353410	ORIENTE	21,00	14,00
353420	ORINDIUVA	15,00	10,00
353430	ORLANDIA	9,00	6,00
353440	OSASCO	9,00	6,00
353450	OSCAR BRESSANE	21,00	14,00
353460	OSVALDO CRUZ	15,00	10,00
353470	OURINHOS	9,00	6,00
353480	OURO VERDE	24,00	16,00
353475	OUROESTE	15,00	10,00
353490	PACAEMBU	18,00	12,00
353500	PALESTINA	15,00	10,00
353510	PALMARES PAULISTA	18,00	12,00
353520	PALMEIRA D'OESTE	21,00	14,00
353530	PALMITAL	18,00	12,00
353540	PANORAMA	24,00	16,00
353550	PARAGUACU PAULISTA	18,00	12,00
353560	PARAIBUNA	21,00	14,00
353570	PARAISO	9,00	6,00
353580	PARANAPANEMA	18,00	12,00
353590	PARANAPUA	18,00	12,00
353600	PARAPUA	18,00	12,00
353610	PARDINHO	9,00	6,00
353620	PARIQUERA-ACU	21,00	14,00
353625	PARISI	21,00	14,00
353630	PATROCINIO PAULISTA	18,00	12,00
353640	PAULICEIA	21,00	14,00
353650	PAULINIA	9,00	6,00
353657	PAULISTANIA	21,00	14,00
353660	PAULO DE FARIA	21,00	14,00
353670	PEDERNEIRAS	15,00	10,00
353680	PEDRA BELA	24,00	16,00
353690	PEDRANOPOLIS	18,00	12,00
353700	PEDREGULHO	18,00	12,00
353710	PEDREIRA	9,00	6,00
353715	PEDRINHAS PAULISTA	18,00	12,00
353720	PEDRO DE TOLEDO	24,00	16,00
353730	PENAPOLIS	15,00	10,00

353740	PEREIRA BARRETO	18,00	12,00
353750	PEREIRAS	21,00	14,00
353760	PERUIBE	18,00	12,00
353770	PIACATU	18,00	12,00
353780	PIEDADE	18,00	12,00
353790	PILAR DO SUL	18,00	12,00
353800	PINDAMONHANGABA	9,00	6,00
353810	PINDORAMA	15,00	10,00
353820	PINHALZINHO	18,00	12,00
353830	PIQUEROBI	21,00	14,00
353850	PIQUETE	24,00	16,00
353860	PIRACAIA	18,00	12,00
353870	PIRACICABA	9,00	6,00
353880	PIRAJU	21,00	14,00
353890	PIRAJUI	18,00	12,00
353900	PIRANGI	15,00	10,00
353910	PIRAPORA DO BOM JESUS	21,00	14,00
353920	PIRAPOZINHO	21,00	14,00
353930	PIRASSUNUNGA	9,00	6,00
353940	PIRATININGA	18,00	12,00
353950	PITANGUEIRAS	9,00	6,00
353960	PLANALTO	18,00	12,00
353970	PLATINA	18,00	12,00
353980	POA	15,00	10,00
353990	POLONI	18,00	12,00
354000	POMPEIA	9,00	6,00
354010	PONGAI	18,00	12,00
354020	PONTAL	9,00	6,00
354025	PONTALINDA	18,00	12,00
354030	PONTES GESTAL	18,00	12,00
354040	POPULINA	21,00	14,00
354050	PORANGABA	21,00	14,00
354060	PORTO FELIZ	9,00	6,00
354070	PORTO FERREIRA	9,00	6,00
354075	POTIM	21,00	14,00
354080	POTIRENDABA	18,00	12,00
354085	PRACINHA	18,00	12,00
354090	PRADOPOLIS	9,00	6,00
354100	PRAIA GRANDE	9,00	6,00
354105	PRATANIA	18,00	12,00
354110	PRESIDENTE ALVES	21,00	14,00
354120	PRESIDENTE BERNARDES	18,00	12,00
354130	PRESIDENTE EPITACIO	18,00	12,00
354140	PRESIDENTE PRUDENTE	9,00	6,00
354150	PRESIDENTE VENCESLAU	18,00	12,00
354160	PROMISSAO	9,00	6,00
354165	QUADRA	18,00	12,00
354170	QUATA	18,00	12,00
354180	QUEIROZ	18,00	12,00

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

354190	QUELUZ	18,00	12,00
354200	QUINTANA	21,00	14,00
354210	RAFARD	15,00	10,00
354220	RANCHARIA	18,00	12,00
354230	REDENCAO DA SERRA	21,00	14,00
354240	REGENTE FEIJO	18,00	12,00
354250	REGINOPOLIS	9,00	6,00
354260	REGISTRO	18,00	12,00
354270	RESTINGA	18,00	12,00
354280	RIBEIRA	24,00	16,00
354290	RIBEIRAO BONITO	18,00	12,00
354300	RIBEIRAO BRANCO	24,00	16,00
354310	RIBEIRAO CORRENTE	18,00	12,00
354320	RIBEIRAO DO SUL	18,00	12,00
354323	RIBEIRAO DOS INDIOS	21,00	14,00
354325	RIBEIRAO GRANDE	24,00	16,00
354330	RIBEIRAO PIRES	9,00	6,00
354340	RIBEIRAO PRETO	9,00	6,00
354360	RIFAINA	15,00	10,00
354370	RINCAO	18,00	12,00
354380	RINOPOLIS	18,00	12,00
354390	RIO CLARO	9,00	6,00
354400	RIO DAS PEDRAS	9,00	6,00
354410	RIO GRANDE DA SERRA	15,00	10,00
354420	RIOLANDIA	18,00	12,00
354350	RIVERSUL	24,00	16,00
354425	ROSANA	18,00	12,00
354430	ROSEIRA	21,00	14,00
354440	RUBIACEA	21,00	14,00
354450	RUBINEIA	18,00	12,00
354460	SABINO	18,00	12,00
354470	SAGRES	18,00	12,00
354480	SALES	24,00	16,00
354490	SALES OLIVEIRA	18,00	12,00
354500	SALESOPOLIS	18,00	12,00
354510	SALMOURAO	21,00	14,00
354515	SALTINHO	9,00	6,00
354520	SALTO	9,00	6,00
354530	SALTO DE PIRAPORA	18,00	12,00
354540	SALTO GRANDE	18,00	12,00
354550	SANDOVALINA	18,00	12,00
354560	SANTA ADELIA	18,00	12,00
354570	SANTA ALBERTINA	9,00	6,00
354580	SANTA BARBARA D'OESTE	9,00	6,00
354600	SANTA BRANCA	21,00	14,00
354610	SANTA CLARA D'OESTE	18,00	12,00
354620	SANTA CRUZ DA CONCEICAO	15,00	10,00
354625	SANTA CRUZ DA ESPERANCA	18,00	12,00
354630	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	9,00	6,00

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	9,00	6,00
354650	SANTA ERNESTINA	21,00	14,00
354660	SANTA FE DO SUL	9,00	6,00
354670	SANTA GERTRUDES	9,00	6,00
354680	SANTA ISABEL	18,00	12,00
354690	SANTA LUCIA	18,00	12,00
354700	SANTA MARIA DA SERRA	18,00	12,00
354710	SANTA MERCEDES	21,00	14,00
354750	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	9,00	6,00
354740	SANTA RITA D'OESTE	18,00	12,00
354760	SANTA ROSA DE VITERBO	9,00	6,00
354765	SANTA SALETE	18,00	12,00
354720	SANTANA DA PONTE PENSA	18,00	12,00
354730	SANTANA DE PARNAIBA	9,00	6,00
354770	SANTO ANASTACIO	18,00	12,00
354780	SANTO ANDRE	9,00	6,00
354790	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	21,00	14,00
354800	SANTO ANTONIO DE POSSE	15,00	10,00
354805	SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	18,00	12,00
354810	SANTO ANTONIO DO JARDIM	9,00	6,00
354820	SANTO ANTONIO DO PINHAL	21,00	14,00
354830	SANTO EXPEDITO	21,00	14,00
354840	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	24,00	16,00
354850	SANTOS	9,00	6,00
354860	SAO BENTO DO SAPUCAI	18,00	12,00
354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	9,00	6,00
354880	SAO CAETANO DO SUL	9,00	6,00
354890	SAO CARLOS	9,00	6,00
354900	SAO FRANCISCO	21,00	14,00
354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	9,00	6,00
354920	SAO JOAO DAS DUAS PONTES	15,00	10,00
354925	SAO JOAO DE IRACEMA	18,00	12,00
354930	SAO JOAO DO PAU D'ALHO	21,00	14,00
354940	SAO JOAQUIM DA BARRA	9,00	6,00
354950	SAO JOSE DA BELA VISTA	24,00	16,00
354960	SAO JOSE DO BARREIRO	24,00	16,00
354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	15,00	10,00
354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	9,00	6,00
354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	9,00	6,00
354995	SAO LOURENCO DA SERRA	18,00	12,00
355000	SAO LUIS DO PARAINGA	24,00	16,00
355010	SAO MANUEL	9,00	6,00
355020	SAO MIGUEL ARCANJO	21,00	14,00
355030	SAO PAULO	2,40	1,60
355040	SAO PEDRO	18,00	12,00
355050	SAO PEDRO DO TURVO	21,00	14,00
355060	SAO ROQUE	9,00	6,00
355070	SAO SEBASTIAO	9,00	6,00

355080	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	18,00	12,00
355090	SAO SIMAO	9,00	6,00
355100	SAO VICENTE	9,00	6,00
355110	SARAPUI	18,00	12,00
355120	SARUTAIA	21,00	14,00
355130	SEBASTIANOPOLIS DO SUL	18,00	12,00
355140	SERRA AZUL	24,00	16,00
355160	SERRA NEGRA	15,00	10,00
355150	SERRANA	18,00	12,00
355170	SERTAOZINHO	9,00	6,00
355180	SETE BARRAS	24,00	16,00
355190	SEVERINIA	18,00	12,00
355200	SILVEIRAS	24,00	16,00
355210	SOCORRO	18,00	12,00
355220	SOROCABA	9,00	6,00
355230	SUD MENNUCCI	18,00	12,00
355240	SUMARE	9,00	6,00
355255	SUZANAPOLIS	15,00	10,00
355250	SUZANO	9,00	6,00
355260	TABAPUA	21,00	14,00
355270	TABATINGA	18,00	12,00
355280	TABOAO DA SERRA	9,00	6,00
355290	TACIBA	21,00	14,00
355300	TAGUAI	21,00	14,00
355310	TAIACU	24,00	16,00
355320	TAIUVA	18,00	12,00
355330	TAMBAU	18,00	12,00
355340	TANABI	18,00	12,00
355350	TAPIRAI	24,00	16,00
355360	TAPIRATIBA	21,00	14,00
355365	TAQUARAL	18,00	12,00
355370	TAQUARITINGA	9,00	6,00
355380	TAQUARITUBA	18,00	12,00
355385	TAQUARIVAI	21,00	14,00
355390	TARABAI	24,00	16,00
355395	TARUMA	9,00	6,00
355400	TATUI	9,00	6,00
355410	TAUBATE	9,00	6,00
355420	TEJUPA	21,00	14,00
355430	TEODORO SAMPAIO	24,00	16,00
355440	TERRA ROXA	21,00	14,00
355450	TIETE	9,00	6,00
355460	TIMBURI	21,00	14,00
355465	TORRE DE PEDRA	18,00	12,00
355470	TORRINHA	18,00	12,00
355475	TRABIJU	18,00	12,00
355480	TREMEMBE	18,00	12,00
355490	TRES FRONTEIRAS	21,00	14,00
355495	TUIUTI	21,00	14,00

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

355500	TUPA	9,00	6,00
355510	TUPI PAULISTA	18,00	12,00
355520	TURIUBA	18,00	12,00
355530	TURMALINA	18,00	12,00
355535	UBARANA	9,00	6,00
355540	UBATUBA	15,00	10,00
355550	UBIRAJARA	24,00	16,00
355560	UCHOA	18,00	12,00
355570	UNIAO PAULISTA	18,00	12,00
355580	URANIA	21,00	14,00
355590	URU	18,00	12,00
355600	URUPES	18,00	12,00
355610	VALENTIM GENTIL	21,00	14,00
355620	VALINHOS	9,00	6,00
355630	VALPARAISO	18,00	12,00
355635	VARGEM	18,00	12,00
355640	VARGEM GRANDE DO SUL	18,00	12,00
355645	VARGEM GRANDE PAULISTA	9,00	6,00
355650	VARZEA PAULISTA	9,00	6,00
355660	VERA CRUZ	18,00	12,00
355670	VINHEDO	9,00	6,00
355680	VIRADOURO	18,00	12,00
355690	VISTA ALEGRE DO ALTO	9,00	6,00
355695	VITORIA BRASIL	18,00	12,00
355700	VOTORANTIM	9,00	6,00
355710	VOTUPORANGA	15,00	10,00
355715	ZACARIAS	18,00	12,00

Termo de adesão do Município ao Programa Incentivo à Gestão Municipal do SUS São Paulo (IGM SUS Paulista),

TERMO DE ADESÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ AO PROGRAMA **IGM SUS PAULISTA** DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO

O Prefeito do Município de _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede no endereço _____ CEP _____, de ora em diante denominada Prefeitura, neste ato representado pelo(a) Prefeito (a) Municipal, o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG nº. _____ e inscrito (a) no CPF nº. _____, firma o presente Termo de Adesão, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste termo formaliza a adesão ao Programa Incentivo à Gestão Municipal do SUS São Paulo (IGM SUS Paulista), nos termos da Deliberação CIB nº 117 de 06/12/2023, e estabelece compromissos a serem cumpridos pelo gestor municipal do SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FINANCIAMENTO

O repasse do recurso do Tesouro do Estado ocorrerá na modalidade “fundo a fundo”, destinado à atenção básica e à vigilância epidemiológica municipal, em parcelas quadrimestrais, para custeio de ações e serviços de saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO COMPROMISSO ASSUMIDO PELA GESTÃO MUNICIPAL DO SUS

A referida adesão ao Programa acarretará os seguintes compromissos:

1. aplicação do recurso financeiro para custeio nas áreas de atenção básica e de vigilância epidemiológica;
2. a inclusão das ações e serviços decorrentes do programa IGM SUS Paulista no Plano Municipal de Saúde;
3. o apontamento em Relatório Anual de Gestão das ações e serviços decorrentes do programa IGM SUS Paulista;
4. a qualificação das ações e processos envolvendo a atenção básica e a vigilância epidemiológica, com impacto na melhoria dos indicadores de desempenho integrantes do programa IGM SUS Paulista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este termo de adesão vigorará a partir da data de sua assinatura.

_____ (local), _____ de _____ de 202__.

Dr. Eleuses Vieira de Paiva

Secretário de Estado da Saúde de São Paulo

(nome do Prefeito)

Prefeitura do Município de _____

Testemunhas:

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

Nº 113 - DOE – 17/06/2024 – p.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 66, 14/06/2024

Considerando,

- o Decreto nº 68.368, que declarou emergência em saúde pública no Estado de São Paulo em razão de epidemia de Dengue e dá outras providências. Até a presente data, 127 municípios seguem com seus decretos de emergência vigentes;
- a instituição, no Gabinete do Secretário de Saúde, do Centro de Operações de Emergências - COE contra as arboviroses urbanas, por meio do Decreto nº 68.326, de 06 de fevereiro de 2024;
- o Plano Estadual de Contingência das Arboviroses Urbanas: dengue, Chikungunya e Zika – 2023/2024, disponível no site do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac” – CVE por meio do link: https://portal.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/doencas-detransmissao-por-vetores-e-zoonoses/doc/arboviroses/plano_contingencia_23_2.11;
- a situação epidemiológica no Estado de São Paulo, até 29 de maio de 2024 (SE 01-21), 1.320.707 foram confirmados 1.320.707 casos de dengue, sendo 1.303.482 (98,70%) classificados como dengue, 15.590 (1,18%) como dengue com sinais de alarme e 1.635 (0,12%) como dengue grave, com média de 8.984 confirmações diárias e incidência acumulada de 2.973,2 casos por 100.000 habitantes no período;
- que o controle da transmissão destes agravos envolve uma sequência de ações diferenciadas, planejadas e executadas de acordo com cenário epidemiológico, de forma integrada, articulada e coordenada intra e intersetorialmente e com a participação da sociedade civil, com ações voltadas para vigilância epidemiológica, laboratorial e sanitária, controle vetorial, a assistência à saúde, educação/comunicação e mobilização social, para os diversos cenários de transmissão, tanto municipal quanto regional e estadual;
- que a organização dos serviços de saúde deve englobar a previsão e a disponibilidade de insumos, equipamentos, medicamentos, a realização de exames, o suporte para o resultado dos exames oportunamente, a eficiência da central de regulação de leitos, bem como os fluxos e as unidades de referência e contrarreferência de atendimento definidos, evitando o agravamento das doenças e óbitos pelas arboviroses;
- a recente detecção do sorotipo DENV3 (final de 2023) no estado de São Paulo é motivo de grande preocupação, pois sugere uma possível mudança na circulação viral, o que poderia resultar em um aumento significativo de casos graves e de óbitos;
- a necessidade urgente de reforçar as ações de vigilância e de controle para evitar a disseminação para outras áreas do estado, dada a ampla distribuição do vetor e a suscetibilidade de parte significativa da população ao sorotipo;
- a Deliberação CIB nº 117, de 07.12.2023, que aprova a instituição, em substituição ao PAB fixo Estadual e PAB Variável (Qualis SUS), o Incentivo à Gestão Municipal do SUS São Paulo (IGM SUS Paulista) e detalha a composição dos componentes fixo e variável;

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

- o Ofício COSEMS/SP nº. 437, de 10 de junho de 2024, solicitando a antecipação dos valores previstos para o IGM, no exercício de 2024, para fazer frente aos inúmeros problemas de saúde e na busca de melhorar os indicadores de desempenho do território; e, finalmente;
- o Ofício GS/SES nº. 1.358, de 11 de junho de 2024, no qual a SES-SP propõe atender parcialmente a proposta do COSEMS;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, mediante o acima exposto, aprova *ad referendum*, a antecipação do pagamento, do componente fixo e componente variável do 2º e 3º quadrimestres, do exercício de 2024, referentes ao IGM-SUS Paulista, aos municípios do estado de São Paulo, inicialmente, previsto para ocorrer nos meses de setembro e dezembro de 2024, conforme consta no Artigo 2º e 4º, da Res. SS nº. 11/2024. Excepcionalmente, o período utilizado para a apuração dos indicadores de desempenho do componente variável foi o comparativo entre o 3º e o 2º Quadrimestres de 2023, pela indisponibilidade das bases nacionais dos dados no momento.

Ficam mantidos os indicadores e a apuração do desempenho dos municípios, nos mesmos critérios, prazos e período da apuração, estabelecidos na Deliberação CIB nº 117 de 06.12.2023 e Resolução SS nº. 11/2024, para a definição dos valores das parcelas do componente variável nos próximos exercícios.

A relação dos municípios e respectivos valores de repasse constam do Anexo I.

ANEXO I

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	TOTAL ANTECIPADO IGM FIXO E VARIÁVEL 2º e 3º Quadrimestres de 2024
ADAMANTINA	35.153	687.873,90
ADOLFO	3.545	69.992,48
AGUAI	36.981	704.118,24
ÁGUAS DA PRATA	8.262	155.854,36
ÁGUAS DE LINDOIA	18.908	158.373,40
ÁGUAS DE SANTA BARBARA	6.142	115.862,68
ÁGUAS DE SAO PEDRO	3.588	32.736,92
AGUDOS	37.582	344.551,78
ALAMBARI	6.231	122.339,46
ALFREDO MARCONDES	4.201	94.180,82
ALTAIR	4.211	40.459,28
ALTINOPOLIS	16.221	363.653,20
ALTO ALEGRE	4.078	62.572,84
ALUMINIO	18.903	177.253,44
ALVARES FLORENCE	3.616	72.320,00
ALVARES MACHADO	25.078	641.060,56
ALVARO DE CARVALHO	5.320	132.560,22
ALVINLANDIA	3.251	73.800,96
AMERICANA	244.370	2.283.393,28
AMERICO BRASILIENSE	41.545	388.196,48
AMERICO DE CAMPOS	5.993	150.560,14
AMPARO	73.145	715.650,68
ANALANDIA	5.115	48.244,68
ANDRADINA	57.245	893.022,00
ANGATUBA	25.724	484.125,68
ANHEMBI	6.911	168.960,12
ANHUMAS	4.172	82.371,96
APARECIDA	36.211	331.982,44

APARECIDA D'OESTE	4.122	92.431,72
APIAI	24.081	636.059,48
ARACARIGUAMA	23.343	218.117,00
ARACATUBA	199.210	1.857.035,62
ARACOIABA DA SERRA	35.389	521.279,98
ARAMINA	5.689	127.977,84
ARANDU	6.373	136.331,22
ARAPEI	2.452	60.449,98
ARARAQUARA	240.542	2.289.959,84
ARARAS	136.739	1.236.120,56
ARCO-IRIS	1.755	38.353,78
AREALVA	8.665	197.816,18
AREIAS	3.906	86.765,28
AREIOPOLIS	11.186	236.419,84
ARIRANHA	9.851	163.526,60
ARTUR NOGUEIRA	56.247	981.847,64
ARUJA	92.453	872.016,70
ASPASIA	1.815	41.621,58
ASSIS	105.768	927.796,90
ATIBAIA	145.378	1.290.956,64
AURIFLAMA	15.316	235.713,24
AVAI	5.467	106.016,06
AVANHANDAVA	14.063	305.889,00
AVARE	91.792	825.393,66
BADY BASSITT	18.013	352.478,38
BALBINOS	6.127	136.572,88
BALSAMO	9.209	183.443,28
BANANAL	11.039	227.786,08
BARAO DE ANTONINA	3.525	79.025,80
BARBOSA	7.532	198.282,42
BARIRI	35.844	326.180,40
BARRA BONITA	36.125	289.072,26
BARRA DO CHAPEU	5.794	149.809,66
BARRA DO TURVO	7.606	181.043,08
BARRETOS	123.546	1.129.951,72
BARRINHA	33.537	555.909,32
BARUERI	279.704	2.164.908,96
BASTOS	20.952	335.511,36
BATATAIS	63.438	555.082,50
BAURU	381.706	3.565.134,04
BEBEDOURO	77.612	714.030,40
BENTO DE ABREU	3.028	55.188,32
BERNARDINO DE CAMPOS	11.168	223.360,00
BERTIOGA	66.154	523.939,68
BILAC	8.197	154.759,36
BIRIGUI	126.094	997.907,92
BIRITIBA-MIRIM	33.265	621.656,32
BOA ESPERANCA DO SUL	15.111	284.389,02
BOCAINA	12.571	106.539,22
BOFETE	12.107	226.255,62
BOITUVA	63.310	533.070,20
BOM JESUS DOS PERDOES	26.506	465.445,36
BOM SUCESSO DE ITARARE	4.013	107.013,34
BORA	839	7.765,78
BORACEIA	4.913	87.274,54
BORBOREMA	16.278	156.399,02
BOREBI	2.713	51.212,40
BOTUCATU	149.718	1.425.315,36
BRAGANCA PAULISTA	172.346	1.701.399,72
BRAUNA	5.795	123.317,60
BREJO ALEGRE	2.911	53.248,02
BRODOSQUI	25.605	452.593,98
BROTAS	24.862	199.492,68
BURI	20.050	375.336,00
BURITAMA	17.414	318.536,88
BURITIZAL	4.547	71.312,12

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

CABRALIA PAULISTA	4.222	81.687,26
CABREUVA	51.130	421.515,72
CACAPAVA	95.752	911.559,04
CACHOEIRA PAULISTA	33.827	473.578,00
CACONDE	19.031	419.322,72
CAFELANDIA	17.917	307.240,72
CAIABU	4.195	78.396,16
CAIEIRAS	104.044	905.182,80
CAIUA	6.017	143.220,64
CAJAMAR	79.034	739.758,24
CAJATI	28.441	541.516,64
CAJOBI	10.649	212.980,00
CAJURU	26.613	540.243,90
CAMPINA DO MONTE ALEGRE	6.088	154.554,02
CAMPINAS	1.223.237	10.960.203,52
CAMPO LIMPO PAULISTA	86.407	775.070,80
CAMPOS DO JORDAO	52.713	409.052,88
CAMPOS NOVOS PAULISTA	5.028	92.976,10
CANANEIA	12.542	237.394,98
CANAS	5.268	83.381,90
CANDIDO MOTA	31.410	303.860,34
CANDIDO RODRIGUES	2.805	56.100,00
CANITAR	5.365	98.372,64
CAPAO BONITO	47.098	1.137.636,50
CAPELA DO ALTO	21.257	453.638,56
CAPIVARI	56.973	515.035,92
CARAGUATATUBA	125.194	1.171.815,84
CARAPICUIBA	405.375	6.179.266,26
CARDOSO	12.371	247.420,00
CASA BRANCA	30.655	302.626,16
CASSIA DOS COQUEIROS	2.488	49.560,96
CASTILHO	21.521	408.812,92
CATANDUVA	123.114	1.078.478,64
CATIGUA	7.905	149.815,56
CEDRAL	9.452	155.516,90
CERQUEIRA CESAR	20.391	371.646,36
CERQUILHO	50.631	506.310,00
CESARIO LANGE	18.595	173.751,68
CHARQUEADA	17.539	343.203,16
CHAVANTES	12.418	217.861,40
CLEMENTINA	8.894	163.080,38
COLINA	18.601	186.010,00
COLOMBIA	6.223	107.396,54
CONCHAL	28.491	497.338,90
CONCHAS	18.138	350.934,02
CORDEIROPOLIS	25.116	234.683,90
COROADOS	6.197	115.264,20
CORONEL MACEDO	4.591	96.207,46
CORUMBATAI	4.072	27.746,60
COSMOPOLIS	74.662	710.782,24
COSMORAMA	7.289	151.028,08
COTIA	257.882	2.300.307,44
CRAVINHOS	35.858	294.035,60
CRISTAIS PAULISTA	8.803	176.060,00
CRUZALIA	2.021	37.679,52
CRUZEIRO	82.895	1.226.846,00
CUBATAO	132.521	1.105.225,14
CUNHA	21.373	532.558,16
DESCALVADO	34.097	317.852,24
DIADEMA	429.550	3.883.132,00
DIRCE REIS	1.805	35.637,92
DIVINOLANDIA	11.027	179.872,42
DOBRADA	9.088	230.714,02
DOIS CORREGOS	27.704	418.995,30
DOLCINOPOLIS	2.108	49.186,66
DOURADO	8.883	164.051,24

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

DRACENA	47.287	458.494,76
DUARTINA	12.421	248.420,00
DUMONT	10.174	162.919,66
ECHAPORA	6.026	132.310,88
ELDORADO	15.592	380.278,48
ELIAS FAUSTO	18.095	339.353,64
ELISIARIO	3.742	74.478,28
EMBAUBA	2.446	46.894,72
EMBU	279.264	2.578.723,78
EMBU-GUACU	70.402	1.210.351,18
EMILIANOPOLIS	3.238	65.278,08
ENGENHEIRO COELHO	21.712	380.437,66
ESPIRITO SANTO DO PINHAL	44.607	666.874,66
ESPIRITO SANTO DO TURVO	4.926	94.983,14
ESTIVA GERBI	11.507	238.478,74
ESTRELA DO NORTE	2.774	53.305,18
ESTRELA D'OESTE	8.420	164.392,08
EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	9.280	232.866,14
FARTURA	16.102	320.751,84
FERNANDO PRESTES	5.805	116.100,00
FERNANDOPOLIS	69.680	1.326.707,20
FERNAO	1.739	35.861,66
FERRAZ DE VASCONCELOS	198.661	3.504.380,04
FLORA RICA	1.397	30.422,46
FLOREAL	2.884	55.672,74
FLORIDA PAULISTA	14.936	262.276,16
FLORINIA	2.631	60.063,98
FRANCA	358.539	2.968.702,92
FRANCISCO MORATO	179.372	2.826.902,72
FRANCO DA ROCHA	158.438	2.839.208,96
GABRIEL MONTEIRO	2.776	54.320,76
GALIA	6.419	111.690,60
GARCA	44.429	937.155,70
GASTAO VIDIGAL	4.911	98.220,00
GAVIAO PEIXOTO	4.841	68.290,38
GENERAL SALGADO	10.855	206.201,58
GETULINA	11.485	212.104,98
GLICERIO	4.842	102.461,56
GUAICARA	12.416	242.956,28
GUAIMBE	5.806	148.757,46
GUAIRA	41.283	407.545,78
GUAPIACU	22.087	414.793,86
GUAPIARA	16.896	432.898,04
GUARA	21.394	414.872,44
GUARACAI	8.258	161.592,54
GUARACI	11.382	208.700,36
GUARANI D'OESTE	1.996	46.573,34
GUARANTA	6.685	151.241,44
GUARARAPES	33.257	319.533,26
GUARAREMA	30.465	292.707,72
GUARATINGUETA	123.192	1.044.668,16
GUAREI	19.244	362.172,08
GUARIBA	40.857	408.570,00
GUARUJA	324.977	2.937.792,08
GUARULHOS	1.404.694	12.965.325,62
GUATAPARA	7.760	176.757,28
GUZOLANDIA	5.346	90.261,86
HERCULANDIA	9.649	188.084,74
HOLAMBRA	15.605	129.833,60
HORTOLANDIA	237.570	2.303.478,72
IACANGA	12.002	234.855,14
IACRI	6.269	145.691,56
IARAS	9.786	207.081,54
IBATE	35.830	682.203,20
IBIRA	12.639	249.544,42
IBIRAREMA	7.926	160.195,02

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

IBITINGA	61.150	582.148,00
IBIUNA	80.062	1.524.380,48
ICEM	8.363	139.383,34
IEPE	8.228	178.969,98
IGARACU DO TIETE	24.821	546.260,56
IGARAPAVA	30.791	293.469,02
IGARATA	9.631	215.914,18
IGUAPE	31.117	826.467,52
ILHA COMPRIDA	11.552	219.950,08
ILHA SOLTEIRA	26.886	442.364,32
ILHABELA	36.194	541.100,30
INDAIATUBA	260.690	2.481.768,80
INDIANA	4.873	129.946,66
INDIAPORA	3.876	90.440,00
INUBIA PAULISTA	4.045	72.211,34
IPAUCU	15.165	278.065,44
IPERO	38.771	765.494,62
IPEUNA	7.824	72.246,82
IPIGUA	5.557	108.128,10
IPORANGA	4.180	107.097,18
IPUA	16.794	332.689,14
IRACEMAPOLIS	24.982	240.027,06
IRAPUA	8.101	144.975,50
IRAPURU	8.356	179.609,44
ITABERA	17.405	309.182,42
ITAI	27.632	265.267,20
ITAJOBÍ	15.331	305.393,52
ITAJU	3.937	76.865,98
ITANHAEM	104.351	1.734.313,62
ITAOCA	3.332	80.190,14
ITAPECERICA DA SERRA	179.574	1.558.702,32
ITAPETININGA	167.106	1.634.965,10
ITAPEVA	95.241	1.687.670,52
ITAPEVI	244.131	2.184.484,18
ITAPIRA	75.683	644.819,16
ITAPIRAPUA PAULISTA	4.294	104.979,72
ITAPOLIS	43.536	406.800,38
ITAPORANGA	15.197	300.910,74
ITAPUI	14.297	222.651,94
ITAPURA	4.994	113.112,44
ITAQUAQUECETUBA	379.082	5.500.479,82
ITARARE	50.778	942.439,68
ITARIRI	17.754	438.216,06
ITATIBA	124.254	1.143.136,80
ITATINGA	21.139	395.045,64
ITIRAPINA	18.610	182.080,24
ITIRAPUA	6.587	168.767,72
ITOBÍ	7.862	157.240,00
ITU	177.150	1.534.119,00
ITUPEVA	64.330	571.379,06
ITUVERAVA	42.259	812.048,94
JABORANDI	6.963	131.350,04
JABOTICABAL	78.029	636.716,64
JACAREÍ	237.119	2.012.191,84
JACI	7.322	73.220,00
JACUPIRANGA	17.911	475.716,16
JAGUARIUNA	59.921	532.098,48
JALES	49.291	760.395,82
JAMBEIRO	6.828	127.000,80
JANDIRA	127.734	1.069.899,98
JARDINOPOLIS	45.544	742.670,82
JARINU	31.173	296.766,96
JAU	153.463	1.224.634,74
JERIQUARA	3.143	62.860,00
JOANOPOLIS	13.453	261.768,48
JOAO RAMALHO	4.577	121.565,12

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

JOSE BONIFACIO	37.707	340.305,68
JULIO MESQUITA	4.824	125.578,36
JUMIRIM	3.467	34.035,54
JUNDIAI	426.935	3.791.182,80
JUNQUEIROPOLIS	20.978	406.805,38
JUQUIA	18.627	464.135,16
JUQUITIBA	31.844	686.110,82
LAGOINHA	4.882	113.913,34
LARANJAL PAULISTA	29.047	553.054,88
LAVINIA	12.581	246.185,00
LAVRINHAS	7.361	170.892,98
LEME	105.273	996.408,94
LENCOIS PAULISTA	69.533	668.073,06
LIMEIRA	310.783	2.924.468,04
LINDOIA	8.201	131.609,64
LINS	78.978	654.569,66
LORENA	89.532	1.751.962,18
LOURDES	2.311	43.505,34
LOUVEIRA	51.007	494.563,88
LUCELIA	22.022	397.981,58
LUCIANOPOLIS	2.412	23.121,44
LUIS ANTONIO	15.628	156.280,00
LUIZIANIA	5.918	154.925,34
LUPERCIO	4.608	96.208,90
LUTECIA	2.623	48.095,32
MACATUBA	17.263	136.619,38
MACAUBAL	8.174	211.346,94
MACEDONIA	3.686	73.720,00
MAGDA	3.086	58.757,44
MAIRINQUE	47.723	428.075,32
MAIRIPORA	103.645	1.873.072,44
MANDURI	9.972	199.440,00
MARABA PAULISTA	6.039	143.035,72
MARACAI	14.069	107.318,34
MARAPOAMA	3.097	50.654,54
MARIAPOLIS	4.098	84.929,68
MARILIA	242.249	2.370.164,22
MARINOPOLIS	2.101	42.020,00
MARTINOPOLIS	26.791	528.961,50
MATAO	84.069	798.487,36
MAUA	481.725	4.624.560,00
MENDONCA	5.638	88.629,36
MERIDIANO	3.813	60.499,60
MESOPOLIS	1.903	38.060,00
MIGUELOPOLIS	22.480	443.845,12
MINEIROS DO TIETE	13.023	233.797,58
MIRA ESTRELA	3.125	56.612,50
MIRACATU	19.511	477.004,92
MIRANDOPOLIS	29.844	582.674,26
MIRANTE DO PARANAPANEMA	18.415	347.380,56
MIRASSOL	60.768	607.680,00
MIRASSOLANDIA	4.966	99.320,00
MOCOCA	69.072	633.252,10
MOJI DAS CRUZES	455.587	4.300.741,28
MOJI-GUACU	154.146	1.416.601,74
MOJI-MIRIM	94.098	816.770,64
MOMBUCA	3.523	68.318,02
MONCOES	2.274	34.913,48
MONGAGUA	58.567	859.997,82
MONTE ALEGRE DO SUL	8.181	152.886,52
MONTE ALTO	51.039	476.908,42
MONTE APRAZIVEL	25.651	491.780,98
MONTE AZUL PAULISTA	18.928	308.652,58
MONTE CASTELO	4.166	97.206,66
MONTE MOR	61.707	919.125,76
MONTEIRO LOBATO	4.739	89.447,04

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

MORRO AGUDO	33.598	322.809,58
MORUNGABA	13.936	97.106,04
MOTUCA	4.831	96.896,98
MURUTINGA DO SUL	4.525	118.060,26
NANTES	3.215	64.042,80
NARANDIBA	4.950	98.604,00
NATIVIDADE DA SERRA	6.624	104.844,68
NAZARE PAULISTA	18.866	353.812,96
NEVES PAULISTA	8.917	151.535,50
NHANDEARA	11.575	188.749,66
NIPOA	5.381	105.295,40
NOVA ALIANCA	7.161	142.647,12
NOVA CAMPINA	9.962	245.888,72
NOVA CANAA PAULISTA	1.824	41.781,16
NOVA CASTILHO	1.290	25.800,00
NOVA EUROPA	11.519	112.701,90
NOVA GRANADA	21.871	435.670,32
NOVA GUATAPORANGA	2.333	61.074,82
NOVA INDEPENDENCIA	4.135	76.183,24
NOVA LUZITANIA	4.217	84.340,00
NOVA ODESSA	61.716	609.260,36
NOVAIS	6.057	150.746,62
NOVO HORIZONTE	41.765	400.359,30
NUPORANGA	7.522	148.514,36
OCAUCU	4.294	85.536,48
OLEO	2.447	47.344,56
OLIMPIA	55.477	496.408,20
ONDA VERDE	4.462	80.440,94
ORIENTE	6.569	145.582,18
ORINDIUA	7.318	120.137,16
ORLANDIA	44.682	399.814,54
OSASCO	701.428	6.607.451,76
OSCAR BRESSANE	2.603	57.286,82
OSVALDO CRUZ	33.118	515.757,66
OURINHOS	115.139	1.068.489,92
OURO VERDE	8.676	230.434,56
OUROESTE	10.712	166.036,00
PACAEMBU	14.326	266.463,60
PALESTINA	13.285	220.774,56
PALMARES PAULISTA	13.691	263.086,26
PALMEIRA D'OESTE	9.173	214.036,66
PALMITAL	22.322	431.886,06
PANORAMA	15.944	412.248,06
PARAGUACU PAULISTA	46.180	903.650,24
PARAIBUNA	18.302	421.580,46
PARAISO	6.536	61.072,38
PARANAPANEMA	20.588	368.113,44
PARANAPUA	4.112	80.463,62
PARAPUA	10.934	204.334,60
PARDINHO	6.579	59.158,36
PARIQUERA-ACU	19.797	443.822,34
PARISI	2.177	50.796,66
PATROCINIO PAULISTA	14.941	236.486,14
PAULICEIA	7.540	173.681,38
PAULINIA	114.508	1.044.312,96
PAULISTANIA	1.835	42.816,66
PAULO DE FARIA	8.973	209.370,00
PEDERNEIRAS	47.523	670.074,30
PEDRA BELA	6.127	135.414,86
PEDRANOPOLIS	2.468	46.121,98
PEDREGULHO	16.876	315.918,72
PEDREIRA	48.992	483.649,02
PEDRINHAS PAULISTA	3.109	61.931,28
PEDRO DE TOLEDO	11.507	280.648,06
PENAPOLIS	64.098	890.107,56
PEREIRA BARRETO	25.685	460.788,90

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

PEREIRAS	8.875	197.143,34
PERUIBE	69.697	1.101.212,60
PIACATU	6.093	119.227,82
PIEDADE	55.731	1.048.857,42
PILAR DO SUL	29.612	553.389,06
PINDAMONHANGABA	171.885	1.538.026,98
PINDORAMA	17.378	272.544,96
PINHALZINHO	15.564	280.587,80
PIQUEROBI	3.706	71.478,86
PIQUETE	13.495	319.633,58
PIRACAIA	27.617	520.967,08
PIRACICABA	410.275	3.725.297,00
PIRAJU	29.930	670.990,70
PIRAJUI	25.939	484.748,04
PIRANGI	11.524	192.066,66
PIRAPORA DO BOM JESUS	19.453	368.206,38
PIRAPOZINHO	27.974	650.115,76
PIRASSUNUNGA	77.330	614.000,20
PIRATININGA	13.890	262.020,96
PITANGUEIRAS	40.430	380.850,60
PLANALTO	5.370	102.008,52
PLATINA	3.606	64.056,98
POA	119.221	1.839.182,62
POLONI	6.166	123.320,00
POMPEIA	22.326	190.931,96
PONGAI	3.385	58.939,62
PONTAL	51.717	487.794,74
PONTALINDA	4.719	88.915,40
PONTES GESTAL	2.576	50.407,16
POPULINA	4.136	96.506,66
PORANGABA	10.205	235.068,78
PORTO FELIZ	53.698	485.215,12
PORTO FERREIRA	56.848	551.198,20
POTIM	25.603	572.670,84
POTIRENDABA	17.668	326.292,62
PRACINHA	4.327	83.909,18
PRADOPOLIS	22.239	211.226,02
PRAIA GRANDE	336.454	2.563.779,48
PRATANIA	5.371	103.209,14
PRESIDENTE ALVES	4.067	85.957,40
PRESIDENTE BERNARDES	12.943	246.434,72
PRESIDENTE EPITACIO	44.572	780.010,00
PRESIDENTE PRUDENTE	231.953	2.171.080,08
PRESIDENTE VENCESLAU	39.648	720.879,94
PROMISSAO	41.211	399.581,86
QUADRA	3.902	77.126,94
QUATA	14.309	256.417,28
QUEIROZ	3.513	70.260,00
QUELUZ	13.788	262.523,52
QUINTANA	6.736	148.937,46
RAFARD	9.126	142.122,24
RANCHARIA	29.743	529.009,00
REDENCAO DA SERRA	3.827	73.910,86
REGENTE FEIJO	20.523	410.460,00
REGINOPOLIS	10.047	95.205,38
REGISTRO	56.463	1.075.055,52
RESTINGA	7.762	146.422,36
RIBEIRA	3.320	76.882,34
RIBEIRAO BONITO	13.376	205.241,34
RIBEIRAO BRANCO	15.984	409.531,40
RIBEIRAO CORRENTE	4.786	90.914,86
RIBEIRAO DO SUL	4.537	90.740,00
RIBEIRAO DOS INDIOS	2.222	50.042,40
RIBEIRAO GRANDE	7.686	179.340,00
RIBEIRAO PIRES	125.238	1.192.265,76
RIBEIRAO PRETO	720.116	6.452.239,36

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

RIFAINA	3.651	44.006,72
RINCAO	10.824	202.517,04
RINOPOLIS	9.940	155.143,52
RIO CLARO	209.548	2.031.777,40
RIO DAS PEDRAS	36.233	325.807,14
RIO GRANDE DA SERRA	52.009	670.742,74
RIOLANDIA	12.856	242.232,76
RIVERSUL	5.364	124.687,96
ROSANA	15.929	308.895,16
ROSEIRA	10.888	207.764,82
RUBIACEA	3.195	60.802,98
RUBINEIA	3.191	63.820,00
SABINO	5.638	101.889,94
SAGRES	2.427	46.637,24
SALES	6.481	164.185,34
SALES OLIVEIRA	12.103	242.060,00
SALESOPOLIS	17.363	336.147,68
SALMOURAO	5.372	107.472,24
SALTINHO	8.498	82.957,48
SALTO	120.779	1.072.517,52
SALTO DE PIRAPORA	46.285	881.266,40
SALTO GRANDE	9.396	181.380,38
SANDOVALINA	4.405	86.972,32
SANTA ADELIA	15.639	312.780,00
SANTA ALBERTINA	6.036	57.993,88
SANTA BARBARA D'OESTE	195.278	1.593.468,48
SANTA BRANCA	14.925	297.823,40
SANTA CLARA D'OESTE	2.111	42.220,00
SANTA CRUZ DA CONCEICAO	4.584	74.077,44
SANTA CRUZ DA ESPERANCA	2.166	39.906,38
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	35.102	349.615,92
SANTA CRUZ DO RIO PARDO	48.207	467.415,08
SANTA ERNESTINA	5.577	120.448,32
SANTA FE DO SUL	32.796	296.475,84
SANTA GERTRUDES	27.850	255.941,50
SANTA ISABEL	58.529	1.124.693,26
SANTA LUCIA	8.889	170.419,90
SANTA MARIA DA SERRA	6.298	121.438,04
SANTA MERCEDES	2.947	56.839,78
SANTA RITA DO PASSA QUATRO	27.641	260.709,92
SANTA RITA D'OESTE	2.476	49.321,92
SANTA ROSA DE VITERBO	26.960	254.286,72
SANTA SALETE	1.558	30.661,44
SANTANA DA PONTE PENSE	1.448	27.761,06
SANTANA DE PARNAIBA	145.073	1.285.346,78
SANTO ANASTACIO	20.855	351.657,02
SANTO ANDRE	723.889	6.717.689,92
SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	7.024	163.893,34
SANTO ANTONIO DE POSSE	23.742	341.884,80
SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	8.541	147.964,28
SANTO ANTONIO DO JARDIM	5.926	52.504,36
SANTO ANTONIO DO PINHAL	6.843	131.983,22
SANTO EXPEDITO	3.159	70.171,92
SANTOPOLIS DO AGUAPEI	4.856	127.835,82
SANTOS	433.991	3.480.607,82
SAO BENTO DO SAPUCAI	10.907	209.588,92
SAO BERNARDO DO CAMPO	849.874	7.376.906,32
SAO CAETANO DO SUL	162.763	1.420.595,46
SAO CARLOS	256.915	2.260.852,00
SAO FRANCISCO	2.813	65.590,72
SAO JOAO DA BOA VISTA	92.315	858.529,50
SAO JOAO DAS DUAS PONTES	2.555	40.070,92
SAO JOAO DE IRACEMA	1.942	38.684,64
SAO JOAO DO PAU D'ALHO	2.095	43.525,72
SAO JOAQUIM DA BARRA	52.737	456.807,90
SAO JOSE DA BELA VISTA	8.991	228.251,52

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

SAO JOSE DO BARREIRO	4.141	99.781,54
SAO JOSE DO RIO PARDO	55.298	885.505,30
SAO JOSE DO RIO PRETO	469.173	4.428.993,12
SAO JOSE DOS CAMPOS	737.310	6.134.419,20
SAO LOURENCO DA SERRA	16.127	271.578,68
SAO LUIS DO PARAITINGA	10.693	266.441,04
SAO MANUEL	41.287	393.052,24
SAO MIGUEL ARCANJO	33.071	649.734,92
SAO PAULO	12.396.372	28.429.013,12
SAO PEDRO	36.298	679.498,56
SAO PEDRO DO TURVO	7.724	170.584,54
SAO ROQUE	93.076	871.191,36
SAO SEBASTIAO	91.637	846.176,06
SAO SEBASTIAO DA GRAMA	12.137	222.544,04
SAO SIMAO	15.446	144.327,42
SAO VICENTE	370.839	3.026.046,24
SARAPUI	10.493	170.238,44
SARUTAIA	3.623	84.198,52
SEBASTIANOPOLIS DO SUL	3.595	67.341,54
SERRA AZUL	15.292	407.786,66
SERRA NEGRA	29.669	427.233,60
SERRANA	46.166	879.000,64
SERTAOZINHO	128.432	911.867,20
SETE BARRAS	12.731	322.450,76
SEVERINIA	17.820	346.741,56
SILVEIRAS	6.375	148.750,00
SOCORRO	41.690	811.204,02
SOROCABA	695.328	5.952.007,68
SUD MENNUCCI	7.738	143.416,10
SUMARE	289.875	2.676.705,76
SUZANAPOLIS	4.063	65.062,18
SUZANO	303.397	2.864.067,68
TABAPUA	12.561	280.956,08
TABATINGA	16.787	319.624,48
TABOAO DA SERRA	297.528	2.806.284,10
TACIBA	6.371	138.250,70
TAGUAI	14.415	318.725,26
TAIACU	6.346	160.359,18
TAIUVA	5.562	110.795,04
TAMBAU	23.255	433.566,22
TANABI	26.231	504.054,90
TAPIRAI	7.725	159.856,00
TAPIRATIBA	12.940	260.568,46
TAQUARAL	2.815	48.147,76
TAQUARITINGA	57.547	455.426,96
TAQUARITUBA	23.292	424.007,56
TAQUARIVAI	5.968	139.253,34
TARABAI	7.609	173.525,78
TARUMA	15.361	151.643,80
TATUI	124.134	1.086.172,50
TAUBATE	320.820	2.778.942,84
TEJUPA	4.452	103.880,00
TEODORO SAMPAIO	23.395	587.058,54
TERRA ROXA	9.502	188.899,76
TIETE	42.946	401.287,42
TIMBURI	2.647	61.763,34
TORRE DE PEDRA	2.432	48.640,00
TORRINHA	10.100	187.860,00
TRABIJU	1.752	32.124,68
TREMEMBE	48.228	901.284,86
TRES FRONTEIRAS	5.856	129.329,76
TUIUTI	7.058	156.781,70
TUPA	65.615	629.904,00
TUPI PAULISTA	15.670	302.148,94
TURIUBA	2.024	40.480,00
TURMALINA	1.667	33.340,00

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

UBARANA	6.488	52.345,18
UBATUBA	92.819	1.395.378,96
UBIRAJARA	4.828	98.774,44
UCHOA	10.191	199.417,48
UNIAO PAULISTA	1.886	37.720,00
URANIA	9.125	212.916,66
URU	1.142	22.840,00
URUPES	13.965	270.809,28
VALENTIM GENTIL	13.732	305.033,50
VALINHOS	133.169	1.138.861,28
VALPARAISO	27.154	536.128,58
VARGEM	10.842	214.064,44
VARGEM GRANDE DO SUL	43.368	754.603,20
VARGEM GRANDE PAULISTA	54.315	491.985,28
VARZEA PAULISTA	124.269	1.150.233,86
VERA CRUZ	10.804	197.626,76
VINHEDO	81.516	754.512,10
VIRADOURO	19.133	347.455,28
VISTA ALEGRE DO ALTO	9.163	91.630,00
VITORIA BRASIL	1.852	33.958,28
VOTORANTIM	124.468	1.099.052,44
VOTUPORANGA	96.106	1.535.453,52
ZACARIAS	2.784	55.680,00
Total		412.890.761,78



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AUDITORIA DA SAÚDE

OFICIO SMAC 313/2024

Ilma Sra
Tatiani dos Santos Correia
Diretora do Departamento de Planejamento
E-mail: financeiro@eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos nº 1430 - Centro
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Solicitação de Crédito Especial

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00000994/2024-64.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.604 de 19 de abril de 2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao Incremento Temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Os recursos financeiros tratados referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde e

Conforme recurso disponibilizado pela referida Portaria, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser repassado para Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

Código de aplicação 800-055

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto, Diretor de departamento**, em 23/07/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0005036** e o código CRC **8914BC4B**.

Referência: Processo nº

3535507.414.00000994/2024-64

SEI nº 0005036

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado
SP

Município
PARAGUACU PAULISTA

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA

CNPJ
11.909.974/0001-09

Dados da Proposta

Nº da Proposta
36000585503202400

Tipo de Proposta
INCREMENTO MAC

Ano
2024

Valor da Proposta
R\$ 100.000,00

Nº Portaria
3604

Data Portaria
22/04/2024

Valor Total de Empenho

R\$ 100.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

04/07/2024

Principais etapas da proposta

1

2

3

4

5

6

7

oo

9

10

11

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PL	CAPITÃO AUGUSTO	30640002	2024	R\$ 100.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	04/07/2024	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	2024OB020076	25000.098223/2024-13	COOF em 08/07/2024 10:29



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ASSESSORIA DE DEPARTAMENTO

MEMORANDO Nº 365/2024 - DESA

À Senhora

TATIANI DOS SANTOS CORREA

Diretora do Departamento de Planejamento

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430, Centro.

Assunto: Solicitação de abertura de dotação orçamentária.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00001145/2024-28.

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de dotação orçamentária para o Departamento de Saúde, referente a Portaria GM/MS nº 3607 de 19 de Abril de 2024, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, proposta nº 36000585489202400 - emenda 36040001 - Deputado Capitão Augusto, no valor de R\$ 150.000,00, código de aplicação 800 056 atividade 2107, para aquisição de material de consumo.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO

Diretor do Departamento Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto, Diretor de departamento**, em 29/07/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0006059** e o código CRC **829BBC84**.

Referência: Processo nº

3535507.414.00001145/2024-28

SEI nº 0006059

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 3.607, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXOEntes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SC	AGUA DOCE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AGUA DOCE	36000584143202400	44010001	300.000,00	300.000,00	1030151192E890042

SC	AGUAS DE CHAPECO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE CHAPECO	36000584396202400	39320002	150.000,00	150.000,00	1030151192E890042
SC	AGUAS DE CHAPECO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE CHAPECO	36000584410202400	39800002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	AGUAS DE CHAPECO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE CHAPECO	36000584413202400	42730004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	ANITAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANITAPOLIS	36000586880202400	39320002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890042
SC	APIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUNA	36000588522202400	39320002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890042
SC	APIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUNA	36000588524202400	42730004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	APIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUNA	36000588530202400	44010001	250.000,00	250.000,00	1030151192E890042
SC	APIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUNA	36000588531202400	44480004	300.000,00	300.000,00	1030151192E890042
SC	ARMAZEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARMAZEM	36000592092202400	40620001	500.000,00	500.000,00	1030151192E890042
SC	ATALANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALANTA	36000587806202400	44480004	300.000,00	300.000,00	1030151192E890042
SC	BALNEARIO GAIVOTA	BALNEARIO GAIVOTA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591234202400	39320002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890042
SC	BALNEARIO GAIVOTA	BALNEARIO GAIVOTA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591235202400	43390003	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
SC	BALNEARIO GAIVOTA	BALNEARIO GAIVOTA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591240202400	40620001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890042
SC	BALNEARIO PICARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S.	36000580522202400	44480004 44930003	150.000,00 300.000,00	450.000,00	1030151192E890042 1030151192E890001
SC	BALNEARIO RINCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCAO	36000585970202400	39320002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890042
SC	BALNEARIO RINCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCAO	36000585971202400	43920005	300.000,00	300.000,00	1030151192E890042
SC	BANDEIRANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTE	36000582940202400	29250001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890042
SC	BANDEIRANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTE	36000582947202400	39800002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	BARRA VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA VELHA	36000581841202400	42730004	500.000,00	500.000,00	1030151192E890042
SC	BARRA VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA VELHA	36000581849202400	44930003	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890001
SC	BENEDITO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BENEDITO	36000590648202400	44480004	300.000,00	300.000,00	1030151192E890042

Projeto de Lei 26/2024 Protocolo 39059 Envio em 16/08/2024 16:21:48

SC	BLUMENAU	NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000582593202400	43920005	150.000,00	150.000,00	1030151192E890042
SC	BLUMENAU		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000582631202400	44010001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890042
SC	BLUMENAU		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BLUMENAU	36000582659202400	44930003	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890001
SC	BRACO DO NORTE		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO NORTE	36000588272202400	43920005	500.000,00	500.000,00	1030151192E890042
SC	BRACO DO NORTE		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO NORTE	36000588273202400	40620001	1.500.000,00	1.500.000,00	1030151192E890042
SC	BRUSQUE		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581699202400	43390003 44930003	700.000,00 500.000,00	1.200.000,00	1030151192E890001 1030151192E890001
SC	CACADOR		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR	36000584619202400	39320002	500.000,00	500.000,00	1030151192E890042
SC	CACADOR		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR	36000584621202400	43390003	300.000,00	300.000,00	1030151192E890001
SC	CACADOR		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR	36000584623202400	39800002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	CANELINHA		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANELINHA	36000585016202400	44010001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890042
SC	CANOINHAS		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS	36000587165202400	39800002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	CANOINHAS		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS	36000587169202400	44930003	500.000,00	500.000,00	1030151192E890001
SC	CANOINHAS		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS	36000587174202400	43390003	100.000,00	100.000,00	1030151192E890001
SC	CANOINHAS		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS	36000587183202400	39320002	500.000,00	500.000,00	1030151192E890042
SC	CATANDUVAS		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS	36000584204202400	42730004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	COCAL DO SUL		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCAL DO SUL	36000581256202400	39490006 42730004	500.000,00 300.000,00	800.000,00	1030151192E890042 1030151192E890042
SC	CORDILHEIRA ALTA		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA	36000581880202400	39320002 39800002 43920005	220.793,00 150.000,00 300.000,00	670.793,00	1030151192E890042 1030151192E890042 1030151192E890042
SC	CORREIA PINTO		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORREIA PINTO	36000581564202400	43920005 42730004	500.000,00 30.000,00	530.000,00	1030151192E890042 1030151192E890042
SC	CORREIA PINTO		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORREIA PINTO	36000581608202400	42730004	270.000,00	270.000,00	1030151192E890042
SC	DESCANSO		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586968202400	39320002	150.000,00	150.000,00	1030151192E890042
SC	DESCANSO		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587449202400	29250001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890042

SC	DIONISIO CERQUEIRA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE	36000587907202400	43390003	500.000,00	500.000,00	1030151192E890001
SC	DIONISIO CERQUEIRA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE	36000587909202400	43920005	500.000,00	500.000,00	1030151192E890042
SC	DONA EMMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DONA EMMA	36000585025202400	39320002	100.000,00		1030151192E890042
				22100018	200.000,00	600.000,00	1030151192E890042
				44480004	300.000,00		1030151192E890042
SC	ERVAL VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERVAL VELHO	36000579856202400	43920005	150.000,00	150.000,00	1030151192E890042
SC	FORMOSA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580722202400	29250001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890042
SC	FORQUILHINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHINHA	36000581641202400	39320002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890042
SC	FORQUILHINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHINHA	36000581730202400	39490006	150.000,00	150.000,00	1030151192E890042
SC	FORQUILHINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHINHA	36000581813202400	39800002	4.600.000,00	4.600.000,00	1030151192E890042
SC	GAROPABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA	36000583074202400	39320002	150.000,00	390.000,00	1030151192E890042
				39490006	240.000,00		1030151192E890042
SC	GARUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582328202400	43920005	300.000,00	300.000,00	1030151192E890042
SC	GASPAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GASPAR	36000580091202400	44480004	400.000,00	400.000,00	1030151192E890042
SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV CELSO RAMOS	36000590261202400	39320002	200.000,00		1030151192E890042
				90550005	300.000,00	2.000.000,00	1030151192E890042
				40620001	1.500.000,00		1030151192E890042
SC	GUABIRUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUABIRUBA	36000590206202400	22100018	200.000,00	400.000,00	1030151192E890042
				44010001	200.000,00		1030151192E890042
SC	GUARUJA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL	36000589417202400	44480004	100.000,00	100.000,00	1030151192E890042
SC	IBIAM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584198202400	39320002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890042

SC	IBICARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBICARE	36000584131202400	42730004	300.000,00	300.000,00	1030151192E890042
SC	IBIRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591920202400	43920005 44480004	1.000.000,00 300.000,00	1.300.000,00	1030151192E890042 1030151192E890042
SC	IOMERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IOMERE - FMS - IOMERE	36000591213202400	29250001 39320002	100.000,00 150.000,00	250.000,00	1030151192E890042 1030151192E890042
SC	IPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRA	36000579574202400	29250001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890042
SC	IPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRA	36000579584202400	39320002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	IPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRA	36000579585202400	44010001	300.000,00	300.000,00	1030151192E890042
SC	IPORA DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPORA DO OESTE	36000582746202400	42730004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	IPUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582666202400	29250001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	IPUMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM	36000584356202400	44010001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890042
SC	ITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITA	36000587237202400	39320002	300.000,00	300.000,00	1030151192E890042
SC	ITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITA	36000587238202400	43390003	250.000,00	250.000,00	1030151192E890001
SC	ITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITA	36000587240202400	43920005	250.000,00	250.000,00	1030151192E890042
SC	ITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITA	36000587243202400	42730004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	JABORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JABORA	36000587742202400	39800002	300.000,00	300.000,00	1030151192E890042
SC	JAGUARUNA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000591905202400	39320002 39490006 44010001 40620001	100.000,00 100.000,00 200.000,00 500.000,00	900.000,00	1030151192E890042 1030151192E890042 1030151192E890042 1030151192E890042

SC	JARDINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS	36000590330202400	39320002	150.000,00	150.000,00	1030151192E890042
SC	JOACABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JOACABA - FMS	36000582306202400	39800002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890042
SC	JOACABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JOACABA - FMS	36000582315202400	42730004	500.000,00	500.000,00	1030151192E890042
SC	LINDOIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINDOIA DO SUL	36000584868202400	42730004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	LUIZ ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIZ ALVES	36000585180202400	42730004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	LUZERNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZERNA	36000580067202400	39320002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	LUZERNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZERNA	36000580088202400	42730004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	MIRIM DOCE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MIRIM DOCE	36000589424202400	44010001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890042
SC	MODELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MODELO SC	36000584959202400	43920005	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	MONDAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582051202400	29250001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890042
SC	MONDAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582069202400	39800002	225.000,00	225.000,00	1030151192E890042
SC	MONTE CASTELO	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE CASTELO	36000587435202400	29250001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	NOVA VENEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA	36000585225202400	29250001 39320002	200.000,00 100.000,00	300.000,00	1030151192E890042 1030151192E890042
SC	ORLEANS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS	36000588277202400	39490006	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	OTACILIO COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA	36000590540202400	44480004	250.000,00	250.000,00	1030151192E890042
SC	OURO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE	36000585787202400	29250001 44010001	100.000,00 100.000,00	200.000,00	1030151192E890042 1030151192E890042
SC	PAIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIAL	36000588615202400	39320002	125.000,00	125.000,00	1030151192E890042

SC	PAINEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAINEL	36000590520202400	44010001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	PAINEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAINEL	36000590521202400	40620001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	PALHOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581956202400	39320002 42730004	500.000,00 500.000,00	1.000.000,00	1030151192E890042 1030151192E890042
SC	PALMITOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS	36000585118202400	40620001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	PASSO DE TORRES	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000591897202400	39320002 39490006 43390003	100.000,00 100.000,00 200.000,00	400.000,00	1030151192E890042 1030151192E890042 1030151192E890001
SC	PEDRAS GRANDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEDRAS GRANDES	36000588262202400	29250001	70.000,00	70.000,00	1030151192E890042
SC	PEDRAS GRANDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEDRAS GRANDES	36000588263202400	39320002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890042
SC	PEDRAS GRANDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEDRAS GRANDES	36000588264202400	39490006	100.000,00	100.000,00	1030151192E890042
SC	PERITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA	36000590728202400	29250001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890042
SC	PERITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA	36000590731202400	39320002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	PERITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA	36000590735202400	22100018	300.000,00	300.000,00	1030151192E890042
SC	PERITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA	36000590737202400	42730004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	PETROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PETROLANDIA	36000590806202400	39320002 22100018 90550005	200.000,00 317.425,00 180.000,00	697.425,00	1030151192E890042 1030151192E890042 1030151192E890042
SC	PINHALZINHO	FUNDO DE SAUDE DE PINHALZINHO	36000589882202400	39320002 43920005 42730004	300.000,00 500.000,00 200.000,00	1.000.000,00	1030151192E890042 1030151192E890042 1030151192E890042

SC	PORTO UNIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO UNIAO	36000587217202400	39320002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	PORTO UNIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO UNIAO	36000587220202400	43920005	500.000,00	500.000,00	1030151192E890042
SC	PORTO UNIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO UNIAO	36000587226202400	40620001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890042
SC	PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587673202400	39320002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890042
SC	PRESIDENTE GETULIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589319202400	42730004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	PRESIDENTE GETULIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589323202400	44480004	300.000,00	300.000,00	1030151192E890042
SC	PRESIDENTE GETULIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589324202400	44930003	300.000,00	300.000,00	1030151192E890001
SC	PRESIDENTE NEREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU	36000590282202400	44480004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	RANCHO QUEIMADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RANCHO QUEIMADO	36000585660202400	29250001	150.000,00	150.000,00	1030151192E890042
SC	RANCHO QUEIMADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RANCHO QUEIMADO	36000585662202400	39800002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890042
SC	RANCHO QUEIMADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RANCHO QUEIMADO	36000585665202400	40620001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890042
SC	RIO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582628202400	40620001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890042
SC	RIO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL	36000590822202400	44010001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	RIO NEGRINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRINHO	36000582106202400	44010001	300.000,00	1.100.000,00	1030151192E890042
				44930003	500.000,00		1030151192E890001
SC	RODEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RODEIO	36000589152202400	43920005	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	RODEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RODEIO	36000589155202400	40620001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890042
SC	ROMELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROMELANDIA	36000586686202400	29250001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042

SC	ROMELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROMELANDIA	36000586704202400	39800002	150.000,00	150.000,00	1030151192E890042
SC	ROMELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROMELANDIA	36000586723202400	39490006	350.000,00	350.000,00	1030151192E890042
SC	SANGAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANGAO	36000583420202400	40620001	300.000,00	300.000,00	1030151192E890042
SC	SAO BERNARDINO	FUNDO DE SAUDE DE SAO BERNARDINO SC	36000587651202400	39800002 44930003	125.000,00 200.000,00	325.000,00	1030151192E890042 1030151192E890001
SC	SAO DOMINGOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS	36000584484202400	39320002 39490006	500.000,00 400.000,00	900.000,00	1030151192E890042 1030151192E890042
SC	SAO JOAO DO ITAPERIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ITAPERIU/SC	36000589142202400	43390003 43920005 44480004 44930003	300.000,00 100.000,00 200.000,00 200.000,00	800.000,00	1030151192E890001 1030151192E890042 1030151192E890042 1030151192E890001
SC	SAO JOAO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SAO JOAO DO OESTE	36000582179202400	39490006 22100018	400.000,00 200.000,00	600.000,00	1030151192E890042 1030151192E890042
SC	SAO JOSE DO CEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CEDRO	36000589876202400	39800002	150.000,00	150.000,00	1030151192E890042
SC	SAO LUDGERO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE SAO LUDGERO	36000592083202400	39320002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890042
SC	SAO LUDGERO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE SAO LUDGERO	36000592085202400	22100018	300.000,00	300.000,00	1030151192E890042
SC	SAO LUDGERO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE SAO LUDGERO	36000592086202400	44010001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	SAO LUDGERO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE SAO LUDGERO	36000592087202400	40620001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	SAO MARTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MARTINHO	36000588384202400	42730004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	SAO MIGUEL DA BOA VISTA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA-FMS	36000584441202400	29250001 44010001	80.000,00 200.000,00	280.000,00	1030151192E890042 1030151192E890042

SC	SIDEROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SIDEROPOLIS	36000583138202400	29250001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	TAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589349202400	39320002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	TAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589352202400	44930003	250.000,00	250.000,00	1030151192E890001
SC	TIGRINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIGRINHOS	36000588136202400	29250001	80.000,00	80.000,00	1030151192E890042
SC	TIMBO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO GRANDE	36000585192202400	43920005	150.000,00	150.000,00	1030151192E890042
SC	TREZE TILIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581522202400	42730004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	TROMBUDO CENTRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDO CENTRAL	36000589334202400	44480004	300.000,00	300.000,00	1030151192E890042
SC	TUNAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNAPOLIS	36000588628202400	43920005	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000588497202400	39320002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890042
SC	VIDAL RAMOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS	36000590257202400	39320002 39490006	200.000,00 300.000,00	500.000,00	1030151192E890042 1030151192E890042
SE	AQUIDABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584052202400	42740012	500.000,00	500.000,00	1030151192E890028
SE	BOQUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583306202400	42740012	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890028
SE	BREJO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJO GRANDE	36000583381202400	42740012	644.862,00	644.862,00	1030151192E890028
SE	CAMPO DO BRITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583572202400	42740012	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890028
SE	CAPELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELA	36000583422202400	44690011	35.793,00	35.793,00	1030151192E890028
SE	CEDRO DE SAO JOAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583196202400	42740012	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890028
SE	CUMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591142202400	42740012	900.000,00	900.000,00	1030151192E890028

SP	BILAC	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BILAC	36000581890202400	27960008	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	BILAC	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BILAC	36000581891202400	40360007	450.000,00	450.000,00	1030151192E890035
SP	BOCAINA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE BOCAINA	36000579460202400	30640001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	BOM JESUS DOS PERDOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DOS PERDOES	36000589713202400	44230001	400.000,00	400.000,00	1030151192E890035
SP	BORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BORA	36000584598202400	40350002	50.000,00	50.000,00	1030151192E890035
SP	BORACEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584770202400	30640001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	BORACEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584771202400	40350002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	BORBOREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BORBOREMA	36000583586202400	30640001	150.000,00	150.000,00	1030151192E890035
SP	BORBOREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BORBOREMA	36000583592202400	37300001	250.000,00	250.000,00	1030151192E890035
SP	CAJATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582750202400	27960008 37170023	200.825,00 1.000.000,00	1.200.825,00	1030151192E890035 1030151192E893470
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	36000587692202400	27960008 28130006	500.000,00 200.000,00	700.000,00	1030151192E890035 1030151192E890035
SP	CAPELA DO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO	36000588479202400	43290004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	CAPIVARI	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000586852202400	40350002 28130006	150.000,00 200.000,00	350.000,00	1030151192E890035 1030151192E890035
SP	CARAPICUIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	36000579525202400	42920004	1.300.000,00	1.300.000,00	1030151192E890035
SP	CARAPICUIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	36000579542202400	43490001	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	CARAPICUIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	36000579553202400	15680012	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E893487

SP	CASA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASA BRANCA	36000582396202400	43500002	350.000,00	350.000,00	1030151192E890035
SP	CEDRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEDRAL	36000581988202400	43060002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	CLEMENTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CLEMENTINA	36000582046202400	27960008	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	COROADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586314202400	43060002	71.585,00	71.585,00	1030151192E890035
SP	DESCALVADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DESCALVADO	36000581831202400	40350002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	DOBRADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585643202400	40350002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	DOURADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584412202400	37300001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	DRACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590390202400	37300001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	ECHAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585037202400	30640001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	ECHAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585047202400	42650001	275.000,00	275.000,00	1030151192E890035
SP	ECHAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585053202400	40350002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	ELISIARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ELISIARIO - SP	36000591333202400	43060002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL	36000585070202400	15270008 43490001	300.000,00 250.000,00	950.000,00	1030151192E890035 1030151192E890035
SP	ESPIRITO SANTO DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIRITO SANTO DO TURVO	36000588423202400	30640001	150.000,00	150.000,00	1030151192E890035
SP	FERNAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FERNAO	36000584360202400	30640001	50.000,00	50.000,00	1030151192E890035
SP	FERNAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FERNAO	36000584361202400	40350002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	FLOREAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLOREAL	36000582238202400	28130006	400.000,00	400.000,00	1030151192E890035

SP	FLORINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORINEA-SP	36000585237202400	30640001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	GALIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALIA	36000590732202400	30640001	50.000,00	50.000,00	1030151192E890035
SP	GETULINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583829202400	40360007	450.000,00	450.000,00	1030151192E890035
SP	GUAIMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIMBE	36000583875202400	43500002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	GUARACAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARACAI	36000590098202400	42920006 37170001	200.000,00 100.000,00	300.000,00	1030151192E890035 1030151192E890035
SP	GUARACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581938202400	42920004	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	GUARARAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARARAPES	36000586915202400	27960008	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	GUARAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAREMA	36000587770202400	37170014	533.601,00	533.601,00	1030151192E893573
SP	GUARIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000585625202400	40350002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	HORTOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580516202400	15810010	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890035
SP	IACANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IACANGA SP	36000588510202400	30640001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	IBATE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBATE	36000585723202400	42920004	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	IBIRAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584094202400	30640001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	IBIRAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584096202400	40350002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	IEPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583241202400	30640001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	IGARATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591849202400	37170021	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E893596
SP	INUBIA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584137202400	28130006	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	IPAUSSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000589857202400	43290004	150.000,00	150.000,00	1030151192E890035

SP	IPEUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPEUNA	36000585080202400	42920006	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	IPEUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPEUNA	36000585084202400	37300001	150.000,00	150.000,00	1030151192E890035
SP	IRACEMAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMAPOLIS	36000584424202400	28130006	150.000,00	150.000,00	1030151192E890035
SP	IRACEMAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMAPOLIS	36000584425202400	44230001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	IRACEMAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMAPOLIS	36000584426202400	40350002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	IRACEMAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMAPOLIS	36000584427202400	43500002	267.896,00	267.896,00	1030151192E890035
SP	ITANHAEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITANHAEM	36000584799202400	28130006	150.000,00	150.000,00	1030151192E890035
SP	ITAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPOLIS	36000582936202400	43500002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	ITAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPOLIS	36000582939202400	40360007	900.000,00	900.000,00	1030151192E890035
SP	ITAPURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAPURA/SP	36000582006202400	43060002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARARE	36000579984202400	42920006	150.000,00	150.000,00	1030151192E890035
SP	JACUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACUPIRANGA	36000584599202400	37170020	500.000,00	500.000,00	1030151192E893645
SP	JAGUARIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIUNA	36000580771202400	43490001	600.000,00	600.000,00	1030151192E890035
SP	JOAO RAMALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE JOAO RAMALHO	36000584158202400	30640001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	JULIO MESQUITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JULIO MESQUITA	36000588007202400	40350002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	LAGOINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580041202400	37170001	150.000,00	150.000,00	1030151192E890035
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585763202400	37300001	1.800.000,00	1.800.000,00	1030151192E890035
SP	LUCIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUCIANOPOLIS	36000588808202400	30640001	50.000,00	50.000,00	1030151192E890035

SP	PEDERNEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS	36000585000202400	30640001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	PEDREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRA	36000582448202400	28130006	1.800.000,00	1.800.000,00	1030151192E890035
SP	PEDREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRA	36000582452202400	28120018	1.500.000,00	1.500.000,00	1030151192E893783
SP	PIACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIACATU	36000588460202400	27960008	500.000,00	500.000,00	1030151192E890035
SP	PIRANGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PIRANGI	36000580933202400	40350002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	PLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000588476202400	30640001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	POA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA	36000580759202400	43720021	500.000,00	500.000,00	1030151192E890035
SP	POTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POTIM	36000580336202400	37170001	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	PRADOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589831202400	39280001	150.000,00	150.000,00	1030151192E890035
SP	PRATANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRATANIA	36000585758202400	27960008	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	PRATANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRATANIA	36000585765202400	30640001	335.793,00	335.793,00	1030151192E890035
SP	PRATANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRATANIA	36000585770202400	40350002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	QUATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATA	36000584220202400	30640001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	QUEIROZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIROZ	36000583008202400	27960008	400.000,00	400.000,00	1030151192E890035
SP	QUINTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUINTANA	36000584277202400	27960008	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	QUINTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUINTANA	36000584282202400	40350002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	REGENTE FEIJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE REGENTE FEIJO	36000580328202400	40350002	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890035
SP	RIBEIRAO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000584315202400	40350002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035

SP	RIBEIRAO DOS INDIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DOS INDIOS	36000590972202400	27960008	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	RIBEIRAO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PIRES	36000591316202400	37170001	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO	36000587028202400	28130006	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	SALTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584987202400	15270008	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	SALTO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000582122202400	42650001	275.000,00	275.000,00	1030151192E890035
SP	SALTO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000582124202400	30640001	700.000,00	700.000,00	1030151192E890035
SP	SALTO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000582128202400	40360007	400.000,00	400.000,00	1030151192E890035
SP	SANTA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BRANCA	36000588416202400	37170001	500.000,00	500.000,00	1030151192E890035
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584824202400	28130006	150.000,00	150.000,00	1030151192E890035
SP	SANTA GERTRUDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360005844406202400	37300001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000585894202400	44230001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTOPOLIS DO AGUAPEI	36000582467202400	27960008	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586482202400	30370004	13.800.000,00	13.800.000,00	1030151192E890035
SP	SAO CAETANO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SUS	36000584024202400	30370004	1.200.000,00	1.200.000,00	1030151192E890035
SP	SAO PEDRO DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587251202400	30640001	400.000,00	400.000,00	1030151192E890035
SP	SAO PEDRO DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587257202400	28130006	150.000,00	150.000,00	1030151192E890035
SP	SAO ROQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO ROQUE	36000580203202400	30640001	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA	36000590749202400	43500002	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035

SP	SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SERRANA	36000585551202400	43490001	200.000,00	200.000,00	1030151192E8900035
SP	SERTAOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERTAOZINHO	36000586256202400	44230001	500.000,00	500.000,00	1030151192E8900035
SP	SUZANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUZANO	36000582484202400	15810010	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E8900035
SP	SUZANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUZANO	36000582488202400	44230001	3.000.000,00	3.000.000,00	1030151192E8900035
SP	TABAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABAPUA	36000581770202400	40350002	100.000,00	100.000,00	1030151192E8900035
SP	TERRA ROXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584411202400	40350002	100.000,00	100.000,00	1030151192E8900035
SP	TIMBURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TIMBURI	36000585184202400	30640001	200.000,00	200.000,00	1030151192E8900035
SP	TIMBURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TIMBURI	36000585197202400	43720011	219.128,00	219.128,00	1030151192E893975
SP	TRABIJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587992202400	40350002	150.000,00	150.000,00	1030151192E8900035
SP	TUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000588374202400	28130006	100.000,00	100.000,00	1030151192E8900035
SP	UBARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBARANA - SP	36000592093202400	40350002	100.000,00	100.000,00	1030151192E8900035
SP	UBIRAJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBIRAJARA	36000590760202400	40350002	100.000,00	100.000,00	1030151192E8900035
SP	UNIAO PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNIAO PAULISTA	36000589577202400	40350002	100.000,00	100.000,00	1030151192E8900035
SP	URU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584417202400	30640001	50.000,00	50.000,00	1030151192E8900035
SP	URU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584418202400	40350002	100.000,00	100.000,00	1030151192E8900035
SP	VALINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582948202400	43490001	200.000,00	200.000,00	1030151192E8900035
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582105202400	44230001 28130006	400.000,00 200.000,00	600.000,00	1030151192E8900035 1030151192E8900035

SP	VIRADOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS/VIRADOURO	36000579937202400	30880014	615.000,00	615.000,00	1030151192E890035
SP	VIRADOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS/VIRADOURO	36000579955202400	40350002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
TO	ALIANCA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000579892202400	37750005	300.000,00	300.000,00	1030151192E890017
TO	ALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMAS	36000580170202400	37750005	400.000,00	400.000,00	1030151192E890017
TO	ARAGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582064202400	37750005	300.000,00	300.000,00	1030151192E890017
TO	ARAGUATINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000579534202400	41860006	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890017
TO	ARAPOEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584695202400	41860006	200.000,00	200.000,00	1030151192E890017
TO	ARRAIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARRAIAS	36000590547202400	37750005	250.000,00	250.000,00	1030151192E890017
TO	AURORA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURORA DO TOCANTINS - TO	36000580206202400	37750005	300.000,00	300.000,00	1030151192E890017
TO	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BANDEIRANTES DO TOCANTINS	36000584727202400	37750005	100.000,00	100.000,00	1030151192E890017
TO	BARRA DO OURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO OURO	36000581375202400	41860006	200.000,00	200.000,00	1030151192E890017
TO	BARRA DO OURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO OURO	36000581409202400	37750005	200.000,00	200.000,00	1030151192E890017
TO	BREJINHO DE NAZARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582604202400	37750005	300.000,00	300.000,00	1030151192E890017
TO	BURITI DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586780202400	41860006	200.000,00	200.000,00	1030151192E890017
TO	CAMPOS LINDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDOS	36000588051202400	41860006	100.000,00	100.000,00	1030151192E890017
TO	CAMPOS LINDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDOS	36000588058202400	37750005	400.000,00	400.000,00	1030151192E890017
TO	CARRASCO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARRASCO BONITO - FMSCB	36000580195202400	37750005	239.000,00	239.000,00	1030151192E890017
TO	CASEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASEARA	36000582737202400	41860006	200.000,00	200.000,00	1030151192E890017

TO	MIRACEMA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590512202400	37750005	100.000,00	100.000,00	1030151192E890017
TO	MURICILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586006202400	37750005	400.000,00	400.000,00	1030151192E890017
TO	NAZARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580493202400	37750005	111.000,00	111.000,00	1030151192E890017
TO	PALMEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIROPOLIS	36000587296202400	43750003	350.000,00	350.000,00	1030151192E890001
TO	PALMEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIROPOLIS	36000587298202400	37750005	300.000,00	300.000,00	1030151192E890017
TO	PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANA TOCANTINS	36000579513202400	39730004	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890017
TO	PEDRO AFONSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO AFONSO	36000585526202400	41860006	200.000,00	200.000,00	1030151192E890017
TO	PEDRO AFONSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO AFONSO	36000585546202400	37750005	400.000,00	400.000,00	1030151192E890017
TO	PEIXE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE	36000591001202400	41860006	200.000,00	200.000,00	1030151192E890017
TO	PEIXE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE	36000591003202400	43750003	250.000,00	250.000,00	1030151192E890001
TO	PEIXE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE	36000591004202400	37750005	350.000,00	350.000,00	1030151192E890017
TO	PEQUIZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582272202400	39730004	750.000,00	750.000,00	1030151192E890017
TO	PINDORAMA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590927202400	37750005	500.000,00	500.000,00	1030151192E890017
TO	PIUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM	36000587635202400	37750005	400.000,00	400.000,00	1030151192E890017
TO	PONTE ALTA DO BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586701202400	37750005	300.000,00	300.000,00	1030151192E890017
TO	PONTE ALTA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE ALTA DO TOCANTINS	36000584227202400	37750005	150.000,00	150.000,00	1030151192E890017
TO	PONTE ALTA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE ALTA DO TOCANTINS	36000584230202400	39730004	1.300.000,00	1.300.000,00	1030151192E890017
TO	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	36000586399202400	37750005	250.000,00	250.000,00	1030151192E890017

Dados da Entidade

Estado
SP

Município
PARAGUACU PAULISTA

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA

CNPJ
11.909.974/0001-09

Dados da Proposta

Nº da Proposta
36000585489202400

Tipo de Proposta
INCREMENTO PAP

Ano
2024

Valor da Proposta
R\$ 150.000,00

Nº Portaria
3607

Data Portaria
22/04/2024

Valor Total de Empenho
R\$ 150.000,00

Valor a Pagar
R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Principais etapas da proposta

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PL	CAPITÃO AUGUSTO	30640001	2024	R\$ 150.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	04/07/2024	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	2024OB019994	25000.098200/2024-09	COOF em 08/07/2024 10:29



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ASSESSORIA DE DEPARTAMENTO

MEMORANDO Nº 337/2024 - DESA

À Senhora

TATIANI DOS SANTOS CORREA

Diretora do Departamento de Planejamento

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430, Centro.

Assunto: Solicitação de abertura de dotação orçamentária.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00000095/2024-61.

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de dotação orçamentária para o Departamento de Saúde, referente a Portaria GM/MS nº 3595 de 18 de Abril de 2024, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, proposta nº 36000585492202400 - emenda 31340008 - Deputado Fausto Pinato, no valor de R\$ 100.000,00, código de aplicação 800 053 atividade 2107, para aquisição de material de consumo.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO

Diretor do Departamento de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto, Diretor de departamento**, em 27/06/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0000412** e o código CRC **40EC600C**.

Referência: Processo nº

3535507.414.00000095/2024-61

SEI nº 0000412

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/04/2024 | Edição: 76 | Seção: 1 | Página: 172
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.595, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)
SP	ADOLFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585460202400	23560002	400.000,00	700.000,00
				39380002	200.000,00	
				40350002	100.000,00	
SP	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586862202400	44150004	100.000,00	100.000,00
SP	ALAMBARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581287202400	41610001	250.000,00	750.000,00
				44790016	500.000,00	



Projeto de Lei nº 26/2024, de 16 de maio de 2024, que institui o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2024 a 2027, em conformidade com a Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada. Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21816/21816_original.pdf

SP	ALTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTINOPOLIS - F. M. S. A	36000586287202400	23560002	400.000,00	400.000,00	103
SP	ALVARO DE CARVALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ALVARO DE CARVALHO - SP	36000581632202400	30520005	50.000,00	50.000,00	103
SP	ALVINLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVINLANDIA	36000587952202400	30520005	100.000,00	100.000,00	103
SP	AMERICO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590382202400	23560002	300.000,00	300.000,00	103
SP	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO	36000580061202400	30520005 39380002 39550002 15680013 40940008	500.000,00 200.000,00 3.000.000,00 1.000.000,00 500.850,00	5.200.850,00	103 103 103 103 103
SP	ANALANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590207202400	41610001	250.000,00	250.000,00	103
SP	ANGATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585325202400	44790016	300.000,00	300.000,00	103
SP	ARACARIGUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACARIGUAMA	36000583338202400	41190004	300.000,00	300.000,00	103
SP	ARACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACATUBA	36000585742202400	41190004	100.000,00	100.000,00	103
SP	ARANDU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591522202400	43720012 44290004	1.000.000,00 112.260,00	1.112.260,00	103 103
SP	AREIOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583224202400	40940008	200.000,00	200.000,00	103
SP	AREIOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583229202400	44150004	290.000,00	290.000,00	103
SP	ARIRANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARIRANHA - SP	36000581609202400	31340008	100.000,00	100.000,00	103
SP	ARTUR NOGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA	36000580533202400	15270008 39380002	300.000,00 100.000,00	400.000,00	103
SP	ARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARUJA	36000584905202400	28180001	500.000,00	500.000,00	103
SP	ATIBAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587554202400	31600002	300.000,00	300.000,00	103
SP	BADY BASSITT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586708202400	41610001 41190004	250.000,00 100.000,00	350.000,00	103
SP	BALSAMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAMO	36000579551202400	40940008	200.000,00	200.000,00	103



Projeto de Lei 26/2024 Protocolo 39059 Em 16/08/2024 16:21:48
Assinado digitalmente conforme Resolução n° 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21816/21816_original.pdf

SP	BANANAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591972202400	41610001	250.000,00	250.000,00	103
SP	BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARIRI	36000584938202400	39380002	100.000,00	100.000,00	103
SP	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590101202400	40940008	1.000.000,00	1.000.000,00	103
SP	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BASTOS	36000583862202400	31600002	200.000,00	200.000,00	103
SP	BEBEDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEBEDOURO	36000584233202400	44290004	350.000,00	350.000,00	103
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERNARDINO DE CAMPOS-SP	36000589391202400	23560002	250.000,00	250.000,00	103
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERNARDINO DE CAMPOS-SP	36000589399202400	44790016	200.000,00	200.000,00	103
SP	BERTIOGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERTIOGA	36000583064202400	31340008	100.000,00	100.000,00	103
SP	BILAC	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BILAC	36000581893202400	40940008	200.000,00	200.000,00	103
SP	BORACEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584772202400	44150004	80.000,00	80.000,00	103
SP	CABRALIA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABRALIA PAULISTA	36000583913202400	44150004	80.000,00	80.000,00	103
SP	CACONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CACONDE	36000585376202400	23560002 28130006	300.000,00 200.000,00	500.000,00	103 103
SP	CAFELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAFELANDIA	36000588361202400	44150004	80.000,00	80.000,00	103
SP	CAIABU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583771202400	40940008	200.000,00	200.000,00	103
SP	CAIABU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583773202400	41610001	250.000,00	250.000,00	103
SP	CAJOBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAJOBI	36000588368202400	44290004	100.000,00	100.000,00	103
SP	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	36000580207202400	43060002 39380002 44290004	100.000,00 100.000,00 100.000,00	300.000,00	103 103 103
SP	CAMPOS NOVOS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DA ESTANCIA CILIMATICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA	36000587363202400	27960008 23560002 30640001 37300001 25170012	200.000,00 250.000,00 200.000,00 150.000,00 500.000,00	1.300.000,00	103 103 103 103 103



Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21816/21816_original.pdf

SP	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	36000589864202400	44150004	290.000,00	290.000,00	103
SP	CARAPICUIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	36000579548202400	42290012	4.000.000,00	4.000.000,00	103
SP	CARAPICUIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	36000579561202400	25170012	2.000.000,00	2.000.000,00	103
SP	CATANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVA	36000582634202400	44290004	200.000,00	200.000,00	103
SP	CATIGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATIGUA	36000582805202400	40940008 44150004	300.000,00 100.000,00	400.000,00	103 103
SP	COLOMBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLOMBIA	36000580682202400	30520005	200.000,00	200.000,00	103
SP	CONCHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591017202400	44290004	500.000,00	500.000,00	103
SP	CONCHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591029202400	44150004	1.000.000,00	1.000.000,00	103
SP	CORONEL MACEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL MACEDO	36000583923202400	41610001	500.000,00	500.000,00	103
SP	COSMOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580138202400	43290013 43460002 43490001 15680008 37300001	400.000,00 300.000,00 300.000,00 600.000,00 500.000,00	2.100.000,00	103 103 103 103 103
SP	CRISTAIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTAIS PAULISTA	36000586655202400	30520005	100.000,00	100.000,00	103
SP	CRUZALIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZALIA	36000579528202400	44290004	80.000,00	80.000,00	103
SP	CUBATAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUBATAO	36000585151202400	44440002	400.000,00	400.000,00	103
SP	DOBRADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585639202400	30520005	300.000,00	300.000,00	103
SP	EMBAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581713202400	43060002 30520005 40350002 40940008	100.000,00 50.000,00 100.000,00 200.000,00	450.000,00	103 103 103 103
SP	EMILIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EMILIANOPOLIS	36000579836202400	44290004	80.000,00	80.000,00	103
SP	EMILIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EMILIANOPOLIS	36000579865202400	40940008	200.000,00	200.000,00	103



Projeto de Lei 2024-113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasada. Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasada. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21816/21816_original.pdf

SP	ESPIRITO SANTO DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIRITO SANTO DO TURVO	36000588415202400	23560002	250.000,00	250.000,00	103
SP	ESPIRITO SANTO DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIRITO SANTO DO TURVO	36000588427202400	40940008	200.000,00	200.000,00	103
SP	ESTIVA GERBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590072202400	40940008 44790016	200.000,00 300.000,00	500.000,00	103 103
SP	ESTRELA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTRELA D'OESTE	36000581542202400	44150004 41190004	100.000,00 100.000,00	200.000,00	103 103
SP	FLORA RICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FLORA RICA	36000587990202400	35970006	150.000,00	150.000,00	103
SP	FLOREAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLOREAL	36000582188202400	31340008	150.000,00	150.000,00	103
SP	FLORINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORINEA-SP	36000585240202400	43460002	200.000,00	200.000,00	103
SP	GALIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALIA	36000590729202400	30520005	100.000,00	100.000,00	103
SP	GENERAL SALGADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GENERAL SALGADO	36000585327202400	31340008 44150004	150.000,00 200.000,00	350.000,00	103
SP	GUAIMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIMBE	36000583878202400	31340008	150.000,00	150.000,00	103
SP	GUAIMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIMBE	36000583889202400	40940008	200.000,00	200.000,00	103
SP	GUAPIACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIACU	36000589150202400	41190004	100.000,00	100.000,00	103
SP	GUAPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIARA	36000581767202400	43460002	500.000,00	500.000,00	103
SP	GUAPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIARA	36000581772202400	44150004	498.000,00	498.000,00	103
SP	GUAPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIARA	36000581778202400	44290004	300.000,00	300.000,00	103
SP	GUAPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIARA	36000581797202400	44790016	500.000,00	500.000,00	103
SP	GUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589148202400	30520005 43460002	400.000,00 200.000,00	600.000,00	103
SP	GUARACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581942202400	43460002	200.000,00	200.000,00	103



Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21816/21816_original.pdf.
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasada.
Projeto de Lei 26/2024, Protocolo 3558735507004009502624/2024-987/ pg. 100

SP	GUARANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARANTA	36000591198202400	31340008	200.000,00	200.000,00	103
SP	HORTOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580537202400	44290004	400.000,00	400.000,00	103
SP	IACRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IACRI	36000591537202400	31340008	100.000,00	100.000,00	103
SP	IARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580853202400	41610001	250.000,00	250.000,00	103
SP	IBIRAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584097202400	40940008	200.000,00	200.000,00	103
SP	IGARAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPAVA	36000587966202400	39380002 28130006	100.000,00 150.000,00	250.000,00	103 103
SP	IPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUA	36000589050202400	30520005	300.000,00	300.000,00	103
SP	IRACEMAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMAPOLIS	36000584423202400	28180001	1.000.000,00	1.000.000,00	103
SP	IRACEMAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMAPOLIS	36000584429202400	39380002	100.000,00	100.000,00	103
SP	ITAOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAOCA - SP	36000586718202400	35970006 27960008	450.000,00 200.000,00	650.000,00	103 103
SP	ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARARE	36000580008202400	41610001	250.000,00	250.000,00	103
SP	ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARARE	36000580029202400	37770005	200.000,00	200.000,00	103
SP	ITARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARIRI	36000579970202400	35970006 37170001 41190004	500.000,00 100.000,00 150.000,00	750.000,00	103 103 103
SP	ITIRAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITIRAPUA	36000591325202400	23560002	250.000,00	250.000,00	103
SP	ITUPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPEVA	36000587006202400	39380002	2.000.000,00	2.000.000,00	103
SP	JABOTICABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JABOTICABAL	36000579426202400	28180001	100.000,00	100.000,00	103
SP	JACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JACI	36000589861202400	41610001	500.000,00	500.000,00	103
SP	JALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JALES	36000585450202400	25170007	2.000.000,00	2.000.000,00	103
SP	LEME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEME/SP	36000581322202400	40940008 37170022 28130006	500.000,00 1.000.000,00 200.000,00	1.700.000,00	103 103 103



Protocolo 39059 Em 16/08/2024
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21816/21816_original.pdf

SP	LENCOIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580363202400	44150004	80.000,00	80.000,00	103
SP	LINDOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINDOIA	36000581824202400	23560002 30520005 31600002 40940008 28130006	300.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 250.000,00	900.000,00	103 103 103 103 103
SP	LUIZIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIZIANIA	36000583827202400	27960008 31340008	200.000,00 100.000,00	300.000,00	103 103
SP	LUPERCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUPERCIO	36000584194202400	41190004	100.000,00	100.000,00	103
SP	MANDURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANDURI	36000588625202400	30640001 43290004 44150004	200.000,00 200.000,00 100.000,00	500.000,00	103 103 103
SP	MARACAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARACAI	36000584223202400	30640001 40350002 44290004 28130006	100.000,00 200.000,00 80.000,00 200.000,00	580.000,00	103 103 103 103
SP	MARAPOAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581412202400	43060002 31340008	100.000,00 100.000,00	200.000,00	103 103
SP	MARINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARINOPOLIS	36000582317202400	31340008	150.000,00	150.000,00	103
SP	MARTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARTINOPOLIS	36000581249202400	30640001 43490001 31340008	100.000,00 350.000,00 150.000,00	600.000,00	103 103
SP	MENDONCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582320202400	23560002	300.000,00	300.000,00	103
SP	MESOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MESOPOLIS	36000582462202400	31340008	100.000,00	100.000,00	103
SP	MESOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MESOPOLIS	36000582470202400	41610001	250.000,00	250.000,00	103
SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DO PARANAPANEMA	36000586755202400	44290004	100.000,00	100.000,00	103
SP	MOGI GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOGI GUACU	36000590528202400	44290004	800.000,00	800.000,00	103
SP	MURUTINGA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURUTINGA DO SUL	36000586041202400	44150004	100.000,00	100.000,00	103
SP	NANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NANTES	36000589028202400	44150004	130.000,00	130.000,00	103
SP	NARANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591977202400	40940008	200.000,00	200.000,00	103
SP	NEVES PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NEVES PAULISTA	36000582632202400	31340008	200.000,00	200.000,00	103



Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21816/21816_original.pdf

SP	NOVA ALIANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ALIANCA	36000581351202400	39280001 30880014 31340008	150.000,00 250.000,00 200.000,00	600.000,00	103 103 103
SP	NOVO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO HORIZONTE	36000583305202400	31600002 44290004	300.000,00 100.000,00	400.000,00	103 103
SP	OCAUCU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OCAUCU	36000584392202400	31340008	100.000,00	100.000,00	103
SP	ORIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIENTE	36000585069202400	44290004	400.000,00	400.000,00	103
SP	OSVALDO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580250202400	44290004	140.737,00	140.737,00	103
SP	PALESTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA	36000581719202400	31340008	100.000,00	100.000,00	103
SP	PALMEIRA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRA D OESTE	36000581568202400	44150004	100.000,00	100.000,00	103
SP	PARAGUACU PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA	36000585492202400	31340008	100.000,00	100.000,00	103
SP	PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAPANEMA	36000586385202400	44150004	1.000.000,00	1.000.000,00	103
SP	PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAPANEMA	36000586388202400	41610001	500.000,00	500.000,00	103
SP	PARANAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAPUA	36000585907202400	31340008	200.000,00	200.000,00	103
SP	PARAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAPUA	36000586678202400	31340008	100.000,00	100.000,00	103
SP	PARAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAPUA	36000586682202400	44150004	100.000,00	100.000,00	103
SP	PAULISTANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULISTANIA	36000585135202400	30520005	200.000,00	200.000,00	103
SP	PAULO DE FARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAULO DE FARIA	36000579632202400	44150004	100.000,00	100.000,00	103
SP	PEDERNEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS	36000584998202400	23560002	500.000,00	500.000,00	103
SP	PEDRINHAS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRINHAS PAULISTA	36000586311202400	30640001 44290004	200.000,00 80.000,00	280.000,00	103 103



Projeto de Lei 26/2024, Protocolo 35559, de 16/08/2024, Envio em 16/08/2024, 16:21:48
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21816/21816_original.pdf

SP	PEDRO DE TOLEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO DE TOLEDO	36000585062202400	35970006 27960008 41190004	800.000,00 200.000,00 300.000,00	1.300.000,00	103 103 103
SP	PEREIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEREIRAS	36000584978202400	27960008 44790016	200.000,00 200.000,00	400.000,00	103 103
SP	PERUIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERUIBE	36000583223202400	35970006	1.500.000,00	1.500.000,00	103
SP	PERUIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERUIBE	36000583225202400	31600002	150.000,00	150.000,00	103
SP	PINDORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDORAMA	36000588203202400	40940008	200.000,00	200.000,00	103
SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA DO BOM JESUS	36000589243202400	44150004	300.000,00	300.000,00	103

SP	PONTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTAL / SP	36000585560202400	23560002	250.000,00	250.000,00	103
SP	PONTALINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTALINDA	36000584859202400	44150004	100.000,00	100.000,00	103
SP	PONTES GESTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590724202400	44290004	200.000,00	200.000,00	103
SP	PORTO FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO FERREIRA	36000582056202400	43460002	200.000,00	200.000,00	103
SP	PRAIA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE	36000579512202400	35970006	1.836.000,00	1.836.000,00	103
SP	PRATANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRATANIA	36000585774202400	44150004	80.000,00	80.000,00	103
SP	PRATANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRATANIA	36000585775202400	44290004	200.000,00	200.000,00	103
SP	PRESIDENTE ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE ALVES	36000581620202400	43460002 40350002	230.000,00 200.000,00	430.000,00	103
SP	QUATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATA	36000584218202400	41610001	250.000,00	250.000,00	103
SP	QUINTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUINTANA	36000584280202400	31340008	150.000,00	150.000,00	103



Projeto de Lei 26/2024 Projeto 39059 Enviao em 16/08/2024 16:21:48
Assinado digitalmente conforme Resoluo n 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento e uma copia da versao original disponivel em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiale legislativa/2024/21816/21816_original.pdf

[illegible]

SP	SANTA ALBERTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ALBERTINA	36000585746202400	44150004	100.000,00	100.000,00	100.000,00
SP	SANTA ALBERTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ALBERTINA	36000585751202400	41610001	250.000,00	250.000,00	100.000,00
SP	SANTA ALBERTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ALBERTINA	36000585756202400	41190004	100.000,00	100.000,00	100.000,00
SP	SANTA CLARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA CLARA D OESTE	36000586998202400	31340008	100.000,00	100.000,00	100.000,00
SP	SANTA CRUZ DA CONCEICAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO	36000579837202400	40940008	200.000,00	200.000,00	100.000,00
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584818202400	41610001	500.000,00	500.000,00	100.000,00
SP	SANTA ERNESTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000588078202400	30520005 40940008	100.000,00 200.000,00	300.000,00	100.000,00 100.000,00
SP	SANTA GERTRUDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584404202400	40940008	200.000,00	200.000,00	100.000,00
SP	SANTA MERCEDES	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA MERCEDES	36000585279202400	44150004	200.000,00	200.000,00	100.000,00
SP	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000585890202400	44290004	150.000,00	150.000,00	100.000,00
SP	SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	36000586677202400	40940008	200.000,00	200.000,00	100.000,00
SP	SANTO ANTONIO DO JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591451202400	27960008 31340008	200.000,00 250.000,00	450.000,00	100.000,00 100.000,00
SP	SANTO ANTONIO DO PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581852202400	40940008	200.000,00	200.000,00	100.000,00
SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTOPOLIS DO AGUAPEI	36000582475202400	40940008	200.000,00	200.000,00	100.000,00
SP	SAO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589046202400	30640001 31600002 43290004 37300001	100.000,00 500.000,00 200.000,00 400.000,00	1.200.000,00	100.000,00
SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA BOA VISTA	36000583733202400	31600002 37300001	200.000,00 750.000,00	950.000,00	100.000,00
SP	SAO SEBASTIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO	36000591398202400	44150004 28130006	290.000,00 100.000,00	390.000,00	100.000,00
SP	SARAPUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SARAPUI	36000581082202400	44790016 25170012	500.000,00 200.000,00	700.000,00	100.000,00 100.000,00



Projeto de Lei 26/2024 Proposição 39059 Envio em 16/08/2024 16:21:48
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Saçada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21816/21816_original.pdf

SP	SEBASTIANOPOLIS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEBASTIANOPOLIS DO SUL	36000586869202400	44290004	200.000,00	200.000,00	10
SP	SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SERRANA	36000591255202400	44290004	250.000,00	250.000,00	10
SP	SETE BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580026202400	41190004 25170012	200.000,00 200.000,00	400.000,00	10 10
SP	SOCORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOCORRO	36000585161202400	41610001	250.000,00	250.000,00	10
SP	SUZANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SUZANAPOLIS	36000582134202400	43060002 41190004	100.000,00 100.000,00	200.000,00	10 10
SP	SUZANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUZANO	36000582784202400	28180001	5.000.000,00	5.000.000,00	10
SP	TAIUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000588252202400	40350002 41610001	100.000,00 250.000,00	350.000,00	10 10
SP	TANABI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANABI	36000584916202400	31340008 40350002 40940008	300.000,00 100.000,00 200.000,00	600.000,00	10 10 10
SP	TAPIRATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPIRATIBA	36000591719202400	30520005	400.000,00	400.000,00	10
SP	TAQUARAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587178202400	30520005	100.000,00	100.000,00	10
SP	TARUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TARUMA	36000583402202400	40350002 41610001 41190004	200.000,00 500.000,00 300.000,00	1.000.000,00	10 10 10
SP	TATUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580889202400	44790016	200.000,00	200.000,00	10
SP	TEJUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TEJUPA	36000588018202400	30640001 40940008	50.000,00 200.000,00	250.000,00	10
SP	TEODORO SAMPAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEODORO SAMPAIO	36000585684202400	31340008	200.000,00	200.000,00	10
SP	TIMBURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TIMBURI	36000585179202400	44290004	100.000,00	100.000,00	10
SP	TORRE DE PEDRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TORRE DE PEDRA	36000590050202400	43060002 41610001	100.000,00 250.000,00	350.000,00	10
SP	TORRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TORRINHA	36000590708202400	30520005 41610001	100.000,00 250.000,00	350.000,00	10
SP	TRES FRONTEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586644202400	31340008 40350002 28130006	100.000,00 100.000,00 100.000,00	300.000,00	10 10 10



Projeto de Lei 26/2024 Protocolo 39059 Envio em 16/08/2024 16:21:48
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21816/21816_original.pdf

SP	TUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000588373202400	31600002	300.000,00	300.000,00	109
SP	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBATUBA	36000583823202400	43490001 40940008	300.000,00 534.000,00	834.000,00	109 109
SP	URANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URANIA	36000582735202400	41610001	250.000,00	250.000,00	109
SP	VALENTIM GENTIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTIM GENTIL	36000584903202400	27960008 31340008 40350002	200.000,00 200.000,00 200.000,00	600.000,00	109 109 109
SP	VARGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VARGEM SP	36000586781202400	41190004	150.000,00	150.000,00	109
SP	VERA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ	36000588881202400	43460002	300.000,00	300.000,00	109
SP	VIRADOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS/VIRADOURO	36000579915202400	30520005	100.000,00	100.000,00	109
SP	VIRADOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS/VIRADOURO	36000579926202400	43460002	200.000,00	200.000,00	109
SP	VIRADOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS/VIRADOURO	36000579968202400	41610001	250.000,00	250.000,00	109
SP	VITORIA BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA BRASIL	36000589061202400	31340008 40350002	100.000,00 100.000,00	200.000,00	109 109 109
TO	ABREULANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABREULANDIA - TOCANTINS	36000586925202400	42750002	200.000,00	200.000,00	109
TO	ABREULANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABREULANDIA - TOCANTINS	36000586928202400	44590006	250.000,00	250.000,00	109
TO	ALIANCA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000579842202400	30680005	200.000,00	200.000,00	109
TO	ALIANCA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000579876202400	42750002	200.000,00	200.000,00	109
TO	ALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMAS	36000580139202400	42750002	200.000,00	200.000,00	109
TO	ALVORADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA	36000590563202400	30680005	400.000,00	400.000,00	109
TO	ALVORADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA	36000590564202400	42750002	200.000,00	200.000,00	109
TO	ANANAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANANAS	36000583606202400	42940007 30680005	600.000,00 200.000,00	800.000,00	109 109

TO	BARRA DO OURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO OURO	36000581403202400	42750002	200.000,00	200.000,00	10
TO	BARROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROLANDIA - TO	36000586845202400	44590006	50.000,00	50.000,00	10
TO	BARROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROLANDIA - TO	36000586875202400	30680005 42750002	500.000,00 200.000,00	700.000,00	10 10
TO	BERNARDO SAYAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584745202400	42940007	200.000,00	200.000,00	10
TO	BERNARDO SAYAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584748202400	42750002	200.000,00	200.000,00	10
TO	BOM JESUS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S. DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO	36000581262202400	30680005	400.000,00	400.000,00	10
TO	BOM JESUS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S. DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO	36000581270202400	42750002	200.000,00	200.000,00	10
TO	BRASILANDIA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585263202400	30680005	200.000,00	200.000,00	10
TO	BRASILANDIA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585276202400	42750002	200.000,00	200.000,00	10
TO	BURITI DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586798202400	24290001	1.000.000,00	1.000.000,00	10
TO	BURITI DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586806202400	42750002	200.000,00	200.000,00	10
TO	CACHOEIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000579944202400	30680005	300.000,00	300.000,00	10
TO	CAMPOS LINDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDOS	36000588052202400	24290001	600.000,00	600.000,00	10
TO	CAMPOS LINDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDOS	36000588053202400	44590006	100.000,00	100.000,00	10
TO	CARIRI DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIRI DO TOCANTINS	36000581610202400	30680005	200.000,00	200.000,00	10
TO	CARIRI DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIRI DO TOCANTINS	36000581611202400	42750002	200.000,00	200.000,00	10
TO	CARMOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585303202400	30680005	400.000,00	400.000,00	10
TO	CARRASCO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARRASCO BONITO - FMSCB	36000580179202400	24290001	500.000,00	500.000,00	10



Projeto de Lei 26/2024 Protocolo 39059 Envio em 16/08/2024 16:21:48
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21816/21816_original.pdf

TO	CARRASCO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARRASCO BONITO - FMSCB	36000580209202400	44590006	100.000,00	100.000,00	100.000,00
TO	CASEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASEARA	36000582733202400	30680005	200.000,00	200.000,00	200.000,00
TO	CASEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASEARA	36000582741202400	42750002	200.000,00	200.000,00	200.000,00
TO	CENTENARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582418202400	42750002	200.000,00	200.000,00	200.000,00
TO	CENTENARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582434202400	44590006	150.000,00	150.000,00	150.000,00
TO	CHAPADA DA NATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADA DA NATIVIDADE	36000587735202400	24290001	200.000,00	200.000,00	200.000,00
TO	CHAPADA DA NATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADA DA NATIVIDADE	36000587750202400	42750002	200.000,00	200.000,00	200.000,00
TO	CHAPADA DA NATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADA DA NATIVIDADE	36000587754202400	44590006	400.000,00	400.000,00	400.000,00
TO	CHAPADA DE AREIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA	36000583058202400	44590006	200.000,00	200.000,00	200.000,00
TO	COLINAS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580836202400	30680005	200.000,00	200.000,00	200.000,00
TO	COLINAS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580848202400	24290001	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
TO	COLINAS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580851202400	42750002	600.000,00	600.000,00	600.000,00
TO	CONCEICAO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585501202400	30680005	500.000,00	500.000,00	500.000,00
TO	COUTO MAGALHAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583554202400	30680005 42750002	400.000,00 200.000,00	600.000,00	600.000,00
TO	CRIXAS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS-TO	36000584496202400	42750002	200.000,00	200.000,00	200.000,00
TO	CRIXAS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS-TO	36000584497202400	44590006	200.000,00	200.000,00	200.000,00
TO	CRIXAS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS-TO	36000584498202400	30680005	219.027,00	219.027,00	219.027,00
TO	DIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000588968202400	42750002	200.000,00	200.000,00	200.000,00



Projeto de Lei 26/2024 Protocolo 39059 Envio em 16/08/2024 16:21:48
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21816/21816_original.pdf

TO	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	36000585005202400	42940007 42750002	1.000.000,00 200.000,00	1.200.000,00	10301511
TO	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582237202400	42750002	200.000,00	200.000,00	10301511
TO	DUERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUERE	36000590376202400	30680005	300.000,00	300.000,00	10301511
TO	ESPERANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585823202400	44590006	200.000,00	200.000,00	10301511

TO	FATIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FATIMA	36000583555202400	43050004	941.892,00	941.892,00	10301511
TO	FATIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FATIMA	36000583568202400	44590006	100.000,00	100.000,00	10301511
TO	FIGUEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIROPOLIS	36000581527202400	30680005	600.000,00	600.000,00	10301511
TO	FIGUEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIROPOLIS	36000581536202400	44590006	100.000,00	100.000,00	10301511
TO	FILADELFIA	FUNDO MUNICUIPAL DE SAUDE	36000581562202400	42940007 24290001	300.000,00 1.000.000,00	1.300.000,00	10301511 10301511
TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA	36000581697202400	43050004	500.000,00	500.000,00	10301511
TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA	36000581718202400	42750002	400.000,00	400.000,00	10301511
TO	FORTALEZA DO TABOCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585901202400	30680005 24290001 42750002	200.000,00 400.000,00 200.000,00	800.000,00	10301511 10301511 10301511
TO	GOIANORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581769202400	30680005	400.000,00	400.000,00	10301511
TO	GOIATINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000579880202400	42750002	200.000,00	200.000,00	10301511
TO	ITACAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJA	36000582903202400	42940007	200.000,00	200.000,00	10301511
TO	ITACAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJA	36000582907202400	30680005	300.000,00	300.000,00	10301511
TO	ITACAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJA	36000582916202400	24290001	1.000.000,00	1.000.000,00	10301511



Projeto de Lei nº 26/2024 Protocolo 39059 Envio em 16/06/2024 às 16:21:48
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21816/21816_original.pdf

TO	ITACAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJA	36000582919202400	42750002	200.000,00	200.000,00	10301511
TO	ITACAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJA	36000582923202400	44590006	200.000,00	200.000,00	10301511
TO	ITAPIRATINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584238202400	24290001	300.000,00	300.000,00	10301511
TO	ITAPIRATINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584241202400	42750002	200.000,00	200.000,00	10301511
TO	ITAPORA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581869202400	30680005	400.000,00	400.000,00	10301511
TO	ITAPORA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581883202400	42750002	200.000,00	200.000,00	10301511
TO	JAU DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU DO TOCANTINS	36000584887202400	30680005	500.000,00	500.000,00	10301511
TO	JAU DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU DO TOCANTINS	36000584891202400	42750002	200.000,00	200.000,00	10301511
TO	LAGOA DA CONFUSAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CONFUSAO	36000586818202400	42940007	600.000,00	600.000,00	10301511
TO	LAGOA DA CONFUSAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CONFUSAO	36000586826202400	30680005	300.000,00	300.000,00	10301511
TO	LAGOA DA CONFUSAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CONFUSAO	36000586841202400	42750002	200.000,00	200.000,00	10301511
TO	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO DO TOCANTINS-TO	36000579905202400	42940007	200.000,00	200.000,00	10301511
TO	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO DO TOCANTINS-TO	36000579910202400	30680005	200.000,00	200.000,00	10301511
TO	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO DO TOCANTINS-TO	36000579950202400	42750002	200.000,00	200.000,00	10301511
TO	LAVANDEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAVANDEIRA	36000583115202400	42750002	200.000,00	200.000,00	10301511
TO	LIZARDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000588951202400	30680005	400.000,00	400.000,00	10301511
TO	LIZARDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000588953202400	42750002	200.000,00	200.000,00	10301511
TO	LUZINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZINOPOLIS	36000579698202400	30680005	200.000,00	200.000,00	10301511



Protocolo 3905911
Envio em 16/06/2024 16:21:49
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21816/21816_original.pdf

TO	LUZINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZINOPOLIS	36000579713202400	42750002	200.000,00	200.000,00	10301511
TO	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	36000580014202400	30680005	400.000,00	400.000,00	10301511
TO	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	36000580028202400	42750002	300.000,00	300.000,00	10301511
TO	MIRACEMA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590511202400	42750002	200.000,00	200.000,00	10301511
TO	MONTE DO CARMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE DO CARMO	36000587942202400	30680005	600.000,00	600.000,00	10301511
TO	MONTE DO CARMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE DO CARMO	36000587944202400	44590006	50.000,00	50.000,00	10301511
TO	MONTE SANTO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE SANTO DO TOCANTINS	36000585911202400	44590006	100.000,00	100.000,00	10301511
TO	MONTE SANTO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE SANTO DO TOCANTINS	36000586053202400	30680005 42750002	200.000,00 270.000,00	470.000,00	10301511 10301511
TO	NAZARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580488202400	44590006	450.000,00	450.000,00	10301511
TO	NOVA ROSALANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROSALANDIA	36000585245202400	42750002	200.000,00	200.000,00	10301511
TO	NOVO ACORDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVO ACORDO TO	36000585089202400	30680005	400.000,00	400.000,00	10301511
TO	NOVO ACORDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVO ACORDO TO	36000585095202400	42750002	200.000,00	200.000,00	10301511
TO	NOVO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ALEGRE	36000583462202400	42750002	200.000,00	200.000,00	10301511
TO	PALMEIRAS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582524202400	42750002	200.000,00	200.000,00	10301511
TO	PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANA TOCANTINS	36000579537202400	24290001	1.000.000,00	1.000.000,00	10301511
TO	PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANA TOCANTINS	36000579557202400	43050004	458.108,00	458.108,00	10301511



Projeto de Lei 26/2024 Protocolo nº 39059 Enviado em 16/08/2024 16:21:48
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21816/21816_original.pdf

TO	PAU D'ARCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAU DARCO - TO	36000584699202400	24290001	500.000,00	500.000,00	10301511
TO	PEDRO AFONSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO AFONSO	36000585523202400	42940007	400.000,00	400.000,00	10301511
TO	PEDRO AFONSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO AFONSO	36000585532202400	24290001	300.000,00	300.000,00	10301511
TO	PEQUIZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582263202400	30680005	500.000,00	500.000,00	10301511
TO	PEQUIZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582283202400	42750002	200.000,00	200.000,00	10301511
TO	PEQUIZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582291202400	24290001	390.693,00	390.693,00	10301511
TO	PINDORAMA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590923202400	43050004	500.000,00	500.000,00	10301511
TO	PINDORAMA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590925202400	42750002	200.000,00	200.000,00	10301511
TO	PIRAQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAQUE	36000582745202400	42940007	200.000,00	200.000,00	10301511
TO	PORTO NACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO NACIONAL	36000585350202400	43050007	1.781.644,00	1.781.644,00	10301511
TO	PRAIA NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRAIA NORTE - TO	36000586047202400	24290001	600.000,00	600.000,00	10301511
TO	PRESIDENTE KENNEDY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583848202400	42940007	300.000,00	300.000,00	10301511
TO	PRESIDENTE KENNEDY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583850202400	30680005	100.000,00	100.000,00	10301511
TO	PRESIDENTE KENNEDY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583853202400	42750002	200.000,00	200.000,00	10301511
TO	PUGMIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PUGMIL TO	36000587001202400	30680005	600.000,00	600.000,00	10301511
TO	PUGMIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PUGMIL TO	36000587003202400	42750002	200.000,00	200.000,00	10301511
TO	RIACHINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580592202400	42940007	900.000,00	900.000,00	10301511
TO	RIACHINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580597202400	42750002	200.000,00	200.000,00	10301511



Projeto de Lei nº 26/2024 Protocolo 3905991 Envio em 16/06/2024 14:21:48
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21816/21816_original.pdf

TO	RIO DOS BOIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DOS BOIS	36000585417202400	42940007 30680005 24290001 42750002	200.000,00 200.000,00 300.000,00 200.000,00	900.000,00	10301511 10301511 10301511 10301511
TO	RIO SONO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587753202400	30680005	500.000,00	500.000,00	10301511
TO	RIO SONO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587762202400	42750002	230.000,00	230.000,00	10301511
TO	SANDOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANDOLANDIA - FMS	36000585358202400	42750002	200.000,00	200.000,00	10301511
TO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS	36000586637202400	30680005	400.000,00	400.000,00	10301511
TO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS	36000586639202400	42750002	200.000,00	200.000,00	10301511
TO	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	36000584319202400	42750002	200.000,00	200.000,00	10301511
TO	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	36000582361202400	42940007	400.000,00	400.000,00	10301511
TO	SAO BENTO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO DO TOCANTINS	36000580100202400	42940007	600.000,00	600.000,00	10301511
TO	SAO FELIX DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580562202400	44590006	100.000,00	100.000,00	10301511
TO	SAO MIGUEL DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS	36000583563202400	42940007	300.000,00	300.000,00	10301511
TO	SAO MIGUEL DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS	36000583566202400	24290001	1.000.000,00	1.000.000,00	10301511
TO	SAO MIGUEL DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS	36000583570202400	42750002	200.000,00	200.000,00	10301511
TO	SAO VALERIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VALERIO DA NATIVIDADE	36000587809202400	42940007	200.000,00	200.000,00	10301511
TO	SAO VALERIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VALERIO DA NATIVIDADE	36000587810202400	30680005	300.000,00	300.000,00	10301511



Projeto de Lei nº 39059, de 16/08/2024, Protocolado em 16/08/2024 às 16:21:48
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21816/21816_original.pdf

TO	SAO VALERIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VALERIO DA NATIVIDADE	36000587812202400	44590006	100.000,00	100.000,00	1030
TO	SITIO NOVO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE SITIO NOVO DO TOCANTINS	36000582269202400	42750002	500.000,00	500.000,00	1030
TO	SUCUPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUCUPIRA	36000581709202400	30680005	400.000,00	400.000,00	1030
TO	SUCUPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUCUPIRA	36000581711202400	42750002	200.000,00	200.000,00	1030
TO	TAGUATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S.	36000586586202400	44590006	250.000,00	250.000,00	1030
TO	TAIPAS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAIPAS DO TOCANTINS	36000587000202400	42750002	200.000,00	200.000,00	1030
TO	TALISMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TALISMA	36000587627202400	30680005	300.000,00	300.000,00	1030
TO	TALISMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TALISMA	36000587630202400	42750002	200.000,00	200.000,00	1030
TO	TOCANTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590043202400	42940007	1.800.000,00	1.800.000,00	1030
TO	TOCANTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590624202400	42750002	250.000,00	250.000,00	1030
TO	TUPIRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586169202400	42750002	200.000,00	200.000,00	1030
TO	TUPIRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586173202400	44590006	50.000,00	50.000,00	1030
TO	TUPIRATINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TUPIRATINS - TO	36000584340202400	43050004	500.000,00	500.000,00	1030
TO	TUPIRATINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TUPIRATINS - TO	36000584346202400	42750002	200.000,00	200.000,00	1030
TO	WANDERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WANDERLANDIA - TO	36000583035202400	42940007	200.000,00	200.000,00	1030
TO	WANDERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WANDERLANDIA - TO	36000583038202400	30680005	700.000,00	700.000,00	1030
TO	WANDERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WANDERLANDIA - TO	36000583047202400	24290001	200.000,00	200.000,00	1030



Projeto de Lei nº 39059, de 16 de agosto de 2023, em 16/08/2023, por Antônio Takashi Sasada. Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasada. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21816/21816_original.pdf

TO	XAMBIOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000588187202400	30680005	300.000,00	300.000,00	1030
TOTAL			373 PROPOSTAS			154.969.776,00	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Projeto de Lei 26/2024 Protocolo 39059 Envio em 16/08/2024 16:21:48
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21816/21816_original.pdf

Dados da Entidade

Estado
SP

Município
PARAGUACU PAULISTA

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA

CNPJ
11.909.974/0001-09

Dados da Proposta

Nº da Proposta
36000585492202400

Tipo de Proposta
INCREMENTO PAP

Ano
2024

Valor da Proposta
R\$ 100.000,00

Nº Portaria
3595

Data Portaria
19/04/2024

Valor Total de Empenho
R\$ 100.000,00

Valor a Pagar
R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Principais etapas da proposta

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PP	FAUSTO PINATO	31340008	2024	R\$ 100.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	17/06/2024	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	2024OB016820	25000.087832/2024-39	CORF em 18/06/2024 08:19

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta		Entidade	
2024	Fundo a Fundo		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA	
CPF/CNPJ	Grupo		Ação	
11.909.974/0001-09	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	
Ação Detalhada	UF		Município	
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	SP		PARAGUACU PAULISTA	
	Código IBGE		População	
	353550		41.120 habitantes	
Ano Censo	Prefeito(a)		Data Inicial Gestão	
2022	ANTONIO TAKASHI SASADA		01/01/2021	
Secretário(a)	Presidente Conselho		Data inicial da OB	
EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO	VALERIA APARECIDA TOMAZINHO MARQUES		17/06/2024	

Data final da OB

19/06/2024

Comp.	Parcela	N° OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	N° Proposta	N° Portaria	Ações
Única em 2024	017130	18/06/2024	MUNICIPAL	104	009016	0066240108	100.000,00	0,00	100.000,00	25000.088366/2024-17	36000585562202400	3604			
Total								100.000,00	0,00	100.000,00					

Dados da Entidade

Estado

SP

Município

PARAGUACU PAULISTA

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA

CNPJ

11.909.974/0001-09

Dados da Proposta

Nº da Proposta

36000585562202400

Tipo de Proposta

INCREMENTO MAC

Ano

2024

Valor da Proposta

R\$ 100.000,00

Nº Portaria

3604

Data Portaria

22/04/2024

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	18/06/2024	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	2024OB017130	25000.088366/2024-17	COOF em 20/06/2024 10:26



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AUDITORIA DA SAÚDE

Ofício SMAC 289/2024

Ilma Sra

Tatiani dos Santos Correia

Diretora do Departamento de Planejamento

Avenida Siqueira Campos nº 1430 - Centro

Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Solicitação de abertura de dotação

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.604 de 19 de abril de 2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao Incremento Temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Os recursos financeiros tratados referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde e Conforme recurso disponibilizado pela referida Portaria, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser repassado para Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista. Código de aplicação 800-054

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Marques dos Santos, Chefe de Divisão**, em 26/06/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto, Diretor de departamento**, em 27/06/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0001586** e o código CRC **D8B27AFE**.

Referência: Processo nº

3535507.414.00000252/2024-39

SEI nº 0001586



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Relatório de Prestação de Contas

Paraguaçu Paulista, 14 de agosto de 2.024

Convênio 101655/2022

Demanda 24705

Objeto: Construção de Praça no Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi

Assunto: Abertura de Credito Especial para devolução de rendimentos

Valor de repasse é de R\$ 200.000,00. Obtivemos um total de rendimento em 2023 de R\$ 5.124,45, totalizando R\$ 205124,45. Realizamos um total de pagamento de R\$ 200.000,00 restando assim, o valor dos rendimentos de R\$ 5.124,45.

Então, considerando que o referido valor não pode ser utilizado solicitamos abertura de dotação orçamentária para a devolução do valor de rendimentos.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **TATIANI DOS SANTOS CORREA**
Data: 14/08/2024 18:06:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TATIANI DOS SANTOS CORREA

Responsável pela Prestação de Contas



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 7.174, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2023, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024 Fls. 2 de 2

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de janeiro de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
 Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por
Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIBETE JUNIOR
 Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 10 / 01 / 2024 Edição: 734, p. 2
 Visto do servidor responsável:

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2024.08.16
16:21:21 BRT



PROJETOS protocolizados para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
 Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>
 Data 2024-08-19 08:07

pl_26-2024.pdf(~2,8 MB) pl_27-2024.pdf(~452 KB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivos digitais de projetos para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 026/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 2.247.177,36 destinados aos Departamentos Municipais de Cultura, de Turismo, de Saúde, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”. Protocolo em 16/08/24;

2) PROJETO DE LEI Nº 027/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.953.598,30, destinado aos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, Assistência Social e Meio Ambiente, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas”. Protocolo em 16/08/24.

Ediney Bueno
 Setor de Processo Legislativo



DESPACHO

Encaminho o Projeto de Lei nº. 026/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, protocolizado em 16/08/2024, à Procuradoria Jurídica para análise da matéria e apresentação do respectivo parecer instrutivo. Informo que o projeto poderá ser objeto do regime de urgência especial na Sessão Ordinária a ser realizada nesta data.

Gabinete da Presidência, 19 de agosto de 2024.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Paulo Roberto Pereira.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2024.08.19
09:54:58 BRT



Remessa de Projeto à Procuradoria Jurídica – PL 026/24

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Jurídico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2024-08-19 10:14

dep_pres_ao_jur_pl_26.pdf (~195 KB)

Sr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica projeto para análise e expedição do competente parecer técnico instrutivo, conforme despacho anexo.

Ediney Bueno
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo



Parecer Jurídico 45/2024

Protocolo 39064 Envio em 19/08/2024 13:51:22

Assunto: Projeto de Lei nº 26/2024

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 26/2024, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 2.247.177,36 destinados aos Departamentos Municipais de Cultura, de Turismo, de Saúde, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”*, no valor de **R\$ 2.247.177,36 (dois milhões duzentos e quarenta e sete mil cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

- I - Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Lei Federal nº 14.399/2022, Política Nacional Aldir Blanc Fomento a Cultura, conforme Memorando Interno nº 092- 2024/DTC/2024 - R\$ 322.485,69;
- II - Atividade 2057 – Manutenção Diretoria de Turismo – Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores – Convênio nº 217/2021, Demanda nº 20096, cujo objeto é Adequação do Museu Ferroviário José Giorgi e Ampliação da Gare do Trem Turístico e Cultural Moita Bonita, conforme Relatório de Prestação de Contas - R\$ 41.326,16;
- III - Projeto 1014 – Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde – Obras e Instalações – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, conforme Planilha Orçamentária, Reforma do CAPS – R\$ 600.000,00;
- IV - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados - Resolução SS nº 11, de 30 de janeiro de 2024 e a Deliberação CIB nº 66, de 14 de junho de 2024, conforme Memorando Interno – DESA, R\$ 828.241,06;
- V - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Emenda Parlamentar Individual nº - 30640002, Proposta nº 36000585503202400, Deputado Federal Capitão Augusto, conforme Ofício SMAC nº 313/2024 – DESA, R\$ 100.000,00;
- VI - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Emenda Parlamentar Individual nº - 30640001, Proposta nº 36000585489202400, Deputado Federal Capitão Augusto, conforme Memorando Interno nº 365/2024 – DESA, R\$ 150.000,00;
- VII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Emenda Parlamentar Individual nº 31340008, Proposta nº 36000585492202400 -, Deputado Federal Fausto Pinato, conforme Memorando Interno nº 337/2024 – DESA, R\$ 100.000,00;
- VIII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Emenda Parlamentar Individual nº 40350001,

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Proposta nº 36000585562202400, Deputado Federal Luiz Carlos Mota, conforme Ofício SMAC nº 289/2024 – DESA, R\$ 100.000,00; e

IX - Atividade 2021 – Manutenção Diretoria de Urbanismo e Habitação – Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores – Convênio nº 101655/2022, Demanda nº 24705, Construção da Praça no Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi, conforme Relatório de Prestação de Contas - R\$ 5.124,45.

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"

O crédito de R\$ 2.247.177,36 (dois milhões duzentos e quarenta e sete mil cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação (R\$ 2.200.726,75): a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 1.428.241,06); e b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados (R\$ 772.485,69).

II - superavit financeiro (46.450,61): Fonte de Recurso 92 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – exercícios anteriores.

Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa."

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

*II – os provenientes de **excesso de arrecadação**;"*

No mais, o projeto se encontra correto quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

"Art. 55

§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

*IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a **abertura de créditos** suplementares e **especiais**."*

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



“Art. 201 É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :

IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de **créditos** suplementares e **especiais**.”

“C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”

Todavia, solicitou o Autor, através do **Ofício nº 558/2024-GAP**, protocolizado em 16/08/2024, que o projeto seja apreciado sob o regime de urgência especial previsto no art. 190 do Regimento Interno, em razão da urgência e relevância da matéria.

A **natureza relevante** A natureza relevante reside no fato de se tratar de matéria relacionada às demandas de cultura, turismo, saúde e urbanismo e habitação e a **urgência** decorre da necessidade de o Município executar a devolução de rendimentos de convênios estaduais necessários para prestação de contas, termo aditivo à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista e aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Saúde a fim de evitar a perda de oportunidade para formalização de instrumento e após aprovação do projeto de lei será necessário a realização de prestação de contas final, o que não pode esperar o trâmite ordinário, de aproximadamente 45 dias.

A Urgência Especial é a dispensa das exigências regimentais para a deliberação de um projeto de lei, a fim de evitar grave prejuízo ou perda de oportunidade, conforme preconiza o art. 190 do Regimento Interno.

“Art. 190 A Urgência Especial é a dispensa das exigências regimentais, salvo a de parecer e quórum legal para aprovação, para que até dois (2) projetos de autoria do Chefe do Executivo Municipal e um (1) projeto de autoria da Mesa Diretora, sejam imediatamente deliberados na pauta da Ordem do Dia de Sessão Ordinária, **a fim de evitar grave prejuízo ou perda de oportunidade**.”

Em relação ao pedido de tramitação sob o **regime de urgência especial**, ele pode ser requerido pela Mesa Diretora ou por pelo menos 1/3 dos Vereadores, conforme disposto no art. 191, Inc. I, alínea “b” do Regimento Interno, devendo tal requerimento ser submetido à deliberação do Plenário, que poderá aceitá-lo ou não.

Todavia, para a concessão deste tipo de regime especial de tramitação, que suprime

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



todas as etapas normais de análise e estudos de um projeto de lei, é necessário que seja apresentado pelo Poder Executivo justificativa plausível que comprove a urgência especial ora requerida, cabendo aos nobres Vereadores a decisão quanto ao solicitado.

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face as normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 19 de agosto de 2024

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2024.08.19
13:51:19 BRT





Requerimento de Sessão 240/2024

Protocolo 39068 Envio em 19/08/2024 19:38:31

Requer regime de Urgência Especial para tramitação dos Projetos de Lei nº 026 e 027/2024, conforme especifica.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal,

Em conformidade com o artigo 191, inc. I, alínea “b” do Regimento Interno desta Casa, os Vereadores que a este subscreve vêm requerer **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** para a tramitação, na Sessão Ordinária a ser realizada nesta data, das seguintes matérias de autoria do sr. Prefeito Municipal:

1-) PROJETO DE LEI Nº 026/2024, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 2.247.177,36 destinados aos Departamentos Municipais de Cultura, de Turismo, de Saúde, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”.

2-) PROJETO DE LEI Nº 027/2024, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.953.598,30, destinado aos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, Assistência Social e Meio Ambiente, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas”.

Justifica o regime de urgência especial para os Projetos de Lei nº 026 e 027/2024 em face da relevância das matérias, a fim de evitar a perda de oportunidade.

A urgência do Projeto de Lei nº 026/2024 decorre da necessidade de o Município executar a devolução de rendimentos de convênios estaduais necessários para prestação de contas, bem como, firmar termo aditivo com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, além de efetuar a aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Saúde.

Quanto ao Projeto de Lei nº 027/2024, a urgência decorre da necessidade de o Município realizar os procedimentos licitatórios para aquisição de material para dar continuidade à pavimentação e recapeamento asfáltico na cidade, formalização de termo de fomento para repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA) às entidades Casa Lar, APAE e Luizas de Marilac, e aquisição de caminhões para a Limpeza Pública.

Palácio Legislativo Água Grande, 19 de agosto de 2024.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Vereador

MARCELO GREGÓRIO

Vereador

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Vereador

FABIO FERNANDO S. DOS SANTOS

Vereador

RODRIGO ALMEIDA D. DE ANDRADE

Vereador

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2024.08.19 19:01:06 BRT



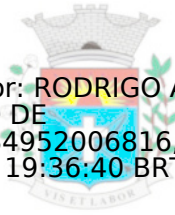
Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2024.08.19
19:17:33 BRT



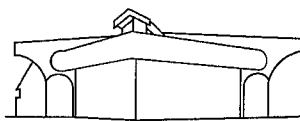
Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2024.08.19 19:31:23 BRT



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2024.08.19 19:32:18 BRT



Assinado por: RODRIGO ALMEIDA
DOMICIANO DE
ANDRADE:34952006816,
2024.08.19 19:36:40 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

REQUERIMENTO Nº 240/24-SO **URGÊNCIA ESPECIAL**

Ver. DANIEL RODRIGUES FAUSTINO e Outros

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

73ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2024

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
2º	MARCELO GREGÓRIO	X			
3º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
4º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
5º	DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO	X			
6º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
7º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
8º	PAULO ROBERTO PEREIRA			Presidindo a Sessão	
9º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
10º	VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES	X			
11º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
12º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
13º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
	TOTAIS	12			

Graciane da C.O. Cruz
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Requerimento nº. 240/24-SO, de autoria do Vereador Daniel Rodrigues Faustino e Outros, que solicita regime de urgência especial para apreciação dos Projetos de Lei nºs. 026 e 027/24, ambos de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na 73ª Sessão Ordinária realizada em 19 de agosto de 2024, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, incluir os projetos supracitados na pauta da Ordem do Dia da 73ª Sessão Ordinária para apreciação em regime de urgência especial, em conformidade com o disposto no Regimento Interno da Casa.

Departamento Legislativo, 19 / 08 / 2024

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2024.08.19
21:29:32 BRT





Parecer de Relator Especial 15/2024

Protocolo 39069 Envio em 19/08/2024 21:23:55

Ao Projeto de Lei nº 026/2024

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 2.247.177,36 destinados aos Departamentos Municipais de Cultura, de Turismo, de Saúde, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 026/2024, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.247.177,36 (dois milhões duzentos e quarenta e sete mil cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2024, nos Departamentos Municipais de Cultura, de Turismo, de Saúde, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Lei Federal nº 14.399/2022, Política Nacional Aldir Blanc Fomento a Cultura, conforme Memorando Interno nº 092- 2024/DTC/2024 - R\$ 322.485,69;

II - Atividade 2057 – Manutenção Diretoria de Turismo – Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores – Convênio nº 217/2021, Demanda nº 20096, cujo objeto é Adequação do Museu Ferroviário José Giorgi e Ampliação da Gare do Trem Turístico e Cultural Moita Bonita, conforme Relatório de Prestação de Contas - R\$ 41.326,16;

III - Projeto 1014 – Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde – Obras e Instalações – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, conforme Planilha Orçamentária, Reforma do CAPS – R\$ 600.000,00;

IV - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados - Resolução SS nº 11, de 30 de janeiro de 2024 e a Deliberação CIB nº 66, de 14 de junho de 2024, conforme Memorando Interno – DESA, R\$ 828.241,06;

V - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Emenda Parlamentar Individual nº - 30640002, Proposta nº 36000585503202400, Deputado Federal Capitão Augusto, conforme Ofício SMAC nº 313/2024 – DESA, R\$ 100.000,00;

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



VI - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Emenda Parlamentar Individual nº - 30640001, Proposta nº 36000585489202400, Deputado Federal Capitão Augusto, conforme Memorando Interno nº 365/2024 – DESA, R\$ 150.000,00;

VII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Emenda Parlamentar Individual nº 31340008, Proposta nº 36000585492202400 -, Deputado Federal Fausto Pinato, conforme Memorando Interno nº 337/2024 – DESA, R\$ 100.000,00;

VIII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Emenda Parlamentar Individual nº 40350001, Proposta nº 36000585562202400, Deputado Federal Luiz Carlos Mota, conforme Ofício SMAC nº 289/2024 – DESA, R\$ 100.000,00; e

IX - Atividade 2021 – Manutenção Diretoria de Urbanismo e Habitação – Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores – Convênio nº 101655/2022, Demanda nº 24705, Construção da Praça no Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi, conforme Relatório de Prestação de Contas - R\$ 5.124,45.

O crédito de R\$ 2.247.177,36 (dois milhões duzentos e quarenta e sete mil cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação (R\$ 2.200.726,75):

a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 1.428.241,06); e

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados (R\$ 772.485,69).

II - superavit financeiro (46.450,61): Fonte de Recurso 92 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – exercícios anteriores.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I da Constituição Federal, além do art. 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/1964.

Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 3º do projeto sobre a alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 026/2024**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 19 de agosto de 2024.

RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE

Relator

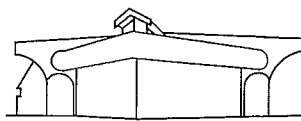
Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: RODRIGO ALMEIDA
DOMICIANO DE
ANDRADE:34952006816,
2024.08.19 21:22:17 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 026/24 **URGÊNCIA ESPECIAL**

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

73ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2024

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
2º	MARCELO GREGÓRIO	X			
3º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
4º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
5º	DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO	X			
6º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
7º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
8º	PAULO ROBERTO PEREIRA			Presidindo a Sessão	
9º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
10º	VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES	X			
11º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
12º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
13º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
	TOTAIS	12			

Graciane da C.O. Cruz
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 026/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado em regime de urgência especial na pauta da Ordem do Dia da 73ª Sessão Ordinária realizada em 19 de agosto de 2024, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 19 / 08 / 2024

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2024.08.19
22:32:12 BRT



Autógrafo 36/2024

Protocolo 39071 Envio em 20/08/2024 08:00:55

AO PROJETO DE LEI Nº 026-2024

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 2.247.177,36 destinados aos Departamentos Municipais de Cultura, de Turismo, de Saúde, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 2.247.177,36 (dois milhões duzentos e quarenta e sete mil cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2024, nos Departamentos Municipais de Cultura, de Turismo, de Saúde, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Lei Federal nº 14.399/2022, Política Nacional Aldir Blanc Fomento a Cultura, conforme Memorando Interno nº 092-2024/DTC/2024 - R\$ 322.485,69;

II - Atividade 2057 – Manutenção Diretoria de Turismo – Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores – Convênio nº 217/2021, Demanda nº 20096, cujo objeto é Adequação do Museu Ferroviário José Giorgi e Ampliação da Gare do Trem Turístico e Cultural Moita Bonita, conforme Relatório de Prestação de Contas - R\$ 41.326,16;

III - Projeto 1014 – Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde – Obras e Instalações – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, conforme Planilha Orçamentária, Reforma do CAPS – R\$ 600.000,00;

IV - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados - Resolução SS nº 11, de 30 de janeiro de 2024 e a Deliberação CIB nº 66, de 14 de junho de 2024, conforme Memorando Interno – DESA, R\$ 828.241,06;

V - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Emenda Parlamentar Individual nº - 30640002, Proposta nº 36000585503202400, Deputado Federal Capitão Augusto, conforme Ofício SMAC nº 313/2024 – DESA, R\$ 100.000,00;

VI - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Emenda Parlamentar Individual nº - 30640001, Proposta nº 36000585489202400, Deputado Federal Capitão Augusto, conforme Memorando Interno nº 365/2024 – DESA, R\$ 150.000,00;

VII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Emenda Parlamentar Individual nº 31340008, Proposta nº 36000585492202400 -, Deputado Federal Fausto Pinato, conforme



Memorando Interno nº 337/2024 – DESA, R\$ 100.000,00;

VIII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Emenda Parlamentar Individual nº 40350001, Proposta nº 36000585562202400, Deputado Federal Luiz Carlos Mota, conforme Ofício SMAC nº 289/2024 – DESA, R\$ 100.000,00; e

IX - Atividade 2021 – Manutenção Diretoria de Urbanismo e Habitação – Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores – Convênio nº 101655/2022, Demanda nº 24705, Construção da Praça no Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi, conforme Relatório de Prestação de Contas - R\$ 5.124,45.

Art. 2º O crédito de R\$ R\$ 2.247.177,36 (dois milhões duzentos e quarenta e sete mil cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação (R\$ 2.200.726,75):

a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 1.428.241,06); e

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados (R\$ 772.485,69).

II - superavit financeiro (46.450,61): Fonte de Recurso 92 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – exercícios anteriores.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 19 de agosto de 2024.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete



ANEXOS – Projeto de Lei nº 026/2024

CERTIFICAMOS que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 026/2024, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 2.247.177,36 destinados aos Departamentos Municipais de Cultura, de Turismo, de Saúde, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”*, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 036/24**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 19 de agosto de 2024.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2º Secretário

Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2024.08.19
22:06:44 BRT



Assinado por: DELMIRA DE MORAES
JERONIMO:12784234860,
2024.08.19 22:32:40 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2024.08.19 22:34:01 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2024.08.19 22:52:01 BRT



Assinado por: THIAGO RAMOS
FRANCISCETTI:33424976881,
2024.08.19 22:56:43 BRT





Ofício Nº 0169-2024

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 73ª Sessão Ordinária realizada em 19/08/2024, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 036/24, relativo ao Projeto de Lei nº 026/24, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 2.247.177,36 destinados aos Departamentos Municipais de Cultura, de Turismo, de Saúde, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”;

2) AUTÓGRAFO Nº 037/24, relativo ao Projeto de Lei nº 027/24, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.953.598,30, destinado aos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, Assistência Social e Meio Ambiente, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas”.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
 Protocolo nº 1833/2024-98
 Data: 20/08/2024
PB Dias
 VISTO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº 3.575, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 2.247.177,36 destinados aos Departamentos Municipais de Cultura, de Turismo, de Saúde, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 2.247.177,36 (dois milhões duzentos e quarenta e sete mil cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2024, nos Departamentos Municipais de Cultura, de Turismo, de Saúde, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura – Premiações



Secretaria de Gabinete-GAP

Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Lei Federal nº 14.399/2022, Política Nacional Aldir Blanc Fomento a Cultura, conforme Memorando Interno nº 092-2024/DTC/2024 - R\$ 322.485,69;

II - Atividade 2057 – Manutenção Diretoria de Turismo – Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores – Convênio nº 217/2021, Demanda nº 20096, cujo objeto é Adequação do Museu Ferroviário José Giorgi e Ampliação da Gare do Trem Turístico e Cultural Moita Bonita, conforme Relatório de Prestação de Contas - R\$ 41.326,16;

III - Projeto 1014 – Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde – Obras e Instalações – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, conforme Planilha Orçamentária, Reforma do CAPS – R\$ 600.000,00;

IV - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados - Resolução SS nº 11, de 30 de janeiro de 2024 e a Deliberação CIB nº 66, de 14 de junho de 2024, conforme Memorando Interno – DESA, R\$ 828.241,06;

V - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Emenda Parlamentar Individual nº - 30640002, Proposta nº 36000585503202400, Deputado Federal Capitão Augusto, conforme Ofício SMAC nº 313/2024 – DESA, R\$ 100.000,00;

VI - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Emenda Parlamentar Individual nº - 30640001, Proposta nº 36000585489202400, Deputado Federal Capitão Augusto, conforme Memorando Interno nº 365/2024 – DESA, R\$ 150.000,00;

VII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Emenda Parlamentar Individual nº 31340008, Proposta nº 36000585492202400 -, Deputado Federal Fausto Pinato, conforme Memorando Interno nº 337/2024 – DESA, R\$ 100.000,00;

VIII - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Emenda Parlamentar Individual nº 40350001, Proposta nº 36000585562202400, Deputado Federal Luiz Carlos Mota, conforme Ofício SMAC nº 289/2024 – DESA, R\$ 100.000,00; e

IX - Atividade 2021 – Manutenção Diretoria de Urbanismo e Habitação – Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores – Convênio nº 101655/2022, Demanda



Secretaria de Gabinete-GAP

nº 24705, Construção da Praça no Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi, conforme Relatório de Prestação de Contas - R\$ 5.124,45.

Art. 2º O crédito de R\$ R\$ 2.247.177,36 (dois milhões duzentos e quarenta e sete mil cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação (R\$ 2.200.726,75):

a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 1.428.241,06); e

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados (R\$ 772.485,69).

II - superavit financeiro (46.450,61): Fonte de Recurso 92 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – exercícios anteriores.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior**, **Chefe de Gabinete**, em 20/08/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada**, **Prefeito**, em 20/08/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



Quarta-feira, 21 de Agosto de 2024

Ano I | Edição nº 905

Página 15 de 21

Secretaria de Gabinete-GAP



https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0009966** e o código CRC **66861BEC**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00001671/2024-98

SEI nº 0009966



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

161

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SPImprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021

Quarta-feira, 21 de Agosto de 2024

Ano I | Edição nº 905

Página 16 de 21

Secretaria de Gabinete-GAP**ANEXO I**

02	07	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA - DEC	
	894	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	322.485,69
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100	300	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022- 3
02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR	
	895	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	41.326,16
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
		100	272	ST-DADETUR 217/2021 - MUSEU FERROVIARIO
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	889	10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	600.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		801	006	SS_C_1000_DEM_60585_2023_REF_CAPS
	848	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	828.241,06
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		301	031	RESOLUÇÃO SS Nº 18, 08 DE FEVEREIRO DE
	892	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800	055	EMENDA INDIVIDUAL - 30640002 - CAPITAO A
	893	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	150.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800	056	EMENDA INDIVIDUAL - 30640001 - CAPITAO A
	890	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800	053	EMENDA INDIVIDUAL - FAUSTO PINATO
	891	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800	054	EMENDA INDIVIDUAL - LUIZ CARLOS MO
02	19	01	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO	
	896	04.122.0005.2021.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	5.124,45
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
		100	284	SDR_101655_DEM_24705_2022_CONST.PRACA.LI

TOTAL CREDITO ESPECIAL R\$ 2.247.177,36

ANEXO II

	Fontes de Recurso	
	02	00
		1.428.241,06
	05	00
		772.485,69
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$		2.200.726,75

	Fontes de Recurso	
	92	00
		46.450,61
Subtotal Superavit Financeiro R\$		46.450,61

TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT R\$ 2.247.177,36

TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$

Anexo I e II_Lei nº 3.575, de 20 de agosto de 2024 (0009971)

SEI 3535507.414.00001671/2024-98 / pg. 5